ASSINADO DIGITALMENTE POR
ELTON DESCARTES BRAGA VIANA
CPF: ***.037.424-19 DATA: 04/07/2024 01:42
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: ba0e9c93-d19c-470e-abe7-57da8b5935b3
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, QUINTA-FEIRA 04 DE JULHO DE 2024 ANO LIII - Nº 092 PREFEITURA DO RECIFE

Prefeitura do Recife e Governo Federal entregam os 448 apartamentos dos habitacionais Vila Brasil I e II

A Prefeitura do Recife e o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades, entregaram, na terça (2), as 448 unidades habitacionais dos conjuntos Vila Brasil I e II, no bairro de Ilha Joana Bezerra, área central da cidade. As obras receberam investimentos da ordem de R$ 40 milhões, divididos entre Município e União, e garantem moradia digna para cerca de 2 mil pessoas que residiam em palafitas e habitações precárias na comunidade do Papelão, às margens do Rio Capibaribe. Ainda este ano, a Prefeitura inicia a urbanização da área onde os moradores residiam.

"Gostaria de fazer uma saudação a todas as pessoas e famílias que, no dia de hoje, vão realizar o sonho de ter a sua casa própria, um sonho que vem de muitos anos. Mais do que eu, vocês conhecem a história dessa luta, a história da comunidade do Papelão, a história da Vila Brasil e a história pela luta desses habitacionais, que hoje estão concluídos. O Programa Minha Casa, Minha Vida voltou e a força desse programa não pode parar. E aqui, no Recife, a parceria vai ser dupla. Nós estamos fazendo o reassentamento das famílias para cá, que estão recebendo esses apartamentos de forma digna, e toda essa área está sendo organizada pela Prefeitura do Recife para garantir que as famílias, que estavam em casas sem nenhuma condição, tenham saneamento básico, drenagem, espaço de convivência, fruto da ação da Prefeitura por meio do Programa ProMorar. Em cada habitacional que entregamos aqui fazemos questão de tratar com todo o zelo, ajudando as famílias com cada detalhe, colocando equipe social para ajudar as famílias. Algo importante que iremos fazer é colocar Wi-Fi gratuito pra todos os moradores, para estudarem, empreenderem, para ter um momento de lazer. Por fim, eu não poderia deixar de agradecer ao presidente pelo que ele está fazendo pelo Brasil", afirmou o prefeito do Recife, João Campos, durante evento de entrega dos habitacionais.

"Eu quero dizer a vocês que eu não acredito que tenha um cabra mais feliz do que eu nesse país porque o prazer de você cuidar das pessoas é você poder atender àquilo que é a necessidade básica das pessoas. Quando eu cheguei na casa do Felipe (morador), que eu fui entregar a chave, ele me disse que tem dez filhos e está criando a família dele com muito carinho. Ele é catador de papel, ele ganha no máximo 20 a 25 reais por dia para poder sustentar a família. E eu fico pensando, que a muito tempo atrás, eu comprei uma casa, em 1975, a minha casa tinha 33 metros quadrados, e a sua tem 44. Portanto, você (Felipe) ganhou uma casa maior do que a casa que eu comprei. Eu estou contando esse caso para vocês saberem que eu sei como é, que eu sei como o povo sofre, o desespero de vocês, todo santo dia, pra sobreviver, pra pagar a conta da luz, pra ver se tem dinheiro pra comprar o leite, com a criação das crianças, pra pagar o aluguel, pagando aquilo que não ganha", disse o presidente Lula durante seu discurso, no evento de inauguração dos habitacionais.

"O sonho da casa própria é que nem um passarinho, que fica lá dentro tentando construir seu ninho. O sonho da casa própria é a construção de um ninho, onde vai nascer o filho, onde vai nascer as crianças e a mulher não vai precisar ficar mudando a cada ano, procurando casa em outro bairro, pagando mais caro. Então, ter a casa própria é a gente chegar em um pedacinho do céu. E é por isso que eu tenho muito orgulho de dizer pra vocês que foi no meu governo que mais se fez habitação na história desse país", completou Lula.

Inácia de Lima Santos, 59 anos, foi uma das beneficiadas com a entrega dos novos apartamentos. "Moro aqui no Joana Bezerra há 35 anos. Antes, era em palafita, depois consegui fazer em alvenaria, com a ajuda de amigos. Estou ansiosa para receber as chaves e começar a mudança para a nova casa. Ainda consegui ficar no térreo porque tenho uma mãe idosa, que precisa fazer tratamento de saúde e isso facilita sua locomoção. Estou muito contente", disse Inácia.

As obras foram conduzidas pela Prefeitura do Recife, sob a responsabilidade da Secretaria de Habitação (Sehab), e pelo Governo Federal, dentro do programa Minha Casa, Minha Vida. Os conjuntos totalizam 14 blocos, cada um com 32 apartamentos, na tipologia térreo mais 3 pavimentos. O Vila Brasil I tem 128 unidades e o Vila Brasil II consiste de 320 apartamentos. Todos têm sala, cozinha, área de serviço, dois quartos e banheiro, medindo em média 42 m². A infraestrutura inclui também iluminação pública, esgotamento sanitário e abastecimento de água. No Vila Brasil I há uma quadra poliesportiva.

A Sehab realizou o trabalho técnico-social de identificação e cadastro das famílias e, em abril deste ano, sorteou os imóveis. Os idosos e pessoas com deficiência foram priorizados e receberam apartamentos nos andares inferiores. A lista dos beneficiários foi definida a partir dos requisitos de priorização estipulados pelo Ministério das Cidades e Prefeitura do Recife, com prioridade para as famílias residentes às margens do rio e embaixo da linha de alta tensão. Após a entrega dos apartamentos, a mudança das famílias contempladas será feita pela Prefeitura do Recife. Além disso, os beneficiados serão orientados pelas equipes sociais da Sehab sobre questões como gestão condominial e adaptação ao novo local de moradia.

INVESTIMENTOS - A entrega do Vila Brasil I e II faz parte de um grande conjunto de investimentos em habitação e urbanização que está mudando a cara da área. Em dezembro do ano passado, foram entregues as 224 unidades do conjunto habitacional Sérgio Loreto, voltado para famílias de baixa renda que residiam às margens do Capibaribe, na Comunidade Roque Santeiro, nos Coelhos. O local antes ocupado pelas palafitas será transformado num parque linear com mirante, pista de cooper, ciclovia, equipamentos de ginástica, parques infantis e áreas para contemplação e convívio. As obras estão em fase inicial, com terraplenagem e regularização do terreno.

Wagner Ramos



Obra garante moradia digna para cerca de 2 mil pessoas que residiam em palafitas e habitações precárias na comunidade do Papelão, às margens do Capibaribe

O próximo passo serão as obras do Programa de Requalificação e Resiliência Urbana em Áreas de Vulnerabilidade Socioambiental (ProMorar), que começam ainda este ano e levarão melhorias como urbanização, drenagem, saneamento, pavimentação e áreas de lazer para as cerca de 600 famílias que permanecerão na comunidade do Papelão, no bairro de São José. O ProMorar também beneficiará os moradores dos Coelhos que ainda moram precariamente nas margens do Capibaribe com unidades habitacionais e urbanização da área.

POLÍTICA HABITACIONAL - A política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife desde 2021 já viabilizou a construção de 4.771 unidades habitacionais, entre obras concluídas, em andamento, aprovadas junto ao Governo Federal e garantidas via PPP. Outras 10 mil pessoas tiveram sua segurança garantida através de obras como contenções definitivas de encostas realizadas desde 2021, permitindo que famílias que precisariam ser reassentadas continuassem habitar a área onde nasceram, cresceram e construíram suas relações de trabalho e afeto, o que contribui para a redução do déficit. O investimento total é da ordem de R$ 635 milhões.

Foram entregues 1.272 unidades habitacionais nos conjuntos Encanta Moça I e II, Sérgio Loreto e Vila Brasil I e II. Outras 331 estão em construção no bairro do Monteiro e na comunidade do Pilar. A Prefeitura inicia, este ano, as obras de 1.336 unidades pelo Programa Minha Casa Minha Vida FAR e assegurou outras 704 pelo Minha Casa Minha Vida Entidades. A PPP Morar no Centro, que também começa este ano, garante mais 1.128 unidades.

A Prefeitura do Recife dará a largada, ainda este ano, para a primeira Parceria Público-Privada (PPP) do Brasil voltada à locação social, o programa Morar no Centro, que vai ofertar 1.128 unidades habitacionais na área central da cidade, localizadas nos bairros de Santo Antônio, São José, Boa Vista e Cabanga. A iniciativa será voltada para famílias cuja renda seja a partir de um salário mínimo (R$ 1.4120,00) até o teto de três e meio salários mínimos e busca ampliar as políticas públicas de habitação, além da promoção e ocupação do centro da cidade através da moradia.

Já o Programa Moradia Primeiro vai atender pessoas em situação de rua com alto grau de vulnerabilidade. O programa vai oferecer unidades habitacionais locadas, acompanhadas de suporte para promover a independência e autocuidado dos beneficiários. O objetivo principal é contribuir para o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários, buscando a superação permanente da situação de rua e a redução do número de pessoas nessa condição no Recife. Para ser elegível, a pessoa em situação de rua deve atender a requisitos básicos, incluindo cadastro na Secretaria de Desenvolvimento Social e inscrição no Sistema Único de Saúde (SUS).

O Programa Municipal de Subsídio à Habitação de Interesse Social (PMSHIS) vai destinar recursos para construção e aquisição de novas unidades habitacionais para famílias de baixa renda do Recife. Entre os vários benefícios deste programa, famílias com renda de até R$ 2.640,00 poderão receber até R$ 40 mil para dar de entrada na aquisição de novas moradias. Por meio do PMSHIS, a Prefeitura também apoiará financeiramente a construção de unidades habitacionais pelo Minha Casa, Minha Vida. O PMSHIS vai priorizar famílias em situação de vulnerabilidade social, desabrigados por situações de emergência ou calamidade pública, residentes em áreas de risco sem moradia própria, ou em moradia inadequada.

PREFEITURA DO
RECIFE

Poder Executivo
Prefeito
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretário RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária DEBORA FEIJÓ VICTOR

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe LEONARDO GONÇALVES BASTO DE ALBUQUERQUE

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / ADAN LEON

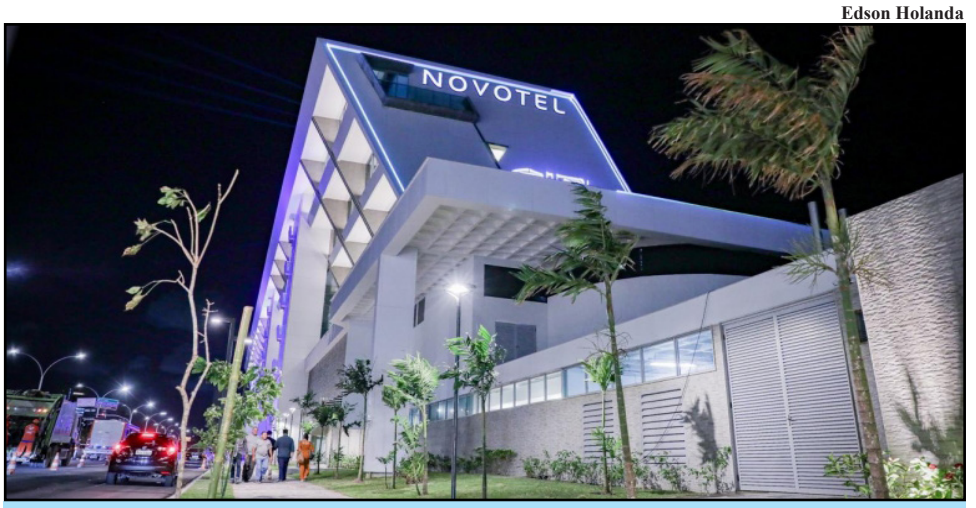
DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Centro do Recife ganha complexo hoteleiro que vai gerar mais de 2 mil empregos

Na noite da segunda-feira (1º), o Centro do Recife deu mais um importante passo para sua revitalização com um investimento de peso voltado para a atividade turística e de eventos. Foi inaugurado o Complexo Porto Novo Recife, no Cais de Santa Rita, no bairro de São José, que inclui o Novotel Recife Marina, o Recife Expo Center - primeiro centro de convenções da capital - e a Recife Marina, uma estrutura voltada ao turismo de lazer e negócios. O lançamento dos empreendimentos contou com a presença do prefeito do Recife, João Campos; dos sócios investidores; além de outras autoridades políticas.

"Hoje é um dia muito especial para a nossa cidade, a consolidação desse projeto é um marco único para o Centro do Recife. Esse projeto começou há muitos anos e teve um passo importante em 2010, quando teve início uma série de investimentos dos setores público e privado. A partir de 2013, a concessão desse Porto, feita pelo então governador Eduardo Campos, previa no seu plano completo a realização desse hotel. Gostaria de parabenizar a todos os sócios investidores por terem acreditado no Recife, acreditado em Pernambuco e terem feito esse movimento ousado, de aposta, de reestruturação do Centro, que hoje se materializa na sua maior forma. Sabemos que os investimentos na área central devem acontecer nas mais diversas frentes. Por isso, atualmente, temos uma série de investimentos sendo feitos no Centro do Recife, a começar pelo mercado São José, onde temos R$ 20 milhões sendo investidos para sua reestruturação; o Boulevard que vamos abrir, fazendo a interseção dessa área do Cais de Santa Rita com o mercado São José; o Parque das Esculturas, com R$ 10 milhões investidos recentemente; obras grandes de drenagem a exemplo das avenidas Sul e Imperial; além de uma boa notícia que vamos concretizar amanhã, que é a doação de dois prédios na Avenida Guararapes para fazer o novo Instituto Federal", ressaltou o prefeito do Recife, João Campos.

Edson Holanda



Inaugurado na segunda-feira (1º), o Complexo Porto Novo Recife inclui o hotel Novotel Recife Marina; o Recife Expo Center, primeiro centro de convenções da capital; e o Recife Marina, para atracação de barcos

O Novotel Recife Marina, que abre suas portas aos primeiros hóspedes no dia 29 de julho, será operado pela gestora hoteleira ATRIO Hotel Management, administradora da rede francesa Accor, que faz parte do complexo Porto Novo Recife. O hotel possui 300 apartamentos de padrão quatro estrelas, incluindo 20 suítes. O Novotel dispõe de cinco pavimentos ao todo, dos quais quatro são de apartamentos e oferecerá uma gama de serviços com academia, spa, piscina, bar, três restaurantes, além de um rooftop. A estrutura do edifício foi idealizada de forma a lembrar uma embarcação navegando pelo Oceano Atlântico, assinada pelo arquiteto Jerônimo Cunha Lima.

A marina do complexo possui capacidade para atracar até 200 barcos. Com um investimento de R$ 20 milhões, a marina deve atrair adeptos do turismo náutico de diversas regiões do Brasil e do exterior. O restaurante Bargaço, famoso pela culinária especializada em frutos do mar, vai inaugurar a nova operação Novotel. A marina oferecerá não apenas infraestrutura para atracação, mas também lojas de produtos e serviços náuticos. O acesso às embarcações será facilitado a partir de uma estrutura formada por píeres flutuantes que utiliza alumínio e madeira sintética.

Já o Recife Expo Center, que será aberto ao público em agosto, é o primeiro centro de convenções da capital e terá capacidade para até 7 mil pessoas. Localizado nos armazéns 16 e 17, ao lado do hotel, o espaço para eventos está sendo erguido em uma área com cerca de 8.000 m². Terá um pavilhão com 4.100 m², um auditório para 1,5 mil pessoas e 10 salas multifuncionais com capacidade de 100 até 190 pessoas. Os três espaços do empreendimento vão gerar mais de 2 mil empregos diretos e indiretos.

Mercados da Zona Norte abrem portas para o projeto Museu Itinerante

Corações pulsantes da vida do comércio e gastronomia da Zona Norte, os mercados de Casa Amarela e Encruzilhada ofertam, esta semana, a ação Mercados e Feiras, do projeto Museu Itinerante, viabilizada através de uma parceria entre a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), através do Museu do Homem do Nordeste (Muhne) e a Conviva Mercados e Feiras. A iniciativa começou ontem (3), pelo Mercado da Encruzilhada, e terá continuidade hoje (4), com horário de funcionamento entre 9h e 15h. A iniciativa trata-se de uma exposição gratuita circulante com peças do acervo do Museu.

Compõem a mostra objetos e artefatos que apresentam a diversidade das culturas negra, indígena e branca na formação da identidade brasileira. A mediação será feita por educadores e exibirá a pluralidade do Nordeste com suas características peculiares e os mercados públicos, patrimônios da capital pernambucana. A atividade visa aproximar o público dos espaços culturais, estabelecendo uma conexão com o acervo, o patrimônio, a memória, os modos de vida e o repertório sociocultural das pessoas.

Divulgação



Peças do acervo do Museu do Homem do Nordeste foram expostas no Mercado da Encruzilhada ontem (3) e ganham protagonismo no Mercado de Casa Amarela hoje (4)

Moacir dos Anjos, coordenador geral do Mulher, aposta no potencial da ação para romper as barreiras entre público e museus. “O projeto Museu Itinerante permite uma aproximação da Instituição com um público que talvez não a conheça ainda. Uma aproximação, mediada por educadores do museu, entre um acervo que tem origem na vida cotidiana e que retorna, de outro modo, a este mesmo espaço de sociabilidade. Um projeto que, ademais, pode ampliar e diversificar a audiência do museu, promovendo encontros que de outro modo não aconteceriam”, pontua.

O diretor-presidente da Conviva, Gabriel Leitão, também ressalta a importância dos espaços públicos enquanto palco para transmissão de saberes e práticas culturais. “Este projeto não apenas enriquece culturalmente nossa cidade, mas também fortalece os laços comunitários ao levar o acervo do Museu do Homem do Nordeste para espaços tão emblemáticos como os mercados públicos”, celebrou.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.931 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
14.01.12.365.1247.1036 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.700.000,00
14.01.12.361.1207.1043 - EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 - 500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.300.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000.000,00
TOTAL	**12.000.000,00**

DECRETO Nº 37.932 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.305.2107.2326 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
TOTAL	**175.000,00**

ANEXO II

	EM R$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.301.2107.2074 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.16 - 605 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
TOTAL	**175.000,00**

DECRETO Nº 37.933 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto À AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB E AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.764.127,34 (dois milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2539 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1310.1028 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
50.11.15.451.1310.1576 - URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DE RIOS E CANAIS	
4.4.90.61 - 754 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.464.127,34
TOTAL	**2.764.127,34**

ANEXO II

	EM R$
38 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
38.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
4.4.90.52 - 754 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.241,11
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1236.1658 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE NA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.464.127,34
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2541 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
4.4.90.39 - 754 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
50.11.15.451.1304.1012 - REQUALIFICAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA - VIA MANGUE	
4.4.90.51 - 754 - OBRAS E INSTALAÇÕES	286.758,89
TOTAL	**2.764.127,34**

DECRETO Nº 37.934 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AOS RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

	EM R$
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.843.3101.9001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	
4.6.90.71 - 754 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

ANEXO II

	EM R$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	30.000.000,00
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	30.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	
2.1.1.2.01.0.1 - FT 754- OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	30.000.000,00
TOTAL	**30.000.000,00**

DECRETO Nº 37.935 DE 03 DE JULHO DE 2024
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto AO GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL, FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE E FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, o crédito Suplementar no valor de R$ 2.312.631,74 (dois milhões e trezentos e doze mil e seiscentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

16 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO	
1601 - GABINETE DE COMUNICAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
16.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
19 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
19.01.11.363.1320.2992 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL E DIFUSÃO DO EMPREENDEDORISMO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
4.4.90.52 - 500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.902,00
31 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
31.01.04.122.2160.2055 - PLANEJAMENTO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
3.3.90.35 - 500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	886.960,25
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.541.2160.2097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61.176,83
61 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
61.04.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 500 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	314.039,42
6105 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
61.05.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.500,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.13.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	811.053,24
TOTAL	**2.312.631,74**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.413.901,67
39 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
39.01.18.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	61.176,83
51 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5102 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREDITA - FMFE	
51.02.23.694.1321.2105 - APOIO AO EMPREENDEDORISMO	
4.5.90.66 - 500 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.500,00
62 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
62.01.28.846.3101.9004 - COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.67 - 500 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	10.000,00
62.01.13.846.3101.2704 - ENCARGOS COM PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.6.90.71 - 500 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.000,00
62.01.13.331.3101.2153 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES	
3.3.90.49 - 500 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	202.563,68
62.01.13.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
62.01.13.392.1211.2311 - OTIMIZAÇÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	578.489,56
TOTAL	**2.312.631,74**

DECRETO Nº 37.936 DE 03 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7° da Lei Nº 19.154, de 15 dezembro de 2023, Lei Nº 19.199, de 26 de Março de 2024 e Lei Nº 19.219, de 03 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R$ 4.798.203,00 (quatro milhões e setecentos e noventa e oito mil e duzentos e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

ANEXO I

EM R$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA	
3.3.50.43 - 500 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.798.203,00
TOTAL	**4.798.203,00**

ANEXO II

EM R$

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.798.203,00
TOTAL	**4.798.203,00**

DECRETO Nº 37.937 DE 03 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias e/ou terrenos da área que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias e/ou terrenos localizados na Rua João Sérgio de Melo, nºs 16, 237D, 243 e 2399, Córrego do Beiju – Nova Descoberta, assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto.

Art. 2º A área das benfeitorias e/ou terrenos referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de requalificação de encosta.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 4º Fica autorizada declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DEBORA FEIJÓ VICTOR
Secretária de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA A SER DESAPROPIADA NA RUA JOÃO SERGIO DE MELO, 2399, 243, 16, 237D – CÓRREGO DO BEIJU – NOVA DESCOBERTA – RPA3 – RECIFE/PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 288142.77e N: 9114227.88 e distância de 46,09m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 288118.14 e N: 9114188.75 e distância de 106,79m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 288028.67 e N: 9114130.87 e distância de 129,74m até o Ponto P.04, pelas coordenadas E: 287934.54 e N: 9114220.15 e distância de 123,42m até o Ponto P.05, pelas coordenadas E: 287998.00 e N: 9114326.00 e distância de 174,89m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 21.485,76m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Recife, 16 de maio de 2024

BIANCA BELISA SILVA MARTINS
CAU NºA122897-8

RUI ALVES ESPÍNDOLA FILHO
CAU NºA25531-

Resp. Técnica: LÚCIA DE FÁTIMA SOARES ESCOREL
CAU nº A3768-0

DECRETO Nº 37.938 DE 03 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, os terrenos e/ou as benfeitorias contidos na poligonal definida no anexo a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os terrenos e/ou as benfeitorias situadas na área delimitada pela poligonal definida no memorial descritivo constante do Anexo a este Decreto, que totaliza 3.743,62 m2 e se localiza nas proximidades da Rua Hugo Carneiro e da Rua Afonso Cunha, no Alto da Bela Vista, no bairro do Ibura, nesta cidade.

Art. 2º A área dos terrenos e das benfeitorias contidos na poligonal do Anexo a este Decreto será destinada à Urbanização de Áreas de Risco – Morros.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.303.1.574 – Urbanização de Áreas de Risco.

Art. 4º Fica autorizada, na hipótese de propositura de ação de desapropriação, a declaração de urgência na respectiva petição inicial, para fins de imissão provisória na posse dos terrenos e benfeitorias de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

DEBORA FEIJÓ VICTOR
Secretária de Infraestrutura

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Presidente da URB/Recife

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

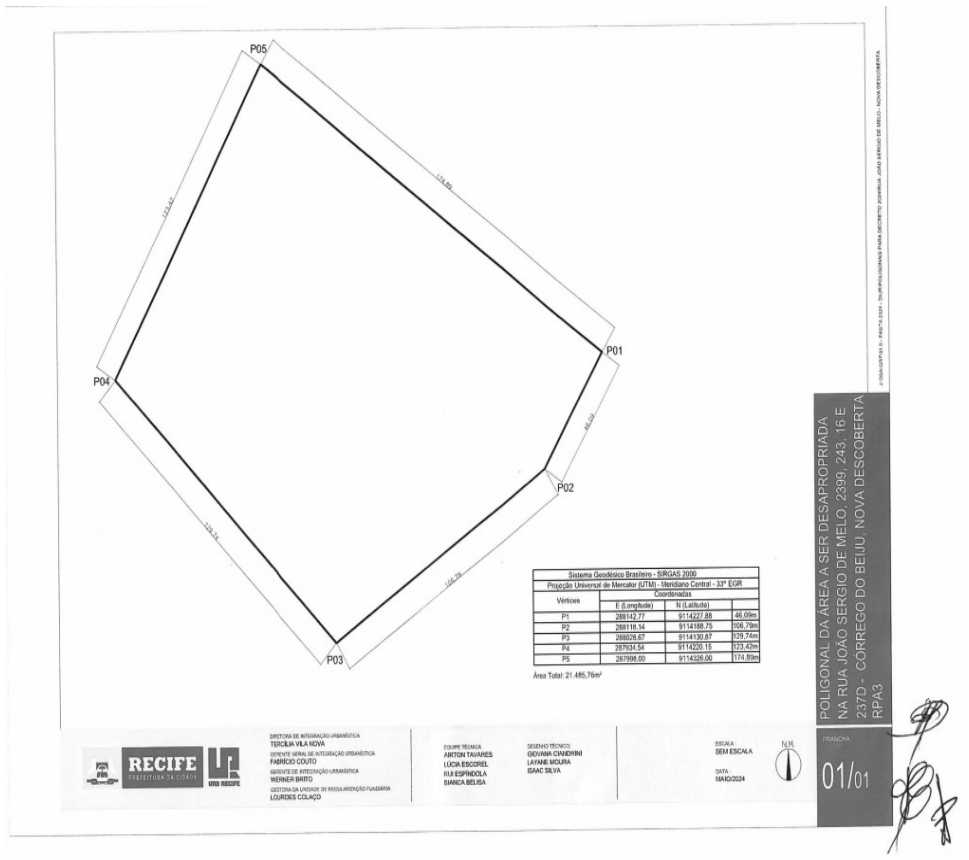
IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:
POLIGONAL DA ÁREA A SER DESAPROPIADA NA RUA HUGO CARNEIRO, N° 11, 12, 15, 17ª, 44 E RUA HUGO CARNEIRO N° 10, 10B, 17, 17B, 18 – ALTO DA BELA VISTA – IBURA RPA6 – RECIFE/PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 285843.09 e N: 9101395.46 e distância de 167.64m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 285897.75 e N: 9101553.96 e distância de 37.51m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 285927.26 e N: 9101530.44 e distância de 35.31m até o Ponto P.04, definido pelas coordenadas E: 285912.10 e N: 9101498.41 e distância de 62,23m até o Ponto P.05, definido pelas coordenadas E: 285880.51 e N: 9101444.80 e distância de 59.60m até o Ponto P.06, definido pelas coordenadas E: 285850.45 e N: 9101393.34 e distância de 07.66m até o Ponto P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 3.743,62 m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Recife, 29 de maio de 2024

RUI ALVES ESPÍNDOLA FILHO
Matrícula 17.358-4

Resp. TÉCNICA: **BIANCA BELISA SILVA MARTINS**
CAU NºA122897-8



DECRETO Nº 37.939 DE 03 DE JULHO DE 2024
Regulamenta a concessão de suprimento individual referente às despesas de custeio de pronto pagamento, estabelecidas no inciso II, do art. 90, da Lei Municipal nº 18.995, de 04 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 54, da Lei Orgânica do Município do Recife;

D E C R E T A:
Art. 1º O ato de concessão de cada suprimento individual para despesas de custeio de pronto pagamento especificadas no inciso II, do Art. 90, da Lei Municipal nº 18.995, de 04 de novembro de 2022, terá como limite máximo 10% (dez por cento) do valor definido no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput:

I - as unidades da Secretaria de Saúde, as unidades educacionais da Secretaria de Educação, as unidades de educação da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, o Hospital Veterinário do Recife, as unidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife e os Centros Comunitários da Paz, que terão como limite máximo 50% (cinquenta por cento) do valor definido no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - os demais órgãos e entidades cujas despesas de serviços de pronto pagamento sejam executadas nos termos do Decreto Municipal nº 37.342, de 20 de dezembro de 2023, limitando-se ao estabelecido no § 2º, do Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2° Fica estabelecido, como limite máximo de cada despesa de custeio de pronto pagamento, o valor de 10% (dez por cento) do definido no §2º, Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§1º Excetuam-se do disposto no caput:

I - as unidades da Secretaria de Saúde, as unidades educacionais da Secretaria de Educação, as unidades de educação Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, o Hospital Veterinário do Recife, as unidades da Fundação de Cultura Cidade do Recife e os Centros Comunitários da Paz, que terão como limite máximo 50% (cinquenta por cento) do valor definido no §2º do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - os órgãos e entidades cujas despesas de serviços de pronto pagamento sejam executadas nos termos do Decreto Municipal nº 37.342, de 20 de dezembro de 2023, limitando-se ao estabelecido no § 2º do art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§2º Em caráter excepcional, mediante autorização expressa do titular do órgão ou entidade, o limite estabelecido no inciso I, §1º, deste Artigo, poderá ser o valor definido no § 2º, Art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§3º O ato de concessão de suprimento individual indicado no Art.1º poderá conter mais de uma despesa de custeio de pronto pagamento, obedecidos os limites estabelecidos neste artigo e no anterior.

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta devem designar, por portaria, os servidores que serão responsáveis pelo recebimento e prestação de contas de suprimento individual.

Parágrafo único. Fica dispensada da necessidade de portaria de designação a concessão de suprimento individual destinado a despesa com locomoção, nos casos em que o servidor suprido seja responsável por apenas este suprimento, permanecendo todos os deveres e responsabilidades previstos na Lei Municipal nº 18.995, de 04 de novembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 14.327, de 15 de julho de 1988.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUEQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 37.940 DE 03 DE JULHO DE 2024
Altera o Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, que aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife e;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justifiquem;

D E C R E T A:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Infraestrutura de Praças	CDE-2	01
Gerente Geral de Controle e Orçamento	CDE-2	01
Superintendente de Fiscalização de Praças RPA 1, 2 e 3	CDE-3	01
Superintendente de Fiscalização de Praças RPA 4, 5 e 6	CDE-3	01
Superintendente de Drenagem e Pavimentação RPA 4, 5 e 6	CDE-3	01
Superintendente de Orçamento	CDE-3	01
Superintendente de Paisagismo	CDE-3	01
Gerente de Arquitetura	CDA-5	01
Gestor da Unidade de Julgamento de Infrações Contratuais	CAA-1	01
Chefe da Unidade de Projetos Arquitetônicos	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Orçamento	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Orçamento	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização Sul	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização Norte	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 1	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 2	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 3	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 4	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 5	CAA-1	01
Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças – RPA 6	CAA-1	01
Gestor de Articulação	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Prestação de Contas de Convênios	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Projetos de Arquitetura	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Destinação de Resíduos da Construção Civil	CAA-1	01
Chefe da Divisão de Prestação de Contas de Convênios	CAA-2	01
Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos	CAA-2	01
Chefe da Divisão Administrativa e Serviços Gerais	CAA-2	01
Assessor da Diretoria Executiva de Manutenção Urbana	CAA-2	01
Assessor Técnico Administrativo	CAA-2	01
Assessor Técnico Administrativo	CAA-3	02
Assistente Técnico	CAA-3	01
Chefe do Setor de Folha de Pagamento	CAA-3	01
Assessor Técnico de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho	CAA-3	01
Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Manutenção Urbana	CAA-3	01
Chefe do Setor de Obras de Praças e Parques	CAA-3	01
Chefe do Setor de Oficina de Brinquedos de Praças e Parques	CAA-3	01
Chefe do Setor de Sistemas de Contratos	CAA-3	01
Assistente Encarregado de Tesouraria	CAA-4	01
Assistente de Desenvolvimento Humano e Segurança e Medicina do Trabalho	CAA-4	01
Assistente de Contratos	CAA-4	01
Assistente de Cadastro	CAA-4	01
Assistente Contábil	CAA-4	01
Assistente Técnico de Necrópole	CAA-4	02

Art.2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - Emlurb, do Decreto Municipal nº 34.317, de 19 de janeiro de 2021, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial de Operações de Limpeza Urbana	CDE-2	01
Assessor Especial de Controle e Orçamento	CDE-2	01
Superintendente de Acompanhamento de Contratos de Praças e Parques	CDE-3	01
Superintendente de Fiscalização de Praças e Parques	CDE-3	01
Superintendente de Orçamento Urbano	CDE-3	01
Superintendente de Projetos de Paisagismo	CDE-3	01
Superintendente de Projetos de Drenagem e Pavimentação	CDE-3	01
Gerente de Compatibilização e Arquitetura	CDA-5	01
Gestor da Unidade Administrativa e Serviços Gerais	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Projetos Arquitetônicos	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Orçamento Urbano	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Orçamento e Controle	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Limpeza Sul	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Limpeza Norte	CAA-1	01
Assessor Técnico de Praças e Parques	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças – RPA 1	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças – RPA 2	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças – RPA 3	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças – RPA 4	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças – RPA 5	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças – RPA 6	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Articulação	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Captação e Prestação de Contas	CAA-1	01
Gestor da Unidade de Oficina de Brinquedos	CAA-1	01
Assessor Técnico de Projetos de Arquitetura	CAA-1	01
Assessor da Diretoria de Manutenção Urbana	CAA-2	02
Assessor de Gestão de Processos Organizacionais e Conformidade	CAA-2	01
Assessor da Contabilidade	CAA-2	01
Assessor Administrativo	CAA-2	01
Assistente Técnico Socioambiental	CAA-3	03
Assistente Técnico Administrativo	CAA-3	01
Assistente Técnico de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho	CAA-3	01
Assistente Técnico Financeiro e Orçamentário	CAA-3	01
Assistente Técnico de Contratos	CAA-3	01
Chefe do Setor do Parque da Jaqueira	CAA-3	01
Chefe do Setor da Tecnologia da Informação	CAA-3	01
Assistente de Necrópole	CAA-4	02
Assistente Administrativo	CAA-4	05

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de julho de 2024.

Recife, 03 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 0762 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 291/2024 –EMLURB/DPR - SEI nº15.004808/2024-82,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA CLÁUDIA CORREA LIMA DE ALBUQUERQUE LAPA, CPF nº ***.844.044-**, matrícula nº 71.539-5,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Infraestrutura de Praças, símbolo “CDE-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO, CPF nº ***.264.734-**, matrícula nº 71.471-2,** do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Controle e Orçamento, símbolo “CDE-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA, CPF nº ***.253.754-**, matrícula nº 71.772-0,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização de Praças RPA 1,2 e 3, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº ***.440.514-**, matrícula nº 71.774-6,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização de Praças RPA 4,5 e 6, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **CAMILLA PIRES DOS SANTOS CÂMARA, CPF nº ***.549.614-**, matrícula nº 71.748-7,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Drenagem e Pavimentação RPA 4, 5 e 6, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **PATRÍCIA ELISA ANDRÉ, CPF nº ***.261.974-**, matrícula nº 71.681-2,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Orçamento, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **CELSO VINÍCIUS SALES, CPF nº ***.596.444-**, matrícula nº 71.775-4,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Paisagismo, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **LAILAH BRESANI CAVALCANTI, CPF nº ***.445.474-**, matrícula nº 71.785-1,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Arquitetura, símbolo “CDA-5”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA, CPF nº ***.203.724-**, matrícula nº 71.614-6,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Julgamento de Infrações Contratuais, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **TAINAN FERREIRA BRAYNER DOS SANTOS, CPF nº ***.674.924-**, matrícula nº 71.541-7,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Projetos Arquitetônicos, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.902.584-**, matrícula nº 71.780-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Orçamento, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **DANILO FIEL DA COSTA, CPF nº ***.899.602-**, matrícula nº 71.797-5,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Orçamento, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **ERENILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.553.894-**, matrícula nº 71.498-4,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização Sul, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **RONALDO ANTÔNIO DE LIMA, CPF nº ***.329.634-**, matrícula nº 71.522-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização Norte, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **CARLA JATOBÁ GUERRA, CPF nº ***.134.054-**, matrícula nº 71.773-8,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **AYSSA ELLEN LIMA DE PAULA, CPF nº ***.285.634-**, matrícula nº 71.777-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças RPA 1, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **RINALDO ADILSON DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.719.664-**, matrícula nº 71.807-6,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças RPA 2, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **LUCAS DE LIMA RODRIGUES, CPF nº ***.624.624-**, matrícula nº 71.776-2,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças RPA 3, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **SAULO NOGUEIRA TORRES, CPF nº ***.988.384-**, matrícula nº 71.778-9,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças RPA 4, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **LUCAS RUTÍLHO ANDRADE DE FIGUEIREDO, CPF nº ***.210.484-**, matrícula nº 71.798-3,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças RPA 5, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA PEREIRA, CPF nº ***.655.724-**, matrícula nº 71.767-3,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Divisão de Fiscalização de Praças RPA 6, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **DANIEL BORGES BEZERRA, CPF nº ***.173.264-**, matrícula nº 71.759-2,** do cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **THAIANE JACÓ ARRAES ARAGÃO, CPF nº ***.059.884-**, matrícula nº 71.467-4,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Prestação de Contas de Convênios, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **ALINE MARIA MOTA MELO, CPF nº ***.145.994-**, matrícula nº 71.760-6,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos de Arquitetura, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **RICARDO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, CPF nº ***.764.394-**, matrícula nº 71.701-0,** do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Destinação de Resíduos da Construção Civil, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **JANAINA MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.766.934-**, matrícula nº 71.448-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Prestação de Contas de Convênios, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **MARCO ANTÔNIO CAVALCANTI DA LUZ, CPF nº ***.103.204-**, matrícula nº 71.746-0,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **CAMILLA LOPES DE LIRA, CPF nº ***.824.454-**, matrícula nº 71.674-0,** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa e Serviços Gerais, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **ERASMO MANOEL DE SOUZA, CPF nº ***.624.254-**, matrícula nº 71.644-8,** do cargo de provimento em comissão de Assessor da Diretoria Executiva de Manutenção Urbana, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **GERALDO LUIZ RIBEIRO, CPF nº ***.372.984-**, matrícula nº 71.662-6,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **THIANE FREITAS LISBOA, CPF nº ***.675.104-**, matrícula nº 71.479-8,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.894.204-**, matrícula nº 3959-4,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Administrativo, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **DEYVD MARCOS RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº ***.086.014-**, matrícula nº 71.814-9,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **HEBERT ALVES DA SILVA, CPF nº ***.866.284-**, matrícula nº 71.546-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO FREITAS, CPF nº ***.316.634-**, matrícula nº 71.457-7,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **FELIPE FERNANDES BRITO DA SILVA, CPF nº ***.085.714-**, matrícula nº 71.687-1,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo da Manutenção Urbana, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **SARA YASMIM RAMOS PEREIRA, CPF nº ***.102.044-**, matrícula nº 71.672-3,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Obras de Praças e Parques, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **GIOVANI JOSÉ FEITOSA CAVALCANTI FILHO, CPF nº ***.883.284-**, matrícula nº 71.514-0,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Oficina de Brinquedos de Praças e Parques, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **LETÍCIA FARIAS DE MELO, CPF nº ***.110.944-**, matrícula nº 71.689-8,** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Sistemas de Contratos, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **VERÔNICA VIRGÍNIA DE MELO, CPF nº ***.563.914-**, matrícula nº 1370-6,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Encarregado da Tesouraria, símbolo “CAA-4”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **CAMILA VIANA DE ARAÚJO MATIAS DA SILVA, CPF nº ***.943.644-**, matrícula nº 71.813-0,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Desenvolvimento Humano e Segurança e Medicina do Trabalho, símbolo “CAA-4”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **MARIA LETÍCIA OLIVEIRA CÂNDIDO, CPF nº ***.012.974-**, matrícula nº 71.730-4,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Contratos, símbolo “CAA-4”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **GUSTAVO HENRIQUE NONATO ALVES, CPF nº ***.509.314-**, matrícula nº 71.734-7,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Cadastro, símbolo “CAA-4”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **MATHEUS TAVARES DE LIMA, CPF nº ***.820.294-**, matrícula nº 71.762-2,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Contábil, símbolo “CAA-4”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **JÚLIO ALFREDO CHAVES DE QUEIROZ, CPF nº ***.102.344-**, matrícula nº 71.671-5,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Necrópole, símbolo “CAA-4”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Exonerar **GILMAR MOTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.958.644-**, matrícula nº 71.669-3,** do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Necrópole, símbolo “CAA-4”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0763 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 291/2024 –EMLURB/DPR - SEI nº15.004808/2024-82,

R E S O L V E:
Nomear **ANA CLÁUDIA CORREA LIMA DE ALBUQUERQUE LAPA, CPF nº ***.844.044-**, matrícula nº 71.539-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Operações de Limpeza Urbana, símbolo “CDE-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **ALBERES DIAS DE MORAIS FILHO, CPF nº ***.264.734-**, matrícula nº 71.471-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Controle e Orçamento, símbolo “CDE-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **PATRÍCIA BORGES FERREIRA DE AZEVEDO, CPF nº ***.440.514-**, matrícula nº 71.774-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Acompanhamento de Contratos de Praças e Parques, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **KÊNIA DE ARRUDA PEREIRA, CPF nº ***.253.754-**, matrícula nº 71.772-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Fiscalização de Praças e Parques, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **PATRÍCIA ELISA ANDRÉ, CPF nº ***.261.974-**, matrícula nº 71.681-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Orçamento Urbano, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **CELSO VINÍCIUS SALES, CPF nº ***.596.444-**, matrícula nº 71.775-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos de Paisagismo, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **CAMILLA PIRES DOS SANTOS CÂMARA, CPF nº ***.549.614-**, matrícula nº 71.748-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Projetos de Drenagem e Pavimentação, símbolo “CDE-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **LAILAH BRESANI CAVALCANTI, CPF nº ***.445.474-**, matrícula nº 71.785-1,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Compatibilização e Arquitetura, símbolo “CDA-5”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **MARIA DE LOURDES ROCHA DA SILVA, CPF nº ***.203.724-**, matrícula nº 71.614-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administrativa e Serviços Gerais, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **TAINAN FERREIRA BRAYNER DOS SANTOS, CPF nº ***.674.924-**, matrícula nº 71.541-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Projetos Arquitetônicos, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº ***.902.584-**, matrícula nº 71.780-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Orçamento Urbano, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **DANILO FIEL DA COSTA, CPF nº ***.899.602-**, matrícula nº 71.797-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Orçamento e Controle, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **ERENILSON RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.553.894-**, matrícula nº 71.498-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Limpeza Sul, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **RONALDO ANTÔNIO DE LIMA, CPF nº ***.329.634-**, matrícula nº 71.522-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Limpeza Norte, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **CARLA FORTES JATOBÁ GUERRA, CPF nº ***.134.054-**, matrícula nº 71.773-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Praças e Parques, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **AYSSA ELLEN LIMA DE PAULA, CPF nº ***.285.634-**, matrícula nº 71.777-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças RPA 1, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **RINALDO ADILSON DE SOUZA FILHO, CPF nº ***.719.664-**, matrícula nº 71.807-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças RPA 2, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **LUCAS DE LIMA RODRIGUES, CPF nº ***.624.624-**, matrícula nº 71.776-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças RPA 3, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **SAULO NOGUEIRA TORRES, CPF nº ***.988.384-**, matrícula nº 71.778-9,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças RPA 4, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **LUCAS RUTÍLIO ANDRADE DE FIGUEIREDO, CPF nº ***.210.484-**, matrícula nº 71.798-3,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças RPA 5, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA PEREIRA, CPF nº ***.655.724-**, matrícula nº 71.767-3,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Fiscalização de Praças RPA 6, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **DANIEL BORGES BEZERRA, CPF nº ***.173.264-**, matrícula nº 71.759-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Articulação, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **THAIANE JACÓ ARRAES ARAGÃO, CPF nº ***.059.884-**, matrícula nº 71.467-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Captação e Prestação de Contas, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **RICARDO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO, CPF nº ***.764.394-**, matrícula nº 71.701-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Oficina de Brinquedos, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **ALINE MARIA MOTA MELO, CPF nº ***.145.994-**, matrícula nº 71.760-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Projetos de Arquitetura, símbolo “CAA-1”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **JANAINA MARIA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.766.934-**, matrícula nº 71.448-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Diretoria de Manutenção Urbana, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **ERASMO MANOEL DE SOUZA, CPF nº ***.624.254-**, matrícula nº 71.644-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Diretoria de Manutenção Urbana, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **MARCO ANTÔNIO CAVALCANTI DA LUZ, CPF nº ***.103.204-**, matrícula nº 71.746-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gestão de Processos Organizacionais e Conformidade, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **CAMILLA LOPES DE LIRA, CPF nº ***.824.454-**, matrícula nº 71.674-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Contabilidade, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **GERALDO LUIZ RIBEIRO, CPF nº ***.372.984-**, matrícula nº 71.662-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, símbolo “CAA-2”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **FILIPE FERNANDES BRITO DA SILVA, CPF nº ***.085.714-**, matrícula nº 71.687-1,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Socioambiental, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **DEYVD MARCOS RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº ***.086.014-**, matrícula nº 71.814-9,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Socioambiental, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **SARA YASMIM RAMOS PEREIRA, CPF nº ***.102.044-**, matrícula nº 71.672-3,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Socioambiental, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **THIANE FREITAS LISBOA, CPF nº ***.675.104-**, matrícula nº 71.479-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO FREITAS, CPF nº ***.316.634-**, matrícula nº 71.457-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Desenvolvimento Humano, Segurança e Medicina do Trabalho, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.894.204-**, matrícula nº 3959-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Financeiro e Orçamentário, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **LETÍCIA FARIAS DE MELO, CPF nº ***.110.944-**, matrícula nº 71.689-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Contratos, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **GIOVANI JOSÉ FEITOSA CAVALCANTI FILHO, CPF nº ***.883.284-**, matrícula nº 71.514-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Parque da Jaqueira, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024

Nomear **HEBERT ALVES DA SILVA, CPF nº ***.866.284-**, matrícula nº 71.546-8,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, símbolo “CAA-3”, da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **JÚLIO ALFREDO CHAVES DE QUEIROZ, CPF nº ***.102.344-**, matrícula nº 71.671-5,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **GILMAR MOTA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.958.644-**, matrícula nº 71.669-3,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Necrópole, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **MARIA LETÍCIA OLIVEIRA CÂNDIDO, CPF nº ***.012.974-**, matrícula nº 71.730-4,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **VERÔNICA VIRGÍNIA DE MELO, CPF nº ***.563.914-**, matrícula nº 1370-6,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **CAMILA VIANA DE ARAÚJO MATIAS DA SILVA, CPF nº ***.943.644-**, matrícula nº 71.813-0,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **GUSTAVO HENRIQUE NONATO ALVES, CPF nº ***.509.314-**, matrícula nº 71.734-7,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

Nomear **MATHEUS TAVARES DE LIMA, CPF nº ***.820.294-**, matrícula nº 71.762-2,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0764 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **PEDRO SALUSTIANO SOARES, CPF n° ***.145.584-**,** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Articulação, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0765 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **BENJAMIN GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.649.994-**,** da função gratificada de Gerente de Articulação Territorial, símbolo "FDA-0", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0766 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Dispensar **CANDIDA VALERIA SANTOS BOMFIM, CPF nº ***.234.694-**,** da função gratificada de Consultor de Projetos Especiais da Unidade de Vigilância de Zoonoses, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0767 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **DOUGLAS PEREIRA DE BRITO, CPF nº ***.969.064-**,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Participação Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0768 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar **JANAINA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.025.304 -**,** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Centro Júlia Santiago, símbolo "CAA-3", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0769 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **CARMEM LUCY DE FREITAS, CPF n° ***.144.434-**,** do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Articulação Social, símbolo "CDE-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0770 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 1009/2024, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0446/2024, da Procuradoria-Geral Adjunta, considerando o contido no Processo SEI nº 27.009325/2024-35,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, sem vencimentos, ao servidor **THALLES PITTER GOMES DA SILVA, matrícula nº 123.928-7,** Conselheiro Tutelar, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 0771 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0015/2024, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0389/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, e do Encaminhamento nº 0330/2024, da Procuradoria-Geral do Município, considerando o contido no Processo SEI nº 32.012866/2024-71,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, com vencimentos, ao servidor **RAIMUNDO JOSÉ DE AGUIAR, matrícula nº 56.137-0,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Defesa do Patrimônio, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 0772 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0022/2024, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0423/2024, da Procuradoria-Geral Adjunta, e do Encaminhamento nº 0382/2024, da Procuradoria Geral do Município, considerando o contido no Processo SEI nº 27.008822/2024-16,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, sem vencimentos, a **LUCIANO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 123.949-0,** Conselheiro Tutelar, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 0773 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0014/2024, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0376/2024, da Procuradoria-Geral Adjunta, e do Encaminhamento nº 0347/2024, da Procuradoria- Geral do Município, considerando o contido no Processo SEI nº 27.007642/2024-17,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereadora, sem vencimentos, à **CLAUDIONORA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 123.942-2,** Conselheira Tutelar, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 0774 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0020/2024, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0421/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, e do Encaminhamento nº 0380/2024, da Procuradoria-Geral do Município, considerando o contido no processo SEI nº 27.008509/2024-88,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, com vencimentos, ao servidor **EDUARDO PAYSAN GOMES, matrícula nº 125.814-1,** ocupante do cargo efetivo de Educador Social, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 0775 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0021/2024, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0422/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, e do Encaminhamento nº 0381/2024, da Procuradoria-Geral do Município, considerando o contido no processo SEI nº 02.010438/2024-61,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, com vencimentos, ao servidor **EDVAN BARBOSA GOMES, matrícula nº 29.447-1,** ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Municipal, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 0776 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, nos termos do Parecer nº 0016/2024, da Procuradoria Consultiva, do Encaminhamento nº 0398/2024, da Procuradoria Geral Adjunta, e do Encaminhamento nº 0363/2024, da Procuradoria-Geral do Município, considerando o contido no Processo SEI nº 02.010137/2024-38,

R E S O L V E:
Conceder a desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo de Vereador, com vencimentos, ao servidor **JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO, matrícula nº 19.057-3**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração Geral, durante o período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 0777 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício n° 111/2024 – SEPUL/GAB– Sei nº 22.001613/2024-91.

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 0694 de 12 de junho de 2024, publicada no D.O.M nº 080 de 13 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 0778 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município Edição nº. 110 de 29/09/2018 e homologado no DOM nº 040 de 30/03/2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 02.002819/ 2024-77 referente às substituições por não comparecimento, desistências e exonerações;

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Gestor Governamental - Área de Gestão Administrativa, Gestor Governamental - Área de Gestão Contábil e Assistente de Gestão Pública.

GESTOR GOVERNAMENTAL - ÁREA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0004141f	132	LEONARDO PEREIRA DE ALBUQUERQUE - CANDIDATO DESISTENTE	***.072.014-**
0004147g	133	MARIA FERNANDA AURELIANO NEPOMUCENO	***.205.784-**
0006183j	134	MARIA CAROLINA CARDOSO BENNER - CANDIDATA DESISTENTE	***.793.504-**
0004943i	135	TIAGO HENRIQUE AZEVEDO DE BRITO - SOLICITOU FINAL DE FILA	***.948.264-**
0004489b	136	IURI FERRAO DE ALBUQUERQUE - SOLICITOU FINAL DE FILA	***.935.974-**
0002210k	137	JULIANA MARIA FERNANDES CORREIA DE ARAUJO - SOLICITOU FINAL DE FILA	***.909.054-**
0003368g	138	MIRELLA RAVANNA MENEZES FREIRE	***.730.404-**

Em substituição de:
Clarissa Gomes Duarte
Larissa Andrade Oliveira Cavalcanti de Morais

GESTOR GOVERNAMENTAL - ÁREA DE GESTÃO CONTÁBIL			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0011651i	42	VINICIUS INACIO NEVES COSTA	***.040.604-**

Em substituição de:
Silvio de Albuquerque Santos Filho

ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0016205k	183	RONAN GOMES PEREIRA	***.119.324-**
0010071h	184	MONIQUE MONTARROYOS CAVALCANTI	***.615.174-**
0011896f	185	GABRIELLA RAFAELLA VIEIRA DA SILVA	***.103.944-**

Em substituição de:
Danielle Aguiar Cristovão de Oliveira
Daniella de Vasconcelos Coelho Falabella
Luiz Espedito Cruz Neto

Art. 2º Os nomeados terão o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse, considerando a Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal (SE Suite).

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal (SE Suite), bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante no banco de dados da banca organizadora do concurso.

Art. 5º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará os nomeados para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática eliminação.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas, e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - VDRL (Sífilis)
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0779 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas, de acordo com o Edital nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 011 de 28 de janeiro de 2020, republicado no Diário Oficial do Município Edição nº 020 de 18 de fevereiro de 2020, retomada do concurso publicada na Portaria nº 114 de 21 de outubro de 2021, e Homologado no DOM nº 059 de 07 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o Ofício nº 960 /2024 -GAB/SDSDHJPD - SEI nº 27.008832/2024-51 ;

CONSIDERANDO o não preenchimento de vagas dos nomeados nas portarias nº 597 publicada no DOM nº 066 de 18/05/2024, portaria nº 382 publicada no DOM nº 049 de 13/04/2024, e por motivo de exoneração.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os candidatos, abaixo relacionados, para ocupar o cargo efetivo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos-Assistência Social, Educador Social, Agente Administrativo da Assistência Social,Assistência Social e Direitos Humanos - Psicólogo,Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo e Analista em Assistência Social e Direitos Humanos-Terapeuta Ocupacional.

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0021836e	189	MAYARA SANTOS BRITO	***.168.604-51

Em substituição à:
Maria Luiza Rodrigues Pereira

EDUCADOR SOCIAL			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0002205g	118	MANASSELLY SOARES DA SILVA CUNHA	***.900.964-**
0002456j	119	IGOR ALMEIDA SILVA	***.685.414-**
0002970b	120	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	***.607.984-**

Em substituição à:
Ana Vicente Monteiro Freire da Rosa
Larissa de Lima Canejo
Ana Beatriz Barbosa Lima

AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0005673k	136	RODRIGO DOS SANTOS FERREIRA	***.689.824-**
0006834c	137	CARYNA DOS SANTOS OLIVEIRA	***.318.764-**
0012509k	138	GIOVANA LETICIA RIBEIRO DE LIMA	***.714.924-**
0006955d	139	RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA	***.622.264-**

Em substituição à:
Mariza Simão Barbosa
Robert Lucas Pereira de Franca
Allan Wagner Ferreira Batista
Paulo Henrique Vasconcelos de Aguiar

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PSICÓLOGO			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0019979f	112	ANA FATIMA ABREU RAMOS DE SOUZA	***.285.894-**
0018292i	113	LILIAM CAVALCANTI DE LIMA SILVA	***.739.104-**

Em substituição à:
Isabel Cristina Martins Santos
Ellen Kelly Marinho Barreto

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PEDAGOGO			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0015536g	39	REJANE MONTEIRO DE MEDEIROS	***.798.794-**
0017001k	40	LIVIA MACIEL DE SOUSA	***.551.974-**

Em substituição à:
Josilma Maria de Souza Silva
Marillia Maria dos Santos Araujo

ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS- TERAPEUTA OCUPACIONAL			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
0015152k	09	ALINE NEIVA RIBEIRO	***.728.764-**

Em substituição à:
Fernanda Inojosa Antunes de Brito

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - VDRL
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 0780 DE 03 DE JULHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 143 de 07/12/2019 e homologado através da Portaria Conjunta nº 153 de 13/04/2020, publicada no DOM nº 040 de 14/04/2020, e republicada, após avaliação de prova de título, através da Portaria Conjunta nº 618 de 04/12/2020 publicada no DOM nº 135 de 05/12/2020;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 382 /2024-GAB/SESAU e o Processo SEI 33.013562/2024-11;

CONSIDERANDO o não preenchimento de vagas dos nomeados nas portarias : PORT. 0211 - DOM 016 DE 04/02/2023; PORT. 0275 - DOM 023 DE 14/02/2023; PORT. 0831-DOM 069 de 03/06/2023; PORT.1298-DOM 123 de 22/09/2023; PORT.1300 -DOM 123 de 22/09/2023; PORT.1301-DOM 123 de 22/09/2023; PORT. 1302-DOM; PORT. 1472, PORT. 473,PORT.1474 , PORT. 1475 e PORT.1476 - DOM 141 de 31/10/2023; 31/10/2023; PORT. 1630-DOM 162 de 14/12/2023; PORT.112 -DOM 19 de 08/02/2024; PORT.0542-DOM 058 DE 04/05/2024; PORT.0596-DOM 066 DE 18/05/2024; PORT.0330-DOM 043 DE 02/04/2024 , final de fila e exonerações;

R E S O LV E:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias 40H,Assistente Social 20H,Auxiliar em Saúde Bucal 30H, Biólogo 30H, Cirurgião Dentista 20H, Enfermeira 30H Plantonista, Enfermeira 30H Diarista,Enfermeiro 40H, Enfermeiro 40H Usf, Enfermeiro 30H - Obstetra - Plantonista, Fonoaudiólogo 30H, Fonoaudiólogo 40H, Fonoaudiólogo Infantil 30H, Fisioterapeuta 20H, Fisioterapeuta 30H, Farmacêutico 30H, Farmacêutico 40H, Medico 20H Pediatria,Medico 20H - Infectologista,Médico 20H Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Médico 20H - Ortopedia e Traumatologia- Plantonista, Médico Veterinário 30H,Nutricionista 40 H,Nutricionista 30 H Diarista, Profissional De Educação Física - 30H, Psicólogo 40 H, Psicólogo 30 H- Diarista, Psicólogo 30 H- Plantonista,Terapeuta Ocupacional 30 H Plantonista, Técnico de Enfermagem 30H Plantonista, Técnico de Enfermagem 40H, Medico 20H - Infectologista, Médico 20H Radiologia e Diagnóstico Por Imagem, Médico 20H - Ortopedia e Traumatologia- Plantonista,Médico Veterinário 30H, Nutricionista 40 H, Nutricionista 30 H-Diarista,Profissional de Educação Física - 30H, Psicólogo 40 H, Psicólogo 30 H Plantonista, Psicólogo 30 H Diarista, Terapeuta Ocupacional 30 H Plantonista, Técnico de Enfermagem 30H Plantonista, Técnico Dde Enfermagem 40H , Técnico em Radiologia 20H Plantonista, Técnico de Laboratório 30H Citotécnico, Sanitarista 30H, Sanitarista 40H e Químico 30H

AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÀS ENDEMIAS 40H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
7970106610	234	JOÃO VITOR CUNHA DE LIMA	***.060.364-**
7970053149	235	MOISÉS RAMOS DE OLIVEIRA	***.925.294-**
7970084263	236	ROSINETE GREICE MENDES DA SILVA SANTANA	***.031.974-**
7970021572	237	DANIELLE MARIA DA SILVA	***.585.774-**

Em substituição à:
Bruno Henrique Dos Santos Silva
Carlos Alexandre Da Silva Junior
Oscar Luiz Da Silva Filho
Maurílio Fagner Da Silva Ramos

ASSISTENTE SOCIAL 20H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8150076514	42	SUÊNIA KELLY CAVALCANTI DE OLIVEIRA BRANDAO	***.539.774-**
8150049903	43	ELOISA ALVES DE SÁ	***.740.714-**
8150016063	44	JULIANA DE ARAUJO MOSCOSO SILVA	***.819.324-**
8150084901	05-PCD	KARINE FERREIRA DA SILVA	***.523.954-**

Em substituição à:
Luciana da Silva Buarque-PCD
Aldineia Freitas dos Santos Rodrigues
Maria Luísa Nascimento Maranhão
Valdecio Carlos da Silva Junior

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL 30H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
7980103895	11	MÁRCIA RODRIGUES FEITOSA	***.587.054-**

Em substituição à:
Fabiana Deodato da Silva

BIÓLOGO 30H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8170133293	07	TAIANA REGINA SILVA DE OLIVEIRA	***.361.594-**

Em substituição à:
Crislaine Xavier da Silva

CIRURGIÃO DENTISTA 20H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8200047326	37	ADRIANA PATRICIA FERREIRA CARMEN DE SOUZA	***.663.514-**
8200095913	38	RONILSON BATISTA DE SOUZA	***.827.204-**

Em substituição à:
Yuri Coelho Dias
Renata Lais Xavier Santos

ENFERMEIRA 30H PLANTONISTA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8300051389	166	NAYARA MACHADO DIAS PACHÊCO	***.164.854-**
8300101428	167	FERNANDA VASCONCELOS SILVA	***.094.174-**
8300116374	168	PAULA CAROLINE DA SILVA LUQUETTO	***.105.482-**
8300083158	169	TATIANA MARQUES DA SILVA GOMES	***.824.584-**
8300034995	170	SUELANY CLAUDINO DE SOUZA COSTA	***.895.414-**
8300062950	171	NATÁLIA REGINA DA SILVA	***.563.404-**
8300033441	172	APOENNA MIRELLY DE LIMA AZEVEDO	***.077.994-**
8300112088	19-PCD	ALDEMIR CAVALCANTE DA SILVA	***.586.184-**

Em substituição à:
Deylane de Melo Barros
Levitemberg da Costa Almeida Moraes
Bianca Verissimo de Oliveira
Itiel Rafael Figueredo Santos
Jaqueline Gomes Barbosa
Giovanna Carvalho Martins
Maria Hilária Mendonça Almeida
Maria Aparecida Farias Pereira-PCD

ENFERMEIRA 30H DIARISTA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8290033907	143	AMANDA ARAÚJO DAS MERCÊS	***.683.624-**
8290066157	144	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	***.348.764-**
8290007707	145	ÊLIZANDRA REGINA DOS SANTOS GOMES	***.714.364-**

Em substituição à:
Valéria Emília Diniz Santana
Allisson Francisco de Morais
Polyana Cesário de Araujo

ENFERMEIRO 40H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8340113444	103	PRISCILA MARTINS E ANDRADE	***.869.303-**
8340064605	104	CLEISE QUERINO CARNEIRO DE SANTANA	***.109.364-**
8340070547	105	FRANCISCA VALÉRIA ALENCAR FERNANDES	***.796.974-**
8340031702	106	ALINE DE OLIVEIRA DE FREITAS	***.933.423-**
8340095294	107	JESSICA CRISTINA DE AMORIM	***.802.964-**
8340077703	108	BARBARA MARANHAO CALABRIA CAVALCANTI	***.922.774-**
8340127373	109	KAROLINE DE ALMEIDA LEITE	***.044.915-**
8340053227	110	TAYNARA BARBOSA DO AMARAL VILELA	***.743.194-**
8340101809	111	DÉBORA MENDONÇA AMARAL DE HOLANDA CAVALCANTI	***.001.324-**
8340099493	112	TAINÁ SILVA NASCIMENTO	***.403.785-**
8340103760	113	ALINE ALMEIDA DANTAS	***.256.525-**
8340050236	114	ALDA MARIA DA SILVA	***.599.253-**
8340066228	115	BENAZIR BENÍCIO DA SILVA	***.915.574-**
8340109699	116	THAIS LIMA VIEIRA DE SOUZA	***.908.153-**
8340080111	117	FABIANA MORAIS DO NASCIMENTO	***.155.284-**
8340073784	118	MÁRCIA MENDES PIMENTEL	***.438.944-**
8340088501	119	ISABELLA EDUARDA DE MELO OLIVEIRA	***.092.384-**
8340051765	120	TAMIRES MARIA PEREIRA	***.104.954-**
8340064719	121	ANA CRISTINA NÓBREGA SILVA FALCÃO	***.547.854-**
8340080513	122	TATIANE BARBOSA SOARES SILVA	***.999.034-**
8340092967	123	THAISYARA DE MELO BARBOSA LIMA	***.337.804-**
8340120888	11-PCD	BARBARA LUISE DA COSTA FERREIRA	***.015.713-**

Em substituição à:
Aline Vieira da Silva
Ana Cristina Oliveira de Freitas-PCD
Erica Cristina Santos
Irani Coelho Sales
Karina Thereza da Silva
Leonardo Lima Ribeiro
Thiago de Jesus Assis
Wanderson Lima Formiga
Nataniele de Albuquerque
Paulo Roberto Lima Ferreira Coelho
Rayanne Morais de Souza
Mariana Manhezi Bonifacio de Sousa Silva
Anne Evelyn Gomes Serra
Laísa Darlém da Silva Nascimento
Débora Taynã Gomes Queiróz
Larissa Alves de Araujo Lima
Luis Adriano Freitas Oliveira
Maurício Araújo Nascimento
Michelle Caroline da Silva Santos Morais
Rilda Carla Alves de Souza Santos
Wallison Pereira dos Santos
Jaene de Araujo Barbosa da Luz

ENFERMEIRO 40H USF			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8350060906	174	VIVIANE RODRIGUES DE SOUZA	***.049.994-**
8350114002	175	JEANE CARDOSO MANZI	***.052.378-**
8350072137	176	ARACELI XAVIER DO NASCIMENTO	***.233.874-**
8350110544	177	MARCIA ADRIANA DE SOUZA MOREIRA	***.824.486-**
8350060410	178	LARISSA GABRIELA DE SOUZA GOMES	***.385.624-**
8350032628	179	VIVIANE CUNHA DE ABREU	***.273.703-**
8350045307	180	DEISE CESÁRIO DE SOUSA	***.887.694-**
8350016809	181	ROSIMAR BATISTA DA COSTA	***.196.115-**
8350005198	182	CÍNTIA ALMEIDA FERREIRA	***.292.715-**
8350103401	183	LARISSA SOUSA SALES	***.976.853-**
8350077537	184	ANLEIDE PIRES ALVES	***.372.994-**
8350129355	185	RAFAELLA DE FÁTIMA CUNHA DE SOUZA LIMA	***.700.824-**
8350059351	186	JOISYANA FERNANDES IBIAPINA	***.200.163-**
8350120016	187	THAMARA DOS SANTOS AZEVEDO	***.366.633-**
8350083118	188	MARIA GORETTI AGUIAR LAFAYETTE	***.308.544-**
8350055241	189	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA	***.189.994-**
8350063873	190	FLÁVIA REIS DE ALMEIDA MARTINS	***.426.353-**
8350051608	191	MARCELA CARNEIRO DE ALMEIDA LIRA	***.540.884-**
8350076904	192	QUEZIA NUNES FROIS DOS SANTOS	***.324.315-**
8350010089	193	THAIANE SANTOS VIEIRA	***.257.335-**
8350011768	194	ANDRIELLY KESIA SANTOS DIAS	***.741.875-**
8350070712	195	DANIELLY MARIA SILVA MEDEIROS	***.800.294-**
8350092026	196	ISABELLE SOUZA DE MELO SILVA - CANDIDATA PCD JÁ NOMEADA	***.011.245-**
8350099562	197	MARCELE GUERREIRO ANDRADE	***.150.545-**
8350093810	198	KARINA NAYARA GOMES DE OLIVEIRA	***.976.584-**
8350098562	199	FRANCISCA VALÉRIA ALENCAR FERNANDES	***.796.974-**
8350006326	200	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA BARROS	***.128.534-**
8350110562	201	DELANE GIFFONI SOARES	***.803.313-**
8350124472	202	AMANDA REBECA SOARES DE LUCENA	***.619.534-**
8350056395	203	LEANDRO CARDOZO DOS SANTOS BRITO	***.201.463-**
8350059973	204	DÉBORA MORGANA SOARES OLIVEIRA DO Ó	***.025.384-**
8350081656	205	KARINE NASCIMENTO GUIMARAES	***.835.034-**
8350071974	206	MARJOIRE AMORIM CORDEIRO	***.819.784-**
8350023916	207	CÍCERA MARIA FERNANDES DOS SANTOS	***.583.414-**

Em substituição à:
Juliana Ferreira Rozal
Maria Eduarda Morais Lins
Wanderson Lima Formiga
Aialla Martins dos Santos
Adriana de Albuquerque Tojal
Ana Lorena Brito Cruz
Anderson Oscar De Santana Siqueira
Caio Cezar Oliveira Dourado
Clemilda Rodrigues Porto
Cleydilene Bezerra Santos
Danielle Fernanda da Silva Cavalcante
Danilo Ulisses de Oliveira
Dayane Pinho Reis de Brito
Dhuliane Macêdo Damascena
Fernanda Santos Diniz
Francicleide Luciano da Silva
Francisco José de Lunas Júnior
Iaramin Dalpias Silva
Izabel Laís De Oliveira
Jordania Raquel Araujo Augusto
Jucileia Ramos da Silva
Juscelino Francisco da Silva
Karoline de Almeida Leite
Kelly Pozzi Malheiros Martins De Oliveira
Lorena Zuza Cruz
Lucineide Ferreira da Silva
Mayverson Vicente Alves
Patricia de Sousa Garcia
Pedro Ivo Palacios Freitas
Raimundo Nonato Lima de Sá Barreto
Renata Abílio Diniz Leite Medeiros
Simiramis Alves de Souza Neves
Stephanie Santos da Silva
Veronica Domingos Mendes

ENFERMEIRO 30H - OBSTETRA - PLANTONISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8320054927	124	FRANCISCA GEANIA LIMA DE ARAUJO	***.163.613-**

Em substituição à:
Diacuy Bernardino Borba

FONOAUDIÓLOGO 30H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8410071281	15	GLAUREA REGINA DE SANTANA NUNES	***.076.284-**

Em substituição à:
Helena Renata Silva Cysneiros

FONOAUDIÓLOGO 40H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8420098474	08	ALINE DUANNY SANTOS MARQUES	***.753.005-**

Em substituição à:
Sandro Júnior Henrique Lima

FONOAUDIÓLOGO INFANTIL 30H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8430072928	08	RAYANNE BARBOSA DE MELO	***.464.994-**
8430114473	09	RENATA MORAIS DE SANTANA	***.954.894-**

Em substituição à:
Aline de Melo Ferraz
Gabriella Cristina Pereira de Oliveira Lima

FISIOTERAPEUTA 20H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8390088560	04	MARIA PATRÍCIA PEREIRA MELO	***.703.705-**

Em substituição à:
Alana Damaris Lopes de Oliveira Muniz

FISIOTERAPEUTA 30H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8400118160	02-PCD	CAMILA GADELHA DE ALENCAR	***.693.484-**

Em substituição à:
Felipe Albuquerque da Fonseca-PCD

FARMACÊUTICO 30H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8370119930	47	CLARA PATRÍCIA FAGUNDES CABRAL	***.870.484-**
8370131799	48	PALOMA PEIXOTO DOS SANTOS FIUZA	***.155.075-**
8370109617	49	RAMON CARVALHO CAMPOS	***.813.413-**
8370120779	50	AYZA DE MEDEIROS PEIXOTO	***.504.764-**

Em substituição à:
Patrícia Duarte Costa Silva
Hellen Rayanna Tôrres de Sousa Aguiar
Reginaldo Isídio de Moura Filho
Renata Assis Gibson

FARMACÊUTICO 40H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8380109735	55	JESSÉ PEREIRA DA SILVA	***.813.064-**
8380104454	56	CAMILA LIMA CARVALHO	***.660.415-**

Em substituição à:
Luciano Roberto Freitas da Silva
Paula Teixeira Pinto

MÉDICO 20H PEDIATRIA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8680048691	82	JULIANA ALENCAR DE MELO PAES	***.919.804-**
8680114624	83	MARCELLE PASSOS DE AZEVEDO	***.054.524-**
8680079940	84	JÚLIA SALES MACHADO	***.008.844-**
8680080429	85	AMANDA OLIVEIRA MAGALHÃES	***.532.464-**
8680094863	86	FERNANDA VASCONCELOS MOTTA	***.355.444-**
8680130751	87	CARLOS ALEXANDRE GUEDES SOUTO	***.405.124-**
8680024105	88	TÂMARA MARIA OLIVEIRA DE MORAES	***.463.754-**
8680112586	89	LISSANDRA PINTO DE MOURA	***.816.954-**
8680109967	90	DALILA CARLA MAIA E SLVA	***.500.374-**
8680079811	91	MARINA GONÇALVES DA ROCHA	***.044.234-**
8680113271	92	MARIAMA CAVALCANTI FALCÃO	***.695.574-**
8680078573	93	FLAVIA FELIX PAREDES	***.635.304-**
8680075237	94	BRUNA RAFAELLA SANTOS DE ALCANTARA MATEUS	***.764.164-**

Em substituição à:
Nathalya Maria de Magalhães Teles Bringel
Renata Motta Mattoso
Bruna Duque de Almeida Braga
Bruna Fernanda Pereira da Silva Valadares
Gabriela De Azevedo Amorim
Guilherme Henriques de Melo Araujo
Joseana Virgínia Ferreira De Andrade Hopper
Marianne Fernanda de Melo Duarte
Nara Linsde Melo
Breno Borba Santos Ferreira Costa
Gabriella Aguiar Santos Faria
Gessianni Claire Alves De Souza
Karolina Santos Soares de Albuquerque Mendonca

MÉDICO 20H - INFECTOLOGISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8610090135	07	AMANDA VIEIRA DA SILVA MELO	***.366.734-**

Em Substituição à:
Cátia Arcuri Branco

MÉDICO 20H RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8730090205	04	JOSÉ ISMAR PATRIOTA FILHO	***.633.694-**
8730096399	05	VICTOR ROCHA MARTINS	***.997.734-**

Em substituição à:
Afranio Jorge de Albuquerque Magalhaes
Rafaela Brandão Silva de Carvalho Lopes

MÉDICO 20H – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA- PLANTONISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8760041487	05	RODRIGO DE SOUZA MENDES SANTIAGO MOUSINHO	***.985.294-**

Em substituição à:
Alessandro Nunes Cavalcante

MÉDICO VETERINÁRIO 30H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8800049785	10	TARSILA KARLA SANTANA DE MIRANDA	***.411.854-**

Em Substituição à:
Rejane de Oliveira Luna

NUTRICIONISTA 40 H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8820045507	06	PATRICIA CALADO FERREIRA PINHEIRO GADELHA	***.200.984-**
8820078898	07	SILVIA GOMES DE OLIVEIRA	***.254.314-**

Em substituição à:
Erika Maria Santos da Silva
Mabelle Alves Ferreira de Lima

NUTRICIONISTA 30H DIARISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8810105767	22	KARLA VANESSA GOMES DE LIMA	***.275.004-**
8810062312	23	MIKAELLA CARLA DE FRANÇA CAVALCANTI	***.406.444-**
8810031578	24	SULAMITA SANTOS DE SOUZA GOUVEIA	***.730.464-**
8810063948	25	MARIA CAROLINA LYRA DA SILVA	***.123.884-**

Em substituição à:
Jacqueline Elineuza da Silva
Patrícia Calado Ferreira Pinheiro Gadelha
Renata Emmanuele Assunção Santos
Silvia Gomes de Oliveira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8830067718	42	ANA CLÁUDIA GUIMARÃES CARNEIRO	***.684.244-**
8830081335	43	LUIZ CARLOS DA SILVA BISPO JÚNIOR	***.924.664-**
8830097561	44	RINALDO CORREIA DE MELO	***.718.994-**
8830117711	45	JULIANA BARBOSA ESTOLANO DE MACEDO	***.011.594-**

Em substituição à:
Cynthia Fernanda Silva Santos
Milton José Lemos Junior
Vanuska Marques Freire Torres
Pedro Romero Barbosa Sabino Pinho

PSICÓLOGO 40 H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8860104947	35	KAREN JULYANNA DA SILVA ALMEIDA	***.685.974-**
8860016759	36	ANTONIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS	***.098.794-**
8860081032	37	MARCELA RANGEL DE ARAÚJO	***.552.524-**
8860070130	38	THAIS NAIANI MENEZES GOMES DE OLIVEIRA	***.615.414-**
8860015323	39	PEDRO OBEDE MEDEIROS COSTA	***.046.504-**
8860108766	40	JOHN ANDERSON DE OLIVEIRA	***.108.594-**
8860054149	41	KAMILLA DE ANDRADE CARVALHO	***.933.996-**

Em substituição à:
Tássia Mayra Oliveira Farias
Cristiane Barros Cavalcanti
Tatiana Alves Pedrosa
Emanuelle Leite Tabosa
Jesianne Kerle Patricios Alves
Nathálya Calina Rolim de Oliveira
Talita Rodrigues da Silva

PSICÓLOGO 30H PLANTONISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8850044990	24	DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	***.676.074-**

Em substituição à:
Vanessa Magalhães Silva

PSICÓLOGO 30 H DIARISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8840121159	57	THAYENNE CRUZ NASCIMENTO	***.756.255-**
8840042713	58	MAURO CEZAR MENDES AQUINO	***.800.404-**
8840095300	59	YASMIN ADRIANE MENDONÇA DA ROCHA	***.594.345-**

Em substituição à:
Mariana Serrano Maciel
Laysa Christine do Rêgo Pereira
Alana Rodrigues Chagas Ximenes

TERAPEUTA OCUPACIONAL 30 H PLANTONISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8920039227	17	CAROLINE BARBOSA MATOS	***.683.804-**
8920053293	18	MAYARA LAÍS ALVES DA SILVA	***.273.514-**
8920078411	19	RENATA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.644.374-**

Em substituição à:
Marcia Lima Crocia de Barros
Catharina Machado Portela
Talita Maria Pereira de Pádua Silva

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8010087183	499	HOSANA MARIA DOS SANTOS	***.834.114-**
8010073307	500	GERCIANE EMILAY COSTA DA SILVA	***.356.604-**
8010024970	501	NIVIA DE OLIVEIRA DA SILVA	***.403.444-**
8010063680	502	CLAUDIA ROCHA CHAVES DE OLIVEIRA	***.854.404-**
8010013021	503	MARILIA DE CARVALHO GALVÃO	***.704.694-**
8010084120	504	LUANNA MARQUES FERREIRA	***.785.074-**
8010092089	505	INGRID RAPHAELA DA SILVA	***.654.594-**
8010071195	506	ZADKIEL MENDES PEREIRA	***.554.894-**

Em substituição à:
Wanderson Ricardo da Silva Sousa
Claudia Firmina da Silva
Fabiana Doniseth Renco
Juliana Correia de Freitas
Naiana Maria da Silva Lopes
Erica Veruska Lima
Fernanda Vieirade Carvalho
Elisangela Maria Borges

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
8040096618	265	MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS	***.223.074-**
8040025965	266	ELIZANGELA MARÇAL DA SILVA CAVALCANTI	***.826.258-**
8040066901	267	INGRID BARBOSA DE MELO	***.903.134-**
8040005423	268	ANGELICA MARIA DOS SANTOS SILVA	***.426.894-**
8040073453	269	THAÍS CANDIDO DE MELO	***.632.684-**
8040023922	270	NATALIANE DOS ANJOS GOMES DA SILVA SANTOS	***.618.104-**
8040097694	271	ADRIANA PAULA MORAIS DE ALBUQUERQUE	***.187.204-**
8040123647	272	ANA ROBERTA DE LIMA FREIRE	***.389.424-**
8040052169	273	PAULO DE SANTANA LIMA	***.491.654-**
8040010200	274	JONATAS DE SOUZA SILVA	***.986.134-**
8040116262	275	POLIANNA BISPO DE SOUZA	***.989.905-**
8040064864	276	AISLAN MIGUEL DE AZEVEDO SANTOS	***.093.108-**
8040096415	277	ANA MARCELA BEZERRA SOARES	***.899.454-**
8040082506	278	NAYARA DA SILVA GALDINO	***.530.964-**
8040024246	279	ANALICE SILVA DO NASCIMENTO	***.245.544-**
8040074949	280	FERNANDO FLAVIO DA SILVA	***.849.844-**
8040074230	281	ANGELEIDY OLEGÁRIO DO NASCIMENTO	***.627.334-**
8040019902	282	JOSE ADALBERTO DE LIMA FILHO	***.960.644-**
8040032576	283	DENISE FIDELIS DO NASCIMENTO	***.628.194-**
8040097803	284	ALESSANDRA LAÍS VASCONCELOS DA SILVA	***.262.584-**
8040049030	285	ÉRIKA BARBOSA DE LIMA	***.969.294-**
8040082887	286	JANAINA REIS DA SILVA	***.360.494-**
8040099006	287	JORGE CARLOS DE ARAÚJO	***.398.024-**
8040108655	288	ANDREY BARBOSA DE ANDRADE	***.963.464-**
8040062448	289	ELBA BORGES GOMES	***.391.044-**
8040041112	290	SAYONARA DIAS DE SOUZA MARQUES	***.020.184-**
8040000057	291	MARIA GRAZIELY ARAÚJO RIBAS	***.786.564-**
8040001807	292	MÁRIO CÉSAR GOMES DE ARAÚJO	***.894.254-**
8040049706	293	NADIR BOTELHO PRAXEDES	***.702.204-**
8040038450	294	MARCIA MARIA DOS SANTOS	***.664.094-**
8040074576	295	CELIA MARIA DE SOUSA	***.261.044-**
8040022566	296	ANDRÉA RODRIGUES CAVALCANTI SILVA	***.570.714-**
8040078164	297	ARLETE CLAUDIA DE FREITAS	***.321.024-**
8040129398	298	PRISCILA MARINHO DA SILVA	***.048.944-**
8040010909	299	JULIANA LIMA DE SOUSA	***.964.364-**
8040066826	300	DIEGO RODRIGUES DE LUCENA	***.263.264-**
8040125114	301	VALMIR LUIZ FERREIRA	***.380.404-**
8040033423	302	GERLANE DE MORAIS ALBURQUERQE MIRANDA- CANDIDATO PCD JÁ CONVOCADO	***.904.414-**
8040043672	303	MARIA FRANCISCA GOMES DE SOUZA	***.390.234-**
8040066974	304	KLEBIA GOMES DA SILVA	***.935.464-**
8040053727	305	LUCAS GABRIEL XAVIER LARANJEIRA DE ALMEIDA	***.843.134-**
8040072902	306	LAUDICEIA MARIA DOS SANTOS	***.903.504-**
8040063103	307	GISELLI REBOUÇAS DE OLIVEIRA	***.329.434-**
8040096216	308	RUTE FRANCISCO BARBOSA SILVA	***.643.274-**
8040067846	309	ROSINETE MARIA DA SILVA	***.945.264-**
8040027502	310	ISABEL CRISTINA FLORENTINO	***.338.994-**
8040084291	311	ELIANE MARIA DE AQUINO PEREIRA	***.122.414-**
8040094743	312	FLAVIA IVA DO NASCIMENTO	***.579.688-**
8040023089	313	LARISSA MONIK NEVES ARAÚJO	***.343.374-**

Em substituição à:
Glede Alexsandra Lopes de Melo
Marconi Oliveira Lima
Daniela Maria Ponciano Firmino Lima
Lilian Correia Ferreira
Widicleide Lopes da Silva
Ana Lucia de Freitas
Ana Lucia Gomes da Silva
Ana Lúcia Nogueira da Silva
Ângela Feliciano da Silva Correia
Camila Araújo Silveira
Claudia Firmina da Silva
Cleonice Quiteria Duarte
Cristiane Marlete de Almeida Celestino Melo
Drielly Kelly Clementino da Silva
Elizabete Orlando de Medeiros
Fabiana Araujo da Silva
Fernanda Gabriela Gomes do Monte
Greyciele Santana da Silva
Isabel Maria da Silva Campos
Isabela Matos Nunes
Janaína Batista da Silva Pinto
Jonata Bruno da Silva Santos
Jose Cicero de Sousa Silva
Josefa Josina Alves da Silva
Juliana Vasconcelos da Silva
Kesia Caroline Avelino
Lucas Gabriel da Silva
Lucas Mateus dos Santos Evangelista
Márcia Valéria de Souza Amaral
Maria Helena Borges de Oliveira Silva
Maria Janaína dos Santos Souza
Maria José Maciel de Oliveira
Maria Nathaly Oliveira dos Santos
Maria Rozilene dos Santos Silva
Maria Silmara da Silva
Mariana Pedro de Freitas Silva
Mário Pereira de Oliveira Júnior
Polyana Diniz Vilela Lins
Renata Ferreira de Lima
Rita Carolina de Souza Gomes
Roselita Cosmo de Souza Morais
Simone Bezerra Lino da Silva
Taís Rafaela Santana da Silva
Tamillys Nunes da Silva
Thiago Mathias dos Santos
Vania De Jesus Carvalho
Wandelma Mayara Ferreira Nascimento
Thomas Erick de Lima Machado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H PLANTONISTA			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8090052045	31	JEFERSON JOSE DE OLIVEIRA	***.718.534-**
8090055590	32	MIRELE MARIA MORAIS DO NASCIMENTO	***.573.994-**
8090012591	33	CARLA VIRGÍNIA RODRIGUES DINIZ DE LIMA	***.365.444-**
8090073965	34	JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	***.418.794-**

Em substituição à:
Maria Aparecida da Silva Santos Paciência
Ana Flora Barros Duarte Guimarães Dos Santos
Francisco Pereira da Silva
Denis José de Lima

TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H CITOTÉCNICO			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8060040716	05	ELIELDIZIA DE OLIVEIRA VERA CRUZ DE MELO	***.645.754-**

Em substituição à:
Valdineia de Cassia Severina Gomes

SANITARISTA 30H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8880031266	22	JEANE GRANDE ARRUDA DE MIRANDA COELHO	***.680.424-**
8880101282	23	ISABELA DE LUCENA HERÁCLIO	***.336.234-**
8880113324	24	KAROLINA DE CÁSSIA LIMA DA SILVA DUARTE	***.162.384-**
8880045237	25	FABIANA LETICIA DA SILVA	***.473.284-**

Em substituição à:
Karla Adriana Oliveira da Costa
Nathália Giovana Gomes da Silva
Silvia Carréra Austregésilo Rego
Thaysa Gomes Ferreira Tenório dos Santos

SANITARISTA 40H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8890052037	31	ANA CAROLINA FONSECA MARQUES FERREIRA GONÇALVES	***.869.064-**
8890102133	32	DIOGO DO VALE DE AGUIAR	***.735.124-**
8890020342	33	PEDRO COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	***.569.814-**

Em substituição à:
Bruna Rafaela Dornelas de Andrade Lima Monteiro
Ana Regina Paes Barreto Ribeiro
Nancy Maria Silva Janssen

QUÍMICO 30H			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
8870064455	06	JANIELE MAYARA FERREIRA DE ALMEIDA	***.988.804-**

Em substituição à:
Helenise Almeida do Nascimento

Art.2º O nomeado tem o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora do Concurso.

Art. 5º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 18.4 do edital.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
I - VDRL
II - Hemograma completo
III - Sumário de urina
IV - Glicemia (em jejum)

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 0724 DE 14 DE JUNHO DE 2024
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1311/2024 -SEDUC/SEAF/GGGP e o SEI nº 32.013531/2024-71,

R E S O L V E:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de Professor I e Professor II.

PROFESSOR I			
INSC	**CLASS**	**NOME**	**CPF**
10022003	701	ERIKA VANIA DA SILVA OLIVEIRA	***.396.654-**
10015454	702	LETICIA RAELY DIAS DA SILVA LEOPOLDO	***.698.224-**
10023984	703	CARLA ROBERTA CAVALCANTI	***.503.494-**
10004469	704	LAILA FARIAS DE ARAUJO	***.094.354-**
10023883	705	ALINE ANTONIA DA SILVA GONCALVES	***.017.114-**
10008881	706	CELLY REGINA DOS PRAZERES SILVA	***.036.074-**
10004590	707	ROMERO BONFIM DOS SANTOS	***.513.624-**
10019410	708	GILMARA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.136.274-**
10009084	709	CRISLANI DA SILVA HELENO	***.687.234-**
10012432	710	SILVIA SOUZA DA CUNHA	***.476.894-**
10029255	711	RUTH PEREIRA SILVA	***.522.854-**
10002434	712	RAFAELLA DIAS ALEXANDRE DA SILVA	***.088.204-**
10012682	713	DJGENS HERRYSON DE CASTRO MENDONCA	***.177.753-**
10014870	714	JANAINA NERY DA SILVA OLIVEIRA	***.425.414-**
10019042	715	ELAINE CRISTINE DA SILVA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.776.844-**
10004205	716	SIMONE SAO MARCOS PASSOS	***.877.914-**
10018565	717	JULLYANE CRISTYNA ALBUQUERQUE GOMES-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.333.904-**
10006864	718	FRANCISCO ACIOLY DE LUCENA NETO	***.627.834-**
10021658	719	SYNARA RENNE DIAS PIMENTEL	***.111.304-**
10026621	720	BEATRIZ PEREIRA CORDEIRO	***.967.354-**
10016626	721	KELLY CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA PINHEIRO-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.009.384-**
10008986	722	MARIA LUCIANE DE LUNA SANTOS	***.574.904-**
10019823	723	CONCEICAO VIRGINIO SOUZA LEAO DO NASCIMENTO	***.216.264-**
10023281	724	NATERCIA BASTOS DE BARROS-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.505.264-**
10015713	725	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO DUTRA	***.882.894-**
10022112	726	KARINA CAVALCANTE MIRANDA	***.299.074-**
10022359	727	JULIA FERREIRA DE LIMA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.185.444-**
10003744	728	TALITA CAVALCANTI DUARTE LIMA	***.590.054-**
10026896	729	MIRIAM VIANA DE ARAUJO BARROS	***.813.024-**
10007289	730	BEATRIZ OLIVEIRA DO LIVRAMENTO	***.574.244-**
10016238	731	LUANA TACILIA MARIA SILVA	***.679.204-**
10003683	732	KELLY ALVES MENEZES DE SOUZA	***.107.564-**
10008200	733	VALESKA BARBOSA DA SILVA	***.758.634-**
10011709	734	REBECA SILVA DE SOUZA	***.723.304-**
10028107	735	HELLEN ROSE PEREIRA LIMA	***.873.424-**
10026025	736	ANA KARLA SOARES DE SOUZA SANTOS	***.734.254-**
10022251	737	CLISSYA JAMILLE DA SILVA CAVALCANTE	***.801.284-**
10013110	738	JOELMA DA SILVA VASCONCELOS-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.366.754-**
10025206	739	THAIZA CAROLINA DE SANTANA SILVA	***.022.734-**
10015254	740	JOYCE BEZERRA DE SOUZA	***.856.354-**
10002198	741	ANA LOURDES CRUZ VERAS	***.400.664-**
10022145	742	EVELINE CASTANHA QUEIROGA FERRAZ	***.697.144-**
10019700	743	ANA KARLA GOMES DOS SANTOS-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.245.714-**
10028849	744	MARIA VEIGA DAMASO DE LIMA	***.662.924-**
10012312	745	INGLIDES GERMANA LIRA DE SOUSA	***.286.524-**
10017167	746	JANIRE MARIA DE MELLO	***.739.934-**
10028575	747	CORNUSTIBIA MARIA DE ASSIS SILVA	***.517.534-**
10023259	748	LIVIA LILIANE SILVA DOS SANTOS	***.733.954-**
10022136	749	PATRICIA ROGERIA BASTOS MARTINS	***.652.444-**
10027132	750	PRISCILA LUCIA ALVES DE LORENA	***.754.364-**
10008196	751	MARINEUZA DE ABREU LIMA RODRIGUES	***.423.018-**
10022061	752	ISABELLA NATALIA SANTIAGO DE MACEDO	***.408.884-**
10003486	753	ELIDE DA SILVA OLIVEIRA DIZEU	***.457.844-**
10017631	754	SILVANIA RAMOS DE OLIVEIRA	***.710.104-**
10029634	755	MAYZA ALLANI DA SILVA TOLEDO	***.459.724-**
10022975	756	MANUELA FREITAS DE OLIVEIRA	***.959.134-**
10021222	757	JOSELY CARMEM SILVA DOS ANJOS	***.719.724-**
10013022	758	NATALIA JESSICA FERRAZ LIMA	***.769.174-**
10018547	759	MAELY JEIELLE PEREIRA DA SILVA	***.098.424-**
10016968	760	DEBORA SANTOS DE LIMA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.575.974-**
10021187	761	YSTEFHANI CIBELY MARINA DE OLIVEIRA BARBALHO	***.254.354-**
10019000	762	HELEN CARMEM LUCENA DA SILVA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.861.494-**
10007122	763	NATHALIA WALESKA ARAUJO MARQUES DOS SANTOS	***.023.334-**
10024607	764	VANIA RIBEIRO SOARES DE AZEVEDO ALMEIDA	***.017.124-**
10010274	765	THAIS SOARES DA SILVA	***.509.244-**
10019682	766	ALINE NAYARA PAES OLIVEIRA PEREIRA	***.750.094-**
10008876	767	GABRIELLA SANTOS DE COUTO TORRES	***.624.754-**
10008324	768	CRISTIANE ALVES DE ARAUJO	***.861.514-**
10025614	769	BRUNO MENDES DE SA LIMA	***.755.414-**
10020375	770	DANIELE MARIA DE BARROS	***.685.984-**
10005552	771	DANIELE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	***.933.884-**
10026891	772	SIMONE LINDOLFO DA SILVA	***.851.464-**
10011541	773	THAYANE MARIA DEODATO CAVALCANTE	***.280.284-**
10004431	774	MAGDA CRISTINA MARIZ MEIRA	***.668.324-**
10027222	775	PRISCILLA NASCIMENTO SILVA	***.010.914-**
10007914	776	VANILZA MARLENE DE SOUSA CABRAL	***.764.884-**
10011353	777	BRUNA LUANA DA SILVA	***.143.494-**
10008896	778	SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	***.026.544-**
10025715	779	VALQUIRIA DE SOUZA SANTANA ALVES-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.526.104-**
10015810	780	PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	***.791.984-**
10026815	781	ELAISA PATRICIA FERREIRA ALENCAR DE SOUZA	***.150.354-**
10010908	782	JULIETE CARVALHO DOS SANTOS	***.757.534-**
10016162	783	ROBERTA HENRIQUE DA SILVA	***.416.064-**
10015553	784	KATIA FERNANDA CEZAR CABRAL	***.624.035-**
10017715	785	MARIANA SPINDOLA DE GUSMAO	***.624.884-**
10022371	786	SUSANA BARBOZA LIRA	***.501.804-**
10010291	787	SAMANTHA CRISTINA LEANDRO DA SILVA LINS	***.145.534-**
10015822	788	SHEILA FERREIRA DA SILVA	***.790.584-**

10027234	789	ANA LUIZA MOURA DE MELO AZEDO CARNEIRO	***.982.614-**
10018932	790	ROSEMARY DOS SANTOS MENDES DE MELO	***.762.714-**
10006847	791	PHAMMELLA RAPHAELLA SANTOS SOUZA	***.331.141-**
10021566	792	JACINEIDE RAMOS DE SOUZA	***.239.054-**
10023327	793	KAMILY MARTINS DE LIMA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.956.164-**
10011282	794	NATHALIA STHEFANY DE LIMA ALMEIDA	***.967.224-**
10007607	795	PEDRO THIAGO CHAGAS DE SOUZA	***.056.064-**
10017633	796	VALERIA BELARMINO DA SILVA ARAUJO	***.122.254-**
10011638	797	RAFAEL OLIVEIRA MENDES	***.012.774-**
10007435	798	AMANDA MARIA CUNHA DE SOUZA	***.016.684-**
10018586	799	HILKA CRISTIANE PEREIRA MACIEIRA	***.680.074-**
10028528	800	RAYNNER COSTA MACIEL	***.983.744-**
10023675	801	CLAUDIA BRASIL DE OLIVEIRA	***.815.642-**
10021119	802	AMANDA THAIS MARQUES DA SILVA	***.700.304-**
10000848	803	LUCIOLA MARIA DOMINGOS DE FRANCA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.514.154-**
10016915	804	MANUELA JESUS BARBOSA	***.804.524-**
10014819	805	VIVIANE MARCELA PEREIRA DA SILVA	***.062.184-**
10025845	806	JADMA LUCIA DO NASCIMENTO	***.250.964-**
10020499	807	EMANUELA BERNARDINO CHIMENDES PEREIRA	***.824.614-**
10010510	808	CLAUDECI HENRIQUE CORREIA SILVA	***.680.204-**
10015559	809	LUCIENE GONCALVES DUMAS NASCIMENTO	***.169.835-**
10000770	810	BEATRIZ DE MATOS LIMA LIRA	***.498.504-**
10001136	811	JESSICA DA SILVA MELO	***.017.884-**
10018677	812	ALEXSANDRA RAMOS DA SIVA MARINHO	***.869.474-**
10021565	813	ADALBERTO JOSE MARTINS DA SILVA	***.830.144-**
10023837	814	ARTHUR ALBERTO ALVES DA SILVA	***.654.934-**
10008256	815	MARCIA MARILHA DA SILVA LINS	***.549.714-**
10020930	816	FERNANDA MARIANA FERREIRA DA SILVA	***.640.734-**
10022502	817	WALESKA STEFANY MOURA DINIZ	***.302.274-**
10013255	818	VERENA RESENDE DE PAULA	***.368.396-**
10010363	819	NATALIA PEREIRA CAMPOS BELTRAO	***.413.644-**
10013050	820	LUCIANA RIBEIRO LIMA CORDEIRO	***.857.444-**
10009807	821	DENIZE LIMA DE MENDONCA	***.280.584-**
10024221	822	KLAYDSON FERNANDES GALDINO ANDRADE	***.619.754-**
10010574	823	MARIANA ALVES DA SILVA	***.653.764-**
10003703	824	CLAUBER MATHEUS COSTA FULGENCIO	***.123.674-**
10014739	825	JULIANA MARCONE DA SILVA	***.374.064-**
10007291	826	JANAMIR PESSOA DE BARROS MUNIZ	***.145.994-**
10023988	827	SANAMITA BEZERRA MEIRELES	***.357.604-**
10012578	828	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	***.172.344-**
10016106	829	QUEDMA NAARA OLIVEIRA DA SILVA	***.313.874-**
10013090	830	CLAUDIA AMARAL DE ARAUJO	***.077.934-**
10011942	831	BRUNA CABRAL DE ALENCAR	***.738.664-**
10021548	832	GENICACIANA DE LIMA ANDRADE ALBUQUERQUE	***.648.304-**
10007691	833	GABRIELE LAIS DE ARAUJO MELO-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.217.804-**
10028560	834	MARIA ROSICLEIDE ALVES NUNES GONCALVES	***.577.984-**
10020253	835	THIAGO GABRIEL ARCANJO DOS SANTOS	***.120.214-**
10009790	836	SELMA LEAO DE OLIVEIRA	***.790.924-**
10015917	837	HORTENCIA REGINA LIMA PIMENTEL	***.920.454-**
10021180	838	ERICA JOSE ALVES DE MOURA	***.488.894-**
10004282	839	LIDIANA RENATA NUNES FLORENCIO	***.053.564-**
10023489	840	MICHELLY CATARINE DA SILVA	***.430.854-**
10013003	841	DEBORA BEZERRA DE LIMA	***.025.354-**
10011731	842	SUZERLANE MARIA DA SILVA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.780.384-**
10028530	843	GIAN GOMES	***.175.804-**
10001228	844	ANA BEATRIZ RODRIGUES DE ARAUJO	***.951.514-**
10014731	845	SONIA CICERA DA SILVA ARAUJO	***.212.964-**
10026875	846	NATHALIA NIEDJA DA COSTA BARBOSA	***.679.964-**
10003988	847	ANNE MICHELI SANTOS DE ANDRADE	***.350.064-**
10018042	848	PEDRO COLACO BITTENCOURT	***.436.524-**
10021364	849	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	***.412.054-**
10008024	850	NARELLY RODRIGUES FERREIRA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.771.054-**
10006861	851	THAIS ARAUJO MENDES	***.831.414-**
10012742	852	CAMILA FERREIRA DE MACEDO	***.141.844-**
10007082	853	DEBORA MESQUITA DE LIMA	***.406.914-**
10008616	854	ANDREA VIRGINIA FLORENCIO DE ARAUJO	***.548.414-**
10008005	855	LUANNA LAYSA DOS REIS SANTOS	***.543.964-**
10008176	856	LETICIA DA SILVA FEITOSA	***.849.814-**
10021449	857	LEA RODRIGUES VIEIRA DE ARRUDA	***.799.084-**
10022277	858	ERIKA SOUZA VIEIRA	***.155.914-**
10016428	859	SCARLETTY COSTA BELONI	***.249.584-**
10028713	860	MARIA EDUARDA DE SANTANA CARVALHO	***.727.164-**
10020118	861	SUZELE MUNIZ VERA CRUZ	***.290.444-**
10016950	862	TATIANA SOARES BRANDAO DA SILVA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.929.664-**
10008629	863	JOSIVANIA MARIA DA SILVA DE MATOS MOURA	***.895.364-**
10015500	864	JOSILENE ANTONIA SOARES	***.648.114-**
10017186	865	MANUELA CRISTINA SOUZA MENDES VIANA	***.154.184-**
10008265	866	ISABELA LOPES DA SILVA	***.085.334-**
10009192	867	EDLA KEROLLAYNE TAVARES DA SILVA	***.463.244-**
10018836	868	DANIELE MARIA SOARES DE CARVALHO	***.621.544-**
10016069	869	LUIS GUSTAVO SALOMAO SILVA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.444.354-**
10021014	870	DANIELA ARAUJO DE SOUSA	***.813.434-**
10004164	871	GABRIELLE SILVA DE HOLANDA DOS SANTOS	***.274.534-**
10020037	872	ANA CLARA DANTAS PEREIRA	***.808.414-**
10012798	873	LUCIANA BALTAR FREIRE	***.429.694-**
10012016	874	LAIS MENEZES FALCAO DE SA	***.728.118-**
10020023	875	CLEUBES FELIX DE BARROS	***.255.804-**
10004128	876	FABIOLA CAMARA DOS SANTOS	***.565.524-**
10023236	877	TACIANO LIMA DOS SANTOS	***.311.154-**
10028421	878	WILLIANE CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	***.804.414-**
10007481	879	RAFAELA TEIXEIRA DOS SANTOS-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.281.124-**
10010407	880	NATALICE IVANICE BARBOSA	***.893.374-**
10011532	881	MONICA COSTA PESSOA DE ALBUQUERQUE	***.212.704-**
10006609	882	MARCELO VIRGILIO DE MENDONCA	***.897.584-**
10020414	883	ANA ROBERTA DE MELO LIMA	***.723.114-**
10002095	884	SILVIA RENATA GOMES DA SILVA	***.295.904-**
10010835	885	ANDREZA GOMES COUTINHO DE SOUZA	***.814.554-**
10008001	886	DANIELE DO VALE SILVA	***.869.284-**
10028769	887	IZEQUILENE SANTOS RODRIGUES DA SILVA	***.095.674-**
10013424	888	RICARDO GUEDES RIBEIRO PESSOA	***.037.354-**
10015260	889	MARCILIO DE LUCENA MARTINS	***.351.944-**
10010105	890	LUANA GONCALO DA SILVA	***.924.574-**
10019244	891	JAMERSON JOSE MARTINS	***.115.404-**
10013080	892	EDNEIDE DE LIMA MOURA DUMONT	***.410.994-**
10020762	893	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	***.006.854-**
10006768	894	SONIA RODRIGUES DA SILVA MOREIRA	***.390.854-**
10013254	895	ANDREA CIBELLE DE MORAES FERREIRA	***.782.794-**
10030055	896	ANA LUCIA MARANHAO DE CARVALHO	***.444.424-**
10003456	897	THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE	***.436.174-**
10026990	898	FLAVIA SOARES DE FIGUEREDO DOS SANTOS	***.900.344-**
10020807	899	ALCIDES MARTTORELY DE SANTANA MESSIAS	***.333.814-**
10016944	900	LEANDRA FABIANA BARBOSA DOS SANTOS	***.642.264-**
10024144	901	ALINE ASSIS DE SOUZA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.368.264-**
10018387	902	LUANA GONCALVES PIRES LOPES	***.290.074-**
10019693	903	EDIWILZA PACHECO BRITO LIMA	***.804.484-**
10003789	904	CAMILA LUIZA SEVERO GUIMARAES	***.263.414-**
10002709	905	RAFAELLE SANTOS DE HOLANDA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.156.554-**
10008279	906	GABRIELE GOMES HONORATO-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.572.424-**
10010243	907	EDJA MARIA DE SANTANA MOUSINHO	***.585.404-**
10001544	908	MONICA FERREIRA VIEIRA	***.393.572-**
10009754	909	NATALIA REBECA VERAS SANTOS VALENTIM	***.483.864-**
10017174	910	MAYARA THAYANA NEVES COSTA	***.307.744-**
10010461	911	MIRIAN RAFAELLY MALAFAIA DA SILVA ALVES	***.845.414-**
10010391	912	ALINE MICHELY SOUZA DE LIMA	***.572.024-**
10021259	913	MARIA LUIZA SOLANO NASCIMENTO	***.269.514-**
10008895	914	POLIANA PATRICIA MARQUES FERREIRA	***.880.994-**
10018549	915	MICILVANIA PEREIRA DE ARAUJO	***.882.244-**
10001023	916	EUCIDESIO RODRIGUES BRAGA	***.133.684-**
10013296	917	CARLA PRISCILLA FERNANDES DOS SANTOS	***.038.544-**
10008813	918	ELIZANE FELIX DA SILVA	***.927.874-**
10012778	919	LYGIA MARIA VALENCA DE CARVALHO	***.905.134-**
10010252	920	ANE KELLY DA SILVA GOMES	***.501.534-**
10001972	921	VILYVIA CARLA MARQUES DOS SANTOS	***.970.743-**
10018274	922	JESSICA MIGNAC DE OLIVEIRA	***.739.644-**
10019088	923	JOANA DARC LEITE DA SILVA	***.348.504-**
10004306	924	REBEKA ALVES WANDERLEY DA MOTTA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.830.444-**
10027462	925	LILIA LETICIA FERREIRA DA SILVA	***.094.164-**
10022640	926	NADIA RAMOS DO NASCIMENTO	***.601.414-**
10000463	927	MICHELLE CAVALCANTI FREIRE	***.797.964-**
10023907	928	MAURILIO SEVERINO DA SILVA	***.660.284-**
10020514	929	GABRIELE CARVALHO DE LIRA	***.306.664-**
10012976	930	MARCIO LUIS DA SILVA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.714.267-**
10016062	931	JOANA COELHO TRINDADE	***.113.804-**
10002037	932	LUANA ARAUJO RIBEIRO	***.591.574-**
10028081	933	ANA CLAUDIA DA SILVA VICENTE	***.350.884-**
10022119	934	ELAINE MICHELLY DA SILVA	***.979.244-**
10028908	935	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	***.679.184-**
10011227	936	EVANY MARIA EVARISTO BISPO	***.632.024-**
10013494	937	TAMIRIS COSTA FEITOSA	***.268.254-**
10029433	938	PATRICIA COSMO PEREIRA SANTOS	***.151.004-**

10012081	939	DEYSE BOTELHO RATIS E SILVA CAVALCANTE	***.511.424-**
10025259	940	ROZELI DE FARIAS	***.243.344-**
10016117	941	VINICIUS CESAR PEREIRA DE SOUSA	***.308.914-**
10010059	942	ANA SILVIA PESSOA SILVEIRA	***.318.844-**
10024624	943	RAFAELA DE ALMEIDA BRAGA	***.437.264-**
10012051	944	CARMEN REBECCA DE SOUZA CUNHA	***.630.154-**
10016425	945	JAINE SONIA DA SILVA NASCIMENTO	***.405.504-**
10020261	946	LADIJANE CORREIA DA SILVA	***.742.304-**
10019562	947	DEBORA DE LIMA LOPES	***.021.934-**
10026085	948	ELIZA MATILDE ABREU DE AZEVEDO	***.004.774-**
10027626	949	MARINA CATOLE GUIMARAES CORDEIRO COSTA	***.505.454-**
10015311	950	FLAVIA GUILHERME DA SILVA	***.060.434-**
10001324	951	EDELFRANCLA GOMES DOS REIS-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.763.915-**
10007648	952	JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES	***.125.408-**
10017039	953	ANA CLAUDIA DA SILVA ARAUJO-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.950.084-**
10016373	954	LOURIZANIA GOMES MARCULINO DOS SANTOS-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.594.613-**
10009232	955	LIVEA AIANE DA SILVA PINHEIRO	***.723.885-**
10006772	956	CAMILA VITORIA DA SILVA	***.333.594-**
10019735	957	DIONISIA MARIA GOMES SILVA	***.941.024-**
10006665	958	WILKA WALESKA PEREIRA DE ANDRADE	***.374.794-**
10002893	959	THAISLANE ALVES DA MOTA	***.391.118-**
10001952	960	GLAUCIENE LIRA DA SILVA MENDES	***.890.394-**
10009578	961	JOSE FELIPE NAZARIO JUNIOR	***.002.474-**
10011932	962	ALINE TACIANA LYRA SANTOS	***.127.144-**
10007106	963	VALERIA VANDA FERNADES DA COSTA	***.811.534-**
10006783	964	MARIA CARINA FERREIRA DE ARAUJO	***.409.964-**
10004272	965	ALINE NUNES DA COSTA	***.467.614-**
10020070	966	MEIRE ANE GOMES BEZERRA ALENCAR	***.449.783-**
10029956	967	RAQUEL BERNARDO CAMPELO	***.461.224-**
10019330	968	ACSA THAYZA SILVA	***.439.244-**
10011046	969	ANADIJA DE OLIVEIRA DIAS	***.069.494-**
10009211	970	MYLENA KARLLA DOS SANTOS ARAUJO	***.073.124-**
10014667	971	GESSICA FERNANDA GOMES DE LIMA	***.958.554-**
10003371	972	CARMEN RENATA SANTANA DE LUCENA	***.000.474-81
10023758	973	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	***.510.774-46
10008887	974	DANIELA FREIRE GONCALVES	***.723.564-**
10006582	975	FERNANDA BEATRIZ DE MOURA	***.674.694-**
10029248	976	DJANINE MARIA PIMENTA DA CUNHA	***.020.054-**
10008897	977	KATIANE LEONCIO DA SILVA	***.998.374-**
10020223	978	MARIA DAS DORES RODRIGUES	***.752.264-**
10016995	979	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	***.438.924-**
10016595	980	WEDJA LEANDRA PEREIRA FERREIRA	***.758.094-**
10010079	981	MARCIA ELIZABETH DE ANDRADE LEITAO SANTOS	***.465.554-**
10012293	982	LIGIA CARLA MENDONCA DA SILVA	***.597.524-**
10007739	983	MARIA LUIZA DE SANTANA GOMES	***.355.054-**
10004209	984	RENATO CESAR ROCHA DA SILVA	***.546.774-**
10004532	985	RENATA MARTINS ALVES COUTO	***.642.244-**
10022677	986	ISABELLY MEG FREITAS DO NASCIMENTO	***.896.704-**
10014858	987	KILMA KEILA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	***.775.354-**
10008284	988	NATALIA MARIA DA SILVA	***.856.834-**
10015347	989	SILVIA REGINA ALVES PEREIRA SILVA	***.757.224-**
10016993	990	TUANY CAMILA BATISTA DA SILVA	***.800.644-**
10008973	991	VANESSA KELLE FERREIRA	***.233.264-**
10008665	992	CINTIA SUZANA DE LIMA ARAUJO	***.627.004-**
10001983	993	PRISCILLA CLAUDIA DA SILVA	***.903.474-**
10023850	994	GIOVANA DE ALMEIDA VIEIRA	***.928.904-**
10022739	995	AEVLY MAYARA SANTOS DA SILVA	***.722.884-**
10023537	996	MILENA FREIRE TRAVASSOS COUSSEIRO	***.318.394-**
10015284	997	SINTIA REGINA DA LIMA E LIRA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.400.121-**
10001859	998	WANDERSON FELIX VIANA	***.594.034-**
10025227	999	FERNANDA GABRIELLA SILVA SANTOS	***.852.124-**
10010192	1000	CASSIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.877.597-**
10023206	1001	TAYNAR NASCIMENTO DE ANDRADE	***.031.484-**
10003591	1002	DAYANA JOSINEIDE MARIA CABRAL DA SILVA	***.754.794-**
10021671	1003	SONIA GIOVANA FREIRE ABRAMOWICZ	***.316.904-**
10022320	1004	SHIRLEY DIAS DA SILVA	***.604.374-**
10024126	1005	ROSICLEIDE ALVES DA SILVA	***.755.984-**
10024983	1006	JANAINA GONCALVES DIAS DE OLIVEIRA	***.244.224-**
10001375	1007	BRUNO MAIA HALLEY	***.513.564-**
10015828	1008	MAISE PEREIRA BARROS	***.481.334-**
10007173	1009	ALDEMIR LIMA DA SILVA JUNIOR-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.165.584-**
10004080	1010	ELLEN KELLY SOUSA DOS SANTOS	***.883.934-**
10025347	1011	JOSEALDO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	***.543.834-**
10012960	1012	ROZILENE CRISTINA ALVES SIMAO-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.347.884-**
10015540	1013	ROSANGELA ALVES DE ARAUJO LOBO	***.508.834-**
10003421	1014	JUCIANE KATARINA NOIA	***.836.024-**
10023872	1015	JOELMA ANDRADE DE MELO SIQUEIRA	***.144.084-**
10017106	1016	MARIA TYENE EUFRASIO DE SOUZA	***.655.464-**
10017734	1017	DEBORA KASSIA SOARES DA SILVA MARINHO	***.740.184-**
10021997	1018	MARIA ESTER SILVA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADA	***.952.374-**
10027110	1019	KEZIA SEVERINA DOS SANTOS	***.287.284-**
10003544	1020	ANA PAULA MACEDO DE ALMEIDA	***.514.714-**
10027667	1021	ROSANY DOS SANTOS LIMA	***.815.894-**
10025089	1022	EMILIANA DA SILVA RODRIGUES	***.345.564-**
10003627	1023	ELAYNE DA SILVA MACHADO	***.221424-**
10016258	1024	JAILSA CARLA DA SILVA	***.016.104-**
10016542	1025	MIRELLY JOSENILDA DE ARRUDA SILVA	***.209.004-**
10006771	1026	FLORA TAVARES GADELHA	***.666.964-**
10027224	1027	IZABELE PRISCILLA SIQUEIRA DA SILVA FONSECA	***.202.204-**
10016680	1028	VALESKA DA SILVA FRANCISCO	***.139.344-**
10000512	1029	SANDRELE SANTOS DE SOUZA BRAINER VIEIRA	***.595.284-**
10006839	181-PPP	ADRIANA JOSEFA DE SANTANA	***.620.194-**
10009998	182-PPP	ANEEVANE SANTOS FONSECA DA SILVA	***.398.084-**

PROFESSOR II – DISCIPLINA: ARTES

INSC	CLASS	NOME	CPF
10015046	14	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	***.665.284-**
10018818	04-PPP	SUENYA LEITE MOTA	***.914.514-**

PROFESSOR II – DISCIPLINA: CIÊNCIAS

INSC	CLASS	NOME	CPF
10009662	26	GABRIEL BITTENCOURT FARIAS	***.246.595-**
10024386	27	MARIA CAROLINA SOTERO-CANDIDATA PPP JÁ NOMEADA	***.047.834-**
10021602	28	FILIPE SOUZA CARTHAGENES DE MORAIS	***.556.994-**
10011330	29	VALDEIR DA SILVA ALVES	***.220.394-**
10012583	09-PPP	ERINALDO UBIRAJARA DAMASCENO DOS SANTOS	***.841.984-**

PROFESSOR II – DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10021625	21	JULIO DE OLIVEIRA LIMA	***.556.774-**

PROFESSOR II – DISCIPLINA: MATEMÁTICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10021889	28	LUCAS DANILO ALVES DE ALBUQUERQUE	***.553.464-**
10017848	29	EDUARDA FERNANDA DA COSTA PONTES	***.785.644-**
10011998	30	VICTOR HUGO ALMEIDA SILVA	***.945.644-**
10001797	31	CESAR AUGUSTO PEREIRA COSTA	***.713.564-**
10021889	32	WAGNER FELIPE BRAYNER DA SILVA	***.621.754-**
10017848	33	DOUGLAS PESTANA DE SOUZA	***.862.004-**
10003299	06-PPP	EDIVANILSON EDMILSON DA SILVA	***.192.504-**
10015795	07-PPP	LUCAS HENRIQUE MENDES DE SOUZA	***.413.054-**

PROFESSOR II – DISCIPLINA: GEOGRAFIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10018889	22	WASHINGTON FELIX DE OLIVEIRA	***.069.144-**
10011437	23	JOSENILSON SEVERINO DA SILVA-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADO	***.981.054-**
10008515	24	MARCELA CRISTINA GONCALVES DE MELO	***.352.454-**
10008671	07-PPP	NAYANE DE MARIA SOUSA LIMA	***.207.614-**

PROFESSOR II – DISCIPLINA: HISTÓRIA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10018583	18	RAMON LEON SANCHEZ ORTIZ DE OLIVEIRA	***.955.784-**
10020028	19	EDUARDO JOSE DE CASTRO-CANDIDATO PPP JÁ NOMEADO	***.066.454-**
10000936	20	MATHEUS ROBERTO MENEZES SILVA	***.393.604-**
10018600	5-PPP	YVES ANTONIO ALBUQUERQUE DA SILVA	***.422.814-**

PROFESSOR II – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FISICA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10020403	18	DIEGO SANTOS DE ARAUJO-CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.920.664-**
10000886	19	EWERTON CLODOALDO SOARES DE FREITAS	***.098.184-**
10008778	20	MATHEUS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	***.514.524-**
10024673	6-PPP	THYAGO FELIX SILVA DANTAS	***.891.124-**

PROFESSOR II – DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

INSC	CLASS	NOME	CPF
10009128	35	LAERCIO QUEIROZ-CANDIDATO PPP JÁ CONVOCADO	***.653.974-**
10025014	36	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	***.244.914-**
10018001	37	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	***.298.294-**
10016325	38	IZABEL VALESKA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA	***.927.444-**
10011970	39	CICERO CALIXTO DA SILVA JUNIOR	***.229.284-**
10024229	40	GIRLEIDE SANTOS DA SILVA MELO	***.280.524-**
10023932	10-PPP	ROMILDO SILVA MONTE	***.986.704-**

Art.2º Considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022, os prazos para entrega de documentação, exame admissional, posse e exercício seguirão o seguinte cronograma:

Evento	Prazo
Entrega de documentação	15 a 28/06/2024
Exames admissionais e Posse	01 a 12/07/2024
Definição de lotação	15 a 19/07/2024
Início de exercício	23/07/2024

Art. 3º - Para serem empossados, os nomeados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do sistema SE suite.

Art. 4º - As instruções de utilização do SE Suite, bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail.

Art. 5º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, após análise da documentação enviada pelo nomeado convocará para realização dos exames admissionais.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação
I - Hemograma completo
II - Glicemia em jejum;
III - Exame de urina tipo I - rotina EAS;
IV - Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE);
V - Audiometria;
VI - Videolaringoscopia (com laudo e fotos);
VII - Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de snellen.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
PREFEITO DO RECIFE

(Republicada por incorreção)

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no ofício n° 285/2024, GABIURB, SEI nº 20.003163/2024-91, na portaria nº 0739 de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 083 de 18 de junho de 2024, referente à nomeação de **KAMILA ACCIOLY TEIXEIRA SOARES CAVALCANTI, CPF nº ***.446.564-**,**

ONDE SE LÊ: "a contar de 01 de junho de 2024";

LEIA-SE: "a contar de 17 de junho de 2024".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no ofício n° 40/2024, SESEC/SESEC, SEI nº 25.001344/2024-33, na portaria nº 0734 de 17 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 083 de 18 de junho de 2024, referente à nomeação de **RAQUEL CARVALHO FERREIRA LIMA, CPF nº ***.427.834-**,**

ONDE SE LÊ: "RAQUEL CARVALHO FERREIRA DE LIMA";

LEIA-SE: "RAQUEL CARVALHO FERREIRA LIMA".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no ofício n° 946/2023, SESAU/GAB, SEI nº 33.017947/2024-77, na portaria nº 0832 de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 108 de 23 de julho de 2022, referente a exoneração de **ROGÉRIO DA SILVA SOARES, CPF nº***.588.224-**.**

ONDE SE LÊ: "a contar de 14 de outubro de 2021";

LEIA-SE: "a contar de 31 de agosto de 2021".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no ofício n° 603/2024, SEDUC/GAB, SEI nº 32.012976/2024-33, na portaria nº 0747 de 21 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 086 de 22 de junho de 2024, referente à nomeação de **MARIUSKA ESTEFANINNE VIEIRA DE FREITAS, CPF nº ***.699.564-**,**

ONDE SE LÊ: "a contar de 07 de junho de 2024";

LEIA-SE: "a contar de 01 de julho de 2024".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 010/2024
Em cumprimento ao disposto art. 34 do Decreto 28.021/2014 (regulamento do CAF) ficam as partes interessadas cientes de que se encontram em pauta para Julgamento, publicada na Secretaria deste Órgão, os seguintes processos:

Data 10/07/2024 -10:00 HORAS

PROCESSO: 15.00262.0.07 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: BBC SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
ADVOGADOS: THIAGO ALVES DE LORENA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: LUIZ MARCOS ROSAS DO NASCIMENTO
JULGADOR: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 07.71078.8.18 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S/A
ADVOGADOS: MYRTES GUIMARÃES COSTA E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS
RESCISÓRIA: VICE PRESIDENTE JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR

PROCESSO: 07.26853.4.19 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CENTRO DE FISIOTERAPIA FORMA E ESTILO LTDA ME
ADVOGADOS: FABIANA DA SILVEIRA XAVIER E OUTRAS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.86580.2.17 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE ITBI
CONTRIBUINTE: RAIZEN COMBUSTÍVEL S/A
ADVOGADOS: THAIS XERFAN_MELHEM MORGADO E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 15.58425.2.22 – CONSULTA
CONTRIBUINTE:PROSPEC HOSPITALAR REPRESENTAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA DE MEDICAMENTOS LTDA
RELATOR: JULGADOR CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

PROCESSO: 07.47310.0.22 – AUTO DE INFRAÇÃO SIMPLES NACIONAL
CONTRIBUINTE: PELE CLÍNICA ESTÉTICA – EIRELI
ADVOGADOS: BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.34163.0.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.34166.0.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.34159.3.15 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO RIBEIRO ROMA
ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
RELATOR: JULGADOR CARLOS ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA LIMA

PROCESSO: 07.47416.1.14 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: MANUEL CAVALCANTE E ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADOS: MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE E OUTROS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.32323.1.23 – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO
CONTRIBUINTE: MEDICAL – MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA
ADVOGADOS: LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS E OUTOS
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA: ANDERSON FERRAZ DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

PROCESSO: 07.74340.9.16 – NOTIFICAÇÃO
CONTRIBUINTE: AMV AVANÇO MANUTENÇÃO VOLANTE LTDA
ADVOGADA: ERIVANIA FERNANDES DE SOUZA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR RAPHAEL HENRIQUE LINS TIBURTINO DOS SANTOS

Obs: A sessão será realizada na sala de reunião da "Secretaria de Finanças" 14º Andar.

Recife, em 03 de julho de 2024.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 1583 DE 01 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.037896/2024-81 e Ofício nº 1078/2024 - SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados ao servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de abril de 2024, conforme especificado.

MATRÍ.	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
1258567	CARLA TACILIA BEZERRA	Supervisor de Unidade de Saúde da Família - USF COSME E DAMIÃO	NÍVEL G TIPO 1
1258826	DIEGO SANTANA JERÔNIMO DA SILVA	Supervisor de Unidade de Saúde da Família - USF + JARDIM TERESÓPOLIS	NÍVEL F TIPO 2
1258575	MARIA LIGIA LEITE TEIXEIRA DE ARAÚJO	Supervisor de Unidade de Saúde da Família - USF + EMOCY KRAUSE	NIVEL C TIPO 6

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1584 DE 01 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.002149/2024-31 e Ofício nº 302/2024 – SEDUC/GAB, do Secretário de Educação,

R E S O L V E:
Considerar designada **MIRIAM XAVIER BARBOSA, matrícula nº 104.881-3,** para responder cumulativamente pela função gratificada de Chefe de Divisão Pedagógica, da Gerência Regional Sul, Símbolo "FDA-2", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **LAURENI ALVES DE LIMA, matrícula nº 91.152-4,** por motivo licença para Tratamento de Saúde, no período de 01/02/2024 a 26/02/2024

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1585 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.019833/2023-61 e Ofício nº 955/2024 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA ao servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 01 de abril de 2022.

MATRICULA	NOME
77.545-5	ULISSES ANTONIO DOS SANTOS

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor lotado na Secretaria de Saúde, abaixo relacionado, a contar de 01 de janeiro de 2023.

MATRICULA	NOME
77.545-5	ULISSES ANTONIO DOS SANTOS

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1586 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000718/2024-52 e Ofício nº 317/2024- CGM/SEACCS/CGA/CCI, do Controlador-Geral do Município,

R E S O L V E:
Designar **ROSÁLIA MARIA DOS REIS MURTA DA SILVA, matrícula nº 37.466-1,** para responder pela função de Presidente da Comissão Central de Inquérito, nos Processos Administrativos Disciplinares, da Controladoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento da titular **MARIA LAURA LINS MARQUES, matrícula n° 55.773-4,** por motivo de licença médica, no período de 05/06/2024 a 13/06/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1587 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.004005/2024-18 e Ofício nº 147/2024- SESAU/GAB, do Secretária de Saúde,

R E S O L V E:
Considerar designada **ROSIMEIRY SANTOS DE MELO ALMEIDA LINS, matrícula nº 120.810-1,** para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, símbolo "FDA-0" em virtude da tramitação no processo de nomeação para o cargo de Gerente de Vigilância Sanitária, do servidor **PEDRO COSTA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 123.681-4,** no período de 01/11/2023 a 31/12/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1588 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000653/2024-14 e Ofício nº 103/2024 -GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

R E S O L V E:
Designar **JEFFERSON THALES SIQUEIRA GOMES, matrícula n° 120.341-0,** para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras de Saneamento, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **FELIPE MENDONÇA GUERRA, matrícula nº 110.944-8,** por motivo de férias, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1589 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.034138/2024-19 e Ofício nº 70/2024-SESAU/SEGTES/GGTES/GFES/DES, do Gerente de Formação e Educação na Saúde,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor **DANILO JOSÉ VASCONCELOS PEREIRA, matrícula nº 112.558-3,** Médico, lotado no SAMU - Secretaria Executiva de Regulação, média e alta complexidade, da Secretaria de Saúde do Recife, para participar do Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, na cidade de Foz do Iguaçu, no estado do Paraná, no período de 02/09/2024 a 06/09/2024. Sem ônus para o município.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1622 , DE 01 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

R E S O L V E,
Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3101.4015/2024 celebrado entre o Município do Recife/ Secretaria de Planejamento Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD e a empresa AGEOTOP LTDA - ME, cujo objeto é para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, sendo 1 lote, totalizando 3 itens, visando atendimento da demanda da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do do Município do Recife, em conformidade com as especificações, condições e quantidades definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

I.Fiscal: Paulo Augusto Pereira Gonçalves - Matrícula nº 116375-2.

II.Gestor: André Torres Lapa Santos - Matrícula nº 105981-5.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1623 DE 02 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001281/2024-24 e Ofício nº 127/2024- SEINFRA/GAB, do Secretária de Infraestrutura,

R E S O L V E:
Considerar designada **RUTH CRISTINA PEREIRA BORBA, matrícula nº 90.503-8,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Monitoramento, símbolo "CDE-2", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB, durante o afastamento da titular **ANA CLÁUDIA DE SÁ CARNEIRO MOTA, matrícula nº 70.331-3,** por motivo de férias, no período de 06/05/2024 a 25/05/2024.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1663 DE 03 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital para o servidor abaixo, conforme o nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	123.279-7	Angélica Cristiane Lira Miranda	B	01/07/2024

Recife, 03 de julho de 2024.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1667 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, e a delegação prevista na Portaria SEPLAGTD nº 1226, de 14 de outubro de 2021, e tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora, Processo SEI nº 02.010756/2024-22.

R E S O L V E :
Exonerar, a pedido, em 01/07/2024, a servidora **NINA DA MOTA SOARES CAVALCANTI, matrícula n° 111.157-4,** ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Laura Myrna de Oliveira Afonso
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 329/2024
SEI nº 02.008312/2024-27

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Laura Myrna de Oliveira Afonso** do débito existente no valor de R$ 28,31 (vinte e oito reais e trinta e um centavos), atualizado até 17/05/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de produtividade SUS referente ao mês de janeiro/2024), na matrícula nº 104.736-1, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 03 de julho de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município
Notificado(a): Débora Helena Motta Duarte
Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº 339/2024
SEI nº 33.003892/2024-07

N O T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Débora Helena Motta Duarte** do débito existente no valor de R$ 4.923,46 (quatro mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 25/04/2024, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2024, sem a respectiva contraprestação laboral (Devolução de vencimento referente a 29 dias de janeiro e mês de fevereiro/2024, pago e não laborado; Devolução de Vale Refeição referente a 49 dias dos meses de janeiro, fevereiro e março/2024, pago e não laborado e diferença de ADE/SUS), na matrícula nº 122.611-8, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar em contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituicaoerario@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife/PE, 03 de julho de 2024.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 001/2022 - SEPLAGTD - Credenciamento nº 001/2022 - SEPLAGTD - OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de créditos para operarem no sistema eletrônico de administração de margem financeira consignável, incluindo a geração automática de reserva de margem, averbações e manutenção de lançamentos para o Sistema de Folha de Pagamento dos servidores da Prefeitura do Recife. EMPRESA CREDENCIADA: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ nº 00.000.000/0001-91. FUNDAMENTO: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, o CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - SEPLAGTD, em conformidade com o Edital devidamente aprovado pela Procuradoria Geral do Município e Declaração de Atendimento - GAJUR/SEPLAGTD, que atesta a conformidade. Recife, 01 de julho de 2024. **Bruno Alves Carneiro -** Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-GC004-SEPLAGTD, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023e19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de café do tipo superior, torrado e moído.
FORNECEDOR: MENDES & FILHOS COMERCIO IMPORTACAO LTDA - EPP, - CNPJ: 47.320.918/0001-81 com o valor total de R$ 569.428,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) para o Lote 1.
VIGÊNCIA: Até 01/07/2025.
Recife, 01 de julho de 2024 **Ananda Marques Viana Ulisses -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos/SEPLAGTD e **Gustavo Pereira Mendes Filho -** Representantes da Contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-GC004-SEPLAGTD, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023e19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de café do tipo superior, torrado e moído.
FORNECEDOR: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, - CNPJ: 38.477.651/0001-40, com o valor total de R$ 186.340,90 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos) para o Lote 2.
VIGÊNCIA: Até 01/07/2025.
Recife, 01 de julho de 2024 **Ananda Marques Viana Ulisses -** Secretária Executiva de Finanças e Assuntos Jurídicos/SEPLAGTD e **Eliakim Barros Oliveira -** Representantes da Contratada.

EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3101.4010/2024, CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2024.
Modalidade: Processo Licitatório nº 13/2023 - CPLS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2023 - CPLS.
Base Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal 17.765/2012 e Decreto Municipal 22.592/2007.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O CONSÓRCIO RECIFE DIGITAL 156, FORMADO PELAS EMPRESAS DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A E METASIX TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Contratação, em lote único, dos serviços de implantação e operação da Central de Relacionamento com o cidadão 156 da Prefeitura da Cidade do Recife (PREFEITURA DO RECIFE) pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, abrangendo atendimento humano e eletrônico, receptivo e ativo, por meio dos canais telefônicos, mensageria instantânea, redes sociais, integração com o portal web e aplicativo para telefones móveis da Prefeitura do Recife, incluindo o fornecimento de Plataforma Multicanal de Gerenciamento do Relacionamento com o Cidadão — CzRM, com implantação, capacitação, suporte operacional e serviços técnicos especializados de automação, integração, soluções cognitivas e modelagem dos scripts dos serviços contidos no Anexo V – Catálogo de Serviços, conforme itens do lote único, os quais estão descriminados no Anexo I – A do Termo de Referência, solicitado através da CI nº 29/2023 SEPLAGTD/SEFAJ, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos.
Valor: O valor global do Contrato é R$ 33.600.000,00 (trinta e três milhões e seiscentos mil reais).
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados até o limite legal.
Dotação Orçamentária: 3101.04.122.2.160.2.055.3.3.90.40 - Fonte 500.
Nota de Reserva: 2024NR000105.
Recursos Financeiros: Recursos Não Vinculados de Impostos.
Republicado por incorreção.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Espécie: Seleção Simplificado
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 34.666/2021; Portaria Conjunta SEPLAGT/SDECTI nº 48/2021; Edital SDECTI/SEPLACTD nº 01/2021 da Seleção Pública Simplificada; Portaria SDECTI nº 17/2021 homologando a Seleção Pública Simplificada; Portaria Conjunta SDECTI/SEPLAGTD nº 68/2021, Decreto Municipal nº. 37.022, de 29 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 37.924, de 28 Junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. JULIANA MARIA MARTINS MATOS.
Objeto: Retificação da Cláusula Primeira.
Onde se lê: "[...] Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2024, visando suprimir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital
Leia-se: "[...] Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2025, visando suprimir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital"
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 34.666/2021; Portaria Conjunta SEPLAGT/SDECTI nº 48/2021; Edital SDECTI/SEPLACTD nº 01/2021 da Seleção Pública Simplificada; Portaria SDECTI nº 17/2021 homologando a Seleção Pública Simplificada; Portaria Conjunta SDECTI/SEPLAGTD nº 68/2021, Decreto Municipal nº. 37.022, de 29 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 37.924, de 28 Junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. MARIANA CABRAL ARNAUD.
Objeto: Retificação da Cláusula Primeira.
Onde se lê: "[...] Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2024, visando suprimir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital
Leia-se: "[...] Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2025, visando suprimir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital"
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Espécie: Seleção Simplificado
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 34.666/2021; Portaria Conjunta SEPLAGT/SDECTI nº 48/2021; Edital SDECTI/SEPLACTD nº 01/2021 da Seleção Pública Simplificada; Portaria SDECTI nº 17/2021 homologando a Seleção Pública Simplificada; Portaria Conjunta SDECTI/SEPLAGTD nº 68/2021, e o Decreto Municipal nº. 37.022, de 29 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 37.924, de 28 Junho de 2024. .
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. PAULO ROBERTO COÊLHO LÓCIO .
Objeto: Retificação da Cláusula Primeira.
Onde se lê: "[...] Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2024, visando suprimir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital
Leia-se: "[...] Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2025, visando suprimir a necessidade temporária de excepcional interesse público do contratante, no âmbito da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação digital"
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de outubro de 2023 e termo final o dia 30 de setembro de 2025.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Licitatório n° 006/2022.
Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico n° 005/2022.
Natureza/Objeto: Serviços de consultoria.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato AJU nº. 019/2023, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 10.07.2024 e final em 09.07.2025, bem como, alterar o cronograma de execução dos serviços, com fundamento na Cláusula Oitava do Instrumento original, nos arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e no Parecer AJU nº 033/2024.
Contrato AJU nº 019/2023.
Contratado: HIGH SERVIÇOS DE COMPLIANCE LTDA.
CNPJ nº 35.419.369/0001-18.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 1º (PRIMEIRO)
Valor do Termo Aditivo: sem ônus.
Recife, 03 de junho de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Xavier Ferreira - Técnica Jurídica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Administrativo nº 202/2022.
Modalidade de Licitação: Termo de Dispensa de Licitação no 002/2022.
Natureza/Objeto: Contrato de locação imobiliária.
Objeto: O objeto do presente Instrumento é conceder o direito ao reembolso do reajuste/variação ocorridos na Taxa de Foro (SPU), a partir da competência janeiro/2024, cujo fundamento está alicerçado no artigo 81 da lei 13.303/2016, na Cláusula Sexta (item 6.2.1) do contrato e no Parecer AJU no 034/2024.
Contrato AJU nº 029/2022.
Contratado: BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 09.480.344/0001-10.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 4º (QUARTO)
Valor mensal Contratado: R$ 110,84 (Cento e dez reais e oitenta e quatro centavos)
Recife, 01 de junho de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Xavier Ferreira - Técnica Jurídica.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Procedimento Administrativo nº 202/2023
Modalidade de Licitação: Termo de Dispensa de Licitação no 002/2023.
Natureza/Objeto: Contrato de locação imobiliária.
Objeto: Conceder o direito ao reembolso do reajuste/variação ocorridos na Taxa de Foro (SPU), a partir da competência janeiro/2024, cujo fundamento está alicerçado no artigo 81 da lei 13.303/2016, na Cláusula Sexta (item 6.2.1) do contrato e no Parecer AJU no 032/2024.
Contrato AJU nº 016/2023.
Contratado: BERIT EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº 09.480.344/0001-10.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Termo Aditivo: 2º (SEGUNDO)
Valor mensal Contratado: R$ 51,88 (cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)
Recife, 01 de junho de 2024.
Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.
Rafaella Xavier Ferreira - Técnica Jurídica.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 084/2024 - GAB/SEGTES/SESAU, EM 17 DE JUNHO DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR a servidora abaixo discriminada, tendo em vista o contido no SEI nº 33.033838/2024-88:

VANESSA FEITOSA DA SILVA, Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias 40h - EST, matrícula n° 79.543-0, CPF nº *.872.564-**,** na Vigilância Ambiental do Distrito Sanitário VIII , a contar de 07 de junho de 2024, por retorno de licença sem vencimentos.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 092/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, de 28 de junho de 2024.
A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728/1985 do Município do Recife.

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância n° 002/2024, instaurada pela Portaria nº 002/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 02 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 012 de 27 de janeiro de 2024, e prorrogada pela Portaria nº 022/2024 – GAB/SEGTES/SESAU, em 31 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 018 de 06 de fevereiro de 2024 e,

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos constam.

R E S O L V E :
Art. 1º. Encaminhar o Processo da Comissão de Sindicância nº 002/2024/SESAU para a Procuradoria Consultiva/Procuradoria Geral do Município, visando a análise quanto à legalidade do Relatório, nos termos da Lei 14.728/85- Estatuto dos Servidores Municipais do Recife.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição de medicamento:
CIPROTERONA, ACETATO 50MG. COMPRIMIDO
Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: comprassaudepcr02@gmail.com. Maria Camila, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF
GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA
GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a de aquisição de reagentes químicos e insumos laboratoriais:
1- XILOL (XILENO) P.A. 2- PARAFINA GRANULADA. 3- BÁLSAMO DO CANADÁ. 3 - NAVALHAS DESCARTÁVEIS PARA MICRÓTOMO E CRIOSTATO. 4 - ALÇA PARA ESFREGAÇO. 5 - TUBO PARA COLETA A VÁCUO. 6 - MEIO DE CULTURA PARA ISOLAMENTO DE BACTÉRIA. 7 - HIPOCLORITO DE SÓDIO. 8 - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO. 9- TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE. 10- TIRAS REAGENTES. 11 - KIT PARA VDRL .
Atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: pcomprassaudepcr02@gmail.com. **Maria Camila,** Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

PORTARIA Nº 2220 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 57/20.06.2024 da Escola Municipal Jardim Monte Verde,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **NATALIA DE FRANCA NIBBERING, mat. 124.218-0,** da Escola Municipal Jardim Monte Verde, RPA-06, Código de Lotação 14115826, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na EJA Módulo II-3° Turno, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2024, em substituição a **JANAINA BARBOZA DOS SANTOS, mat. 104.915-1,** licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 2221 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n°. 17/02.02.2024 da Creche Escola Municipal É Lutando Que Se Conquista,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **TACIANA GONÇALVES DE SA, mat. 65.015-4,** da Creche Escola Municipal É Lutando Que Se Conquista, RPA-04, de Difícil Acesso, criada pelo Decreto n° 37.105/18.10.2023, publicada no DOM n° 136/19.10.2023, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 22 de março a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2222 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 36/19.06.2024 e 39/25.06.2024 da Escola Municipal Jordão Baixo,

R E S O L V E :
Autorizar aos Professores I abaixo relacionados, da Escola Municipal UR-05, RPA-06, Código de Lotação 14115866, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Jordão Baixo, RPA-06, no 2° Turno;

1- LUCINEIDE ISAURA DOS SANTOS, mat. 94.366-2, com efeito retroativo ao período de 25 de março a 25 de junho de 2024;

2- LUCINEIDE ISAURA DOS SANTOS, mat. 94.366-2, no período de 26 de junho a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2223 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício n°. 38/09.04.2024 da Escola Municipal Compositor Capiba e 21/08.04.2024 da Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado em 09 de abril de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **WOLLACE JOSE DE FREITAS, mat. 124.871-5,** RPA-02, autorizado pela Portaria nº 1623 de 10 de maio de 2024, item II, publicada no DOM nº. 062/11.05.2024;

II- Autorizar ao Professor I **WOLLACE JOSE DE FREITAS, mat. 124.871-5,** da Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, Código de Lotação 1411443, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Engenheiro Edinaldo Miranda de Oliveira, RPA-02, no 4° Ano/2° Turno, no período de 09 de abril a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2224 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº. 72/10.06.2024 da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, Encaminhamento s/nº. de 10.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e o Oficio nº. 106/10.06.2024 da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado,

R E S O L V E :
I- Cessar em 11 de junho de 2024, o exercício em Função Técnico-Pedagógica e a concessão de Ajuda de Custo do Professor I **MARIA DO CARMO VICENTE, mat. 104.883-0,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 2164 de 19 de junho de 2024, itens IV e V, publicada no DOM nº. 086/22.06.2024;

II- Transferir o Professor I **MARIA DO CARMO VICENTE, mat. 104.883-0,** da SEDUC/SEGRE/Gerência Regional 3 Oeste-Sudoeste, RPA-01, para a Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, Código de Lotação 14115726, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 11 de junho de 2024;

III- Remover de Função Técnico-Pedagógica para Regência o Professor I **MARIA DO CARMO VICENTE, mat. 104.883-0,** da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, Código de Lotação 14115726, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 4° Ano/1° Turno, a contar de 11 de junho de 2024;

IV- Autorizar ao Professor I **MARIA DO CARMO VICENTE, mat. 104.883-0,** da Escola Municipal Padre José Mathias Delgado, RPA-05, Código de Lotação 14115726, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, no 3° Ano/2° Turno, no período de 11 de junho a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2225 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 047/14.06.2024 da Creche Escola Recife Mércia Maria Bezerra Costa,

R E S O L V E :
Considerar cessado a contar de 13 de junho de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **FERNANDA JAMBO NUNES MIRANDA, mat. 124.330-6, RPA-01,** autorizado pela Portaria nº 766 de 27 de março de 2024, item II, publicada no DOM nº 042/28.03.2024.

PORTARIA Nº 2226 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n° 021/20.06.2024 da Escola Municipal General San Martin,

R E S O L V E :
Considerar cessado a contar de 20 de junho de 2024, o exercício em cadeira vaga do Professor I **ALINE SINARA FERNANDES DE FRANCA, mat. 124.057-9,** RPA-05, autorizado pela Portaria nº 1400 de 26 de abril de 2024, publicada no DOM nº 055/27.04.2024.

PORTARIA Nº 2227 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°. 14.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **PATRICIA INES DE SANTANA RICARDO, mat. 94.480-2,** da Escola Municipal de Tejipió, RPA-05, para a Creche Escola Municipal da Estância, RPA-05, Criada pelo Decreto Nº 34.649 de 16.06.2021, publicado no DOM n° 084/17.06.2021, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, a contar de 19 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2228 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício n°. 76/14.05.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente Administrativo Escolar **MARIA DE FATIMA GOMES, mat. 72.886-4,** da Escola Municipal Mário Melo, RPA-02, para a Escola Municipal Diná de Oliveira, RPA-04 Código de Lotação 14115612, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 15 de maio de 2024.

PORTARIA Nº 2229 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/n° de 26.06.2024 e 18.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e a CI n° 48/09.04.2024 da SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, os Professores I abaixo relacionados, com a carga horária mensal de 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica, no 1° e 2° Turnos:

1- FLAVIA REGINA DA ROCHA NASCIMENTO, mat. 38.395-4, da SEDUC/SEGP/GGDE/GAP/Unidade de Formação de Leitores e Educação Ambiental, RPA-01, para a SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, com efeito retroativo a 13 de março de 2024;

2- FLAVIA REGINA DA ROCHA NASCIMENTO, mat. 38.395-4, da SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, para a SEDUC/SEGP/GGDE/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2230 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Ofício nº. 40 de 26.06.2024 da Creche Escola Municipal Francisco do Amaral Lopes,

R E S O L V E :
Tornar sem efeito a Portaria nº. 1654 de 13 de maio de 2024, item II, publicada no DOM nº 063/14.05.2024, referente ao exercício em cadeira vaga do Professor I **KAROLINA SILVA LINS MUNIZ, mat. 125.507-0, RPA-01.**

PORTARIA Nº 2231 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção I do Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016/04.02.2023, tendo em vista o Encaminhamento s/nº. de 03.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Reduzir, a pedido, a carga horária mensal do Professor I **MIRIA AMARA DE OLIVEIRA, mat. 103.172-4,** de 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, para 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, no 2° Turno, com efeito retroativo a 04 de junho de 2024;
A redução é referente à elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, autorizada através da Portaria Nº 850 de 14 de julho de 2021, publicada no DOM n° 99 de 15.07.2021.

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **MIRIA AMARA DE OLIVEIRA, mat. 103.172-4,** na Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, em Turma Acelera/1° Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 04 de junho de 2024;

II- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica para Regência na Escola Municipal dos Coelhos, RPA-01, Código de Lotação 1411537, Centro de Custo 140121780, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica na SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, a contar de 04 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2232 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando os critérios estabelecidos na Portaria nº 925 de 08 de abril de 2024, publicada no DOM nº 047 de 09.04.2024, e considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista os Encaminhamentos s/nºs de 13.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Lotar o Professor I **AGUINALDO GOMES DA SILVA FILHO, mat. 91.947-2,** na Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115315, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1° Turno, com efeito retroativo a 17 de junho de 2024, em razão da Portaria nº 1515 de 14 de junho de 2024, publicada no DOM nº 084/20.06.2024;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **AGUINALDO GOMES DA SILVA FILHO, mat. 91.947-2,** na Escola Municipal do Coque, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411535, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/2° Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115315, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 17 de junho de 2024;

III- Transferir 20 (vinte) horas-aula mensais destinadas à Aula Atividade de Função Técnico-Pedagógica para Regência, na Escola Municipal do Coque, RPA-05, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411535, Centro de Custo 140121780, no 3° Ano/2° Turno, permanecendo com 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, na Escola Municipal Professor Josué de Castro, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115315, Centro de Custo 140121780, no 1° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 17 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2233 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista as CI n° 55/19.06.2024 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **ALINY LORRANE DA ROCHA NUNES, mat. 124.264-4,** da Creche Municipal São Domingos Sávio, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411333, Centro de Custo 140121790, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Santo Amaro, RPA-01, no 2º Turno, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2234 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 42/27.06.2024 da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **LAERCIO FLORENTINO LINS, mat. 32.356-3,** da Escola Municipal Margarida Serpa Cossart, RPA-06, Código de Lotação 14115835, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2° Turno, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 2235 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1°, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista a CI n° 54/19.06.2024 da SEDUC/Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E :
Considerar cessado a contar de 13 de junho de 2024, o exercício na função de Professor de Tecnologia do Professor I **LEANDRO GONÇALVES SILVA DE SOUZA, mat. 124.413-2, RPA-01,** autorizado pela Portaria nº 2056 de 10 de junho de 2024, item 6, publicada no DOM nº 079/11.06.2024.

PORTARIA Nº 2236 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n° de 29.05.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Remover de Regência para Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico o Professor I **ANDREA ELIZETE PINTO DOS SANTOS, mat. 41.561-0,** da Creche Municipal Sonho do Povo, RPA-06, Código de Lotação 14113812, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 1° Turno, e da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, criada pelo Decreto n° 29.412/03.02.2016, publicada no DOM n° 14/2016, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024;

II- Transferir, a pedido, o Professor I **ANDREA ELIZETE PINTO DOS SANTOS, mat. 41.561-0,** da Creche Escola Recife Presidente Tancredo Neves, RPA-05, para a Creche Municipal Sonho do Povo, RPA-06, Código de Lotação 14113812, Centro de Custo 140121790, com a carga horária mensal de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, no 2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 03 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 2237 DE 03 DE JULHO DE 2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/n°. de 20.06.2024 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Professor I **DANIELLE APARECIDA RODRIGUES LIMEIRA, mat. 98.953-0,** da Escola Municipal Fernando Santa Cruz, RPA-06, para a Escola Municipal Professor Manoel Torres, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115853, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula no 3º Ano/1° Turno, com efeito retroativo a 20 de junho de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 735 DE 12 DE ABRIL DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção I do Art. 2º e Art. 3º da Portaria nº 204 de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DOM nº 016/04.02.2023, tendo em vista o Ofício nº 37/14.02.2023 da Escola Municipal para Aulas Digitais e o Encaminhamento s/n° de 07.02.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 14 de fevereiro de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **IRES DIANA SILVESTRE DOS SANTOS, mat. 98.987-5,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 7, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **IRES DIANA SILVESTRE DOS SANTOS, mat. 98.987-5,** no CMEI Ana Rosa Falcão de Carvalho, RPA-01, criado pelo Decreto n° 25.294/18.06.2010, publicado no DOM n° 69/2010, Centro de Custo 140121790, no Berçário/1º Turno, permanecendo com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, nos Anos Iniciais/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1442 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 92.055-9,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 4, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **EMILIA TATIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 92.055-9,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, na Educação Infantil/2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1447 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **IVANIA FARIAS DE FRANÇA BATISTA, mat. 103.102-3,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 8, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **IVANIA FARIAS DE FRANÇA BATISTA, mat. 103.102-3,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado/2º Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

PORTARIA Nº 1445 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria n° 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM n° 109/07.08.2021, conforme a seção II, Art. 27 da Portaria nº 823 de 16 de abril de 2014, publicada no DOM nº 43/17.04.2014, considerando o Decreto nº 36.431 de 03 de março de 2023, publicado no DOM nº 029/04.03.2023, tendo em vista a CI nº de 157/19.07.2023 da SEDUC/SEPTI/Unidade de Infraestrutura de Tecnologia,

R E S O L V E :
I- Considerar cessado, a contar de 19 de julho de 2023, o exercício em cadeira vaga do Professor I **GIVANILSON SOARES DA SILVA, mat. 99.023-4,** RPA-01, autorizado pela Portaria nº 060 de 25 de janeiro de 2023, Item 6, publicada no DOM nº 011/26.01.2023;

II- Autorizar o acréscimo de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor I **GIVANILSON SOARES DA SILVA, mat. 99.023-4,** na Escola Municipal para Aulas Digitais, RPA-01, criada pelo Decreto 34.552/07.05.2021, publicada no DOM n° 065/08.05.2021, Centro de Custo 140121780, nos Anos Iniciais/2° Turno, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais na referida Unidade Escolar, com efeito retroativo a 19 de julho de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 604 de 25 de março de 2024, publicada no DOM nº 040/26.03.2024, referente à lotação do Professor I **ISABELA CRISTINA GOMES DA SILVA PESTANA, mat. 124.248-2, RPA-02:**

ONDE SE LÊ: "ISABELA CRISTINA GOMES DA SILVA";

LEIA-SE: "ISABELA CRISTINA GOMES DA SILVA PESTANA".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 850 de 14 de julho de 2021, item II-11, publicada no DOM nº 099/15.07.2021, referente à elevação de carga horária do Professor I **MIRIA AMARA DE OLIVEIRA, mat. 103.172-4, RPA-01:**

ONDE SE LÊ: "SEDUC/Secretaria Executiva de Gestão da Rede, RPA-01";

LEIA-SE: "SEDUC/SEGRE/Gerência Geral de Gestão da Rede, RPA-01".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1577 de 08 de maio de 2024, publicada no DOM nº 060/09.05.2024, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica/Programa Manuel Bandeira de Formação de Leitores do Professor I **CLAUDIA CRISTTHIANI CHAVES FREIRE, mat. 103.108-2,** RPA-05:

ONDE SE LÊ: "no período de 18 de abril a 31 de dezembro de 2024";

LEIA-SE: "no período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024".

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO
Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO COM A SRA. ANGÉLICA HATORI CASTRO.
Base Legal: Art. 37, IX da Constituição federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal 35.097/2021 de 24.11.2021; Decreto Municipal de nº 37.726 de 06.05.2024
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SRA. ANGÉLICA HATORI CASTRO.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo como termo inicial o dia 11 de abril de 2024 e termo final o dia 05 de abril de 2025.
Prazo: de 11.04.2024 a 05.04.2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO COM A SRA. KAMILA ACCIOLY TEIXEIRA SOARES.
Base Legal: Art. 37, IX da Constituição federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal 35.097/2021 de 24.11.2021; Decreto Municipal de nº 37.726 de 06.05.2024
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SRA. KAMILA ACCIOLY TEIXEIRA SOARES
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 06 de abril de 2024 e termo final o dia 05 de abril de 2025.
Prazo: de 06.04.2024 a 05.04.2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO COM A SR. MARCUS VÍNICIUS FERRAZ GOMINHO.
Base Legal: Art. 37, IX da Constituição federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal 35.097/2021 de 24.11.2021; Decreto Municipal de nº 37.726 de 06.05.2024.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SR. MARCUS VÍNICIUS FERRAZ GOMINHO.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo como termo inicial o dia 11 de abril de 2024 e termo final o dia 05 de abril de 2025.
Prazo: de 11.04.2024 a 05.04.2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO COM A SRA. MARCELA CARDOSO MOTA.
Base Legal: Art. 37, IX da Constituição federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alterações; Decreto Municipal 35.097/2021 de 24.11.2021; Decreto Municipal de nº 37.726 de 06.05.2024
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A SRA. MARCELA CARDOSO MOTA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, tendo como termo inicial o dia 12 de abril de 2024 e termo final o dia 05 de abril de 2025.
Prazo: de 12.04.2024 a 05.04.2025

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ANTONIO MARIA PEREIRA BARBOSA.
Objeto: A retificação da redação da Cláusula Segunda do Contrato e a renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RANÚZIA EMILAYNE ALVES DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada. Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ELIAS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de junho de 2024 e termo final o dia 03 de junho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CLÉBIO FLORENCIO DE QUEIROZ.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VALÉRIA MARIA DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E AUGUSTO LEONEL CAVALCANTE.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CLÁUDIA VALÉRIA MENDES PINTO CAMPOS .
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GENÁRIO EMÍDIO DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n° 107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MANOEL OSWALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MÁRIO CORDEIRO DE MORAIS JÚNIOR.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ELANNE ARYANA MELO DE ALBUQUERQUE
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ADINATAN SILVA SANTANA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SUZY LIMA DO NASCIMENTO.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ADRIAN DA SILVA XAVIER.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JÉSSICA NERY CANDIDO SILVA
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MARCIONILA MANUELA DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ALINE GOMES DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CRISTIANE DOS SANTOS JORDÃO.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ANA QUESIA DE OLIVEIRA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ANAKETTLEM DE SÁ LEITÃO SANTANA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ÍTALO JOSÉ BARBOZA DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CLÓVIS ANTÔNIO PEREIRA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MARCEL PESSEY NETO.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RICHELLE SUYLA SILVA DOS SANTOS COSTA
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MANOEL MENDES DA COSTA NETO.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MARCELO DE ASSIS DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E LEONARDO DE SOUZA SANTANA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SAMUEL GONÇALVES DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E IVISON JOSÉ GOMES DE SOUSA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JÚNIOR ERMÍRIO DE FRANÇA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JEAZÍ DA SILVA BARROS.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CARLOS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MICHELLI SANTIAGO CARVALHO.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VALÉRIA MARIA DE ARÚJO BARROS.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E HIZA HELENA TAVARES DE AGUIAR.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MÔNICA VIEIRA GONÇALVES LIMA SANTOS.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E LEANDRO PESSOA CLEMENTE DA SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MATTHEUS TAVARES ESPÍNDOLA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E PATRÍCIA PAULA DE OLIVEIRA LUCENA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MICHELLY RAFAELA AMORIM FERREIRA DE MELO GUEDES.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MARIA RAFAELA MELO DE AZEVEDO.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JOSETE RIBEIRO SOBRAL PINHO.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MARIA SUELY BARBOSA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E BRUNA MUNIZ DE MIRANDA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ROSÂNGELA EDNA DE ANDRADE SILVA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E CLEONILDES DE SOUZA DOS ANJOS.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E RITA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SANDRA SUELY WANDERLEY DE SOUZA .
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MARIANA ANGÉLICA SILVA DE LIMA .
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EDNA IZIDIO DOS SANTOS .
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JOSETE RODRIGUES DE MATOS .
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MÉRCIA PAULINO NICOLAU DA SILVA .
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JULIANA NOGUEIRA DE LIMA
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JOÃO DE ALENCAR DA SILVA GONZAGA.
Objeto: A retificação da redação da Cláusula Segunda do Contrato e a renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E VANESSA FLAVIA DA SILVA.
Objeto: A retificação da redação da Cláusula Segunda do Contrato e a renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JACIARA GERMANO DE ARAUJO.
Objeto: A retificação da redação da Cláusula Segunda do Contrato e a renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E WELLINGTON PAULINO DA SILVA.
Objeto: A retificação da redação da Cláusula Segunda do Contrato e a renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E JOSE MOGAHID FECHINE.
Objeto: A retificação da redação da Cláusula Segunda do Contrato e a renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ANTONIO MARIA PEREIRA BARBOSA.
Objeto: A retificação da redação da Cláusula Segunda do Contrato e a renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA II, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de julho de 2024 e termo final o dia 02 de julho de 2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO EM 02 DE JULHO DE 2024.
Espécie: Seleção Simplificada.
Base Legal: Decreto Municipal n° 35.821, de 20/07/2022, publicado no DOM n°107, de 21/07/2022, Edital 005/2022, publicado no DOM n° 190, de 27/12/2022, retificado no DOM n° 192/2022, de 29/12/2022, a Portaria Conjunta SADGP/STQE Nº 44, publicada no DOM nº 052, de 27/04/2023 e a Portaria SEPLAGTD/STQE nº 50, publicada no DOM nº 55, de 06/05/2023, e Decreto nº 37.925 de 28 de Junho de 2024, publicado no DOM nº 089, em 29 de junho de 2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GIRLANE NAYARA DO DO NASCIMENTO SANTANA BARBOSA.
Objeto: A renovação do contrato de 01 (um) profissional, na função de INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - FAIXA I, visando suprir a necessidade excepcional de interesse o público do CONTRATANTE, em caráter temporário no âmbito da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional.
Prazo: de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 02 de junho de 2024 e termo final o dia 03 de junho de 2025.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022
CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/2024
PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 190/2024
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica, considerando as informações constantes no Edital n° 005/2022, de 17 de junho de 2022, referente ao fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, e no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 190/2024, RESOLVE tornar público a prorrogação do credenciamento do restaurante SAPOTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (NOME FANTASIA: RETETEU COMIDA HONESTA), sob o CNPJ n°19.776.287/0001-74, (CATEGORIA TIPO B), pelo período de 12 (doze) meses, de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária n°. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de Despesa nº. 39.30.39, Fonte 500. Recife, 03 de julho de 2024. Autorizo e Ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 005/2022
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do subitem 7.5, torna público a PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PUBLICO N°. 005/2022 PARA OS RESTAURANTES LOCALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO DE REFEIÇÃO PARA ATIVIDADES DE INTERESSE TURISTICO PERTINENTE A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025. O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, bem como pelo Edital de Credenciamento n° 005/2022 que pode ser adquirido no sítio da Prefeitura do Recife www.recife pe.gov.br. Serão credenciados todos os interessados que manifestarem interesse e atenderem às condições estabelecidas no respectivo Edital. Autorizo e Ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de julho de 2024.

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM ORGANIZAREM FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, IV, da Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do subitem 8.6, torna público a PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE ORGANIZE FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO RECIFE E EM OUTROS LOCAIS OU EVENTOS QUE SEJAM DO INTERESSE DA SETUR-L, PREVIAMENTE DEFINIDOS COM APOIO DE SERVIÇOS DE LAZER NOS SEGMENTOS DE ARTESANATO, MODA, GASTRONOMIA E TURISMO CRIATIVO, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no Edital, a contar de 28 de julho de 2024 a 27 de julho de 2025. O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, bem como pelo Edital de Credenciamento nº 006/2022 e o 1º Termo de Retificação que podem ser adquiridos no sítio da Prefeitura do Recife www.recife.pe.gov.br. Serão credenciados todos os interessados que manifestarem interesse e atenderem às condições estabelecidas no respectivo Edital. Autorizo e Ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO,** Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 03 de julho de 2024.

Secretaria de Esportes

Secretário **JOÃO MARCELO HERÁCLIO DO RÊGO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1101.1013/2023, FIRMADO EM 13 DE JULHO DE 2022.
Processo Processo Licitatório nº 007/2023 - Modalidade: Convite nº 001/2023.
Base Legal: Artigo 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa P&S ENGENHARIA.
Objeto: Constitui objeto deste Qurto Termo Aditivo ao Contrato, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 dias, conforme abaixo:
a)Prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias de: 08.07.2024 à 04.11.2024
Valor Global: R$ 279.615,57 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária de nº 11.01.2.281 Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte: 706.
Recurso Financeiro: Transferência Especial da União

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA DO MUNICÍPIO DO RECIFE - SIC
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO 2023 - PROJETOS HABILITADOS NA 2ª FASE
FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC
MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE - SECULT e a FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública a relação preliminar dos projetos habilitados na segunda fase referente aos Editais de Convocação 2023 do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC (Fundo de Incentivo à Cultura – FIC e Mecenato de Incentivo à Cultura – MIC), que têm como objetivo a seleção de projetos culturais oriundos da produção independente, nas áreas culturais e linguagens especificadas nos editais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Recife, de acordo com a Lei Municipal nº 19.052/2023, a seguir relacionados:

PROJETOS HABILITADOS NA 2ª FASE – RESULTADO PRELIMINAR - FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA (FIC)				
SEGMENTO	**INSCRIÇÃO**	**PROJETO**	**PROPONENTE**	**VALOR**
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240349920	#OCUPAASTRAL 10 ANOS	PHILIPE DE CASTRO PASSOS 06742109483	R$43.700,00
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240351121	COMUNICANDO DIREITOS - FORMAÇÃO EM PODCAST E DIREITOS HUMANOS	GUSTAVO CABRERA CHRISTIANSEN	R$32.000,00
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240349909	FERRAMENTA DE ACESSIBILIDADE “PAISAGENS SONORAS”	GABRIELA OLIVEIRA SANTOS E SILVA	R$48.000,00

ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240351022	JOGO EDUCATIVO VUÁ VUÁ	MATEUS GUEDES DE FIGUEIREDO LIMA 07692175403	R$48.000,00
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240350016	MAPA DIGITAL DOS BAOBÁS DE RECIFE	26.471.992 VITOR JOSE PESSOA DE LIMA	R$48.000,00
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240351366	PERIFEIRA	40.520.426 MARIANA LOPES PASSOS MATHEUS	R$33.180,00
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240350856	ROCK PERNAMBUCANO EM 50 CAPAS	VALERIA PEREIRA FAGUNDES	R$48.000,00
ARTES VISUAIS	20240350624	A GÊNESE DO CAMPO DA CURADORIA DE ARTE NO BRASIL	RODRIGO DE SOUZA LEÃO SILVA	R$51.120,00
ARTES VISUAIS	20240351276	CIRCUITO ARTÍSTICO "EMPODERARTE - VIVÊNCIA ARTISTICA URBANA"	BRUNA ALPOIM FERREIRA URACH	R$60.000,00
ARTES VISUAIS	20240351129	CUBO SINALIZANTE - EDIÇÃO WORKSHOP	POLIANA ALVES DA CONCEIÇÃO	R$45.000,00
ARTES VISUAIS	20240351298	I° FESTIVAL DE GRAFFITI MAIS MÃES NO ROLÊ	CAMILA VERÇOSA BARROS LOPES	R$61.800,00
ARTES VISUAIS	20240350076	OCUPAÇÃO BOITATÁ 2ª EDIÇÃO	45.568.526 ANTONIO FERNANDO AZEVEDO SANTOS FILHO	R$63.000,00
ARTES VISUAIS	20240351161	PUBLICAÇÃO | DIVA: UM RASGO NA PAISAGEM	JULIANA NOTARI NASCIMENTO 03104831408	R$59.960,00
ARTES VISUAIS	20240351149	TORÇÕES DE RETORNO, COREOGRAFIAS DE REMEMORAÇÃO	47.920.142 ARTHUR HENRIQUE DE SOUZA AMORIM	R$46.300,00
ARTESANATO	20240249727	ALINHAVANDO CRIATIVIDADE	MARIA DA CONCEICAO FRANÇA DA SILVA	R$35.750,00
ARTESANATO	20240349847	ARTE EM CASCA – O BIO-ARTESANATO COMO UMA IDENTIDADE SÓCIO-CULTURAL	JUBILENE DE LIMA RODRIGUES	R$34.940,00
ARTESANATO	20240351583	ARTE.MAINHA	MARIANNA MALDI VERAS	R$20.000,00
ARTESANATO	20240349956	ARTESANATO É CULTURA - SONHOS VIRANDO REALIDADE.	PHILIPE DE CASTRO PASSOS	R$42.200,00
ARTESANATO	20240351185	CIRANDA DE SABERES	36.874.301 TAMARA GOMES PACHECO SOBREIRA	R$12.798,00
ARTESANATO	20240350509	ESTAMPARIA E TINGIMENTO ARTESANAL: MODA SUSTENTÁVEL NA ESCOLA	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	R$15.500,00
ARTESANATO	20240350028	LAB ARTE ELEMENTAL - ARTESANATO, ELEMENTOS E SUSTENTABILIDADE	MARIA ALICE GOMES DE ARAUJO	R$45.800,00
ARTESANATO	20240350451	MÃOS QUE CRIAM	MARIA DA CONCEICAO FRAÇA	R$19.680,00
ARTESANATO	20240350911	REDE ASTRALIZE DE ARTESÃS	CLEONICE RODRIGUES CARDOSO	R$80.000,00
AUDIOVISUAL	20240351463	10ª MARÉ - MOSTRA AMBIENTAL DE CINEMA DO RECIFE	BONSUCESSO COMUNICACAO E CULTURA LTDA	R$133.518,00
AUDIOVISUAL	20240351511	ÁLBUM VISUAL "LÍNGUA" - BARRO	FILIPE BARROS BELTRÃO	R$102.000,00
AUDIOVISUAL	20240350463	ANIMAGE - 14O. FESTIVAL INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO DE PERNAMBUCO	31.592.671 LUCIANNE BARROS CARVALHO DE VASCONCELOS	R$180.000,00
AUDIOVISUAL	20240351206	BEIRA-MAR	MARIA VITÓRIA DE VASCONCELLOS MARQUES	R$79.600,00
AUDIOVISUAL	20240350344	DE VOLTA AO COMEÇO	AMANDA XAVIER BEÇA	R$89.280,00
AUDIOVISUAL	20240349825	FABULOSA - 2ª EDIÇÃO	MATHEUS ARRUDA	R$85.000,00
AUDIOVISUAL	20240349972	MARTELAB - 5ª EDIÇÃO	JONAS HENRIQUE DE ARRUDA MORAIS	R$71.260,75
AUDIOVISUAL	20240351613	MOSTRA CINE RUA INFANTIL: ANO 2	PALAS CAMILA LUSTOSA CAVALCANTI ALVES	R$107.500,00
AUDIOVISUAL	20240350890	O ARGUMENTO	THAYNÁ STEPHANY DE ALMEIDA TORELLA	R$92.632,50
AUDIOVISUAL	20240351314	O ÚLTIMO ANJO DA NOITE	21.487.259 AMANDA XAVIER BECA	R$50.000,00
AUDIOVISUAL	20240350772	OFICINA DE ANIMAÇÃO STOP MOTION COM LIGHT PAINTING	F J M FERREIRA PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS	R$38.600,00
AUDIOVISUAL	20240351012	PALAVRAS DE DESORDEM	VILAREJO FILMES LTDA	R$83.900,00
AUDIOVISUAL	20240350955	PALETÓ DE LINHO	MARIA CLARA DE ALMEIDA COSTA	R$106.350,00
AUDIOVISUAL	20240349811	RECIFE ASSOMBRADO - SÉRIE (COMPLEMENTO)	ERICKSON MARINHO PINTO	R$170.000,00
AUDIOVISUAL	20240351155	SOPARIA - MÚSICA NO PRATO	ROGER DE RENOR	R$180.000,00
CIRCO	20240350799	CIRCO SCIENCE – DO MANGUE AO PICADEIRO – TEMPORADA EM RECIFE	ITALO FEITOSA DA SILVA	R$50.000,00
CIRCO	20240249774	FESTIVAL CIRCO PRETO	FLÁVIO BARROS DE SANTANA COUTINHO	R$59.990,00
CIRCO	20240350879	FORMAÇÃO EM SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE LESÕES PARA AERIALISTAS	MARINA SANTOS DUARTE DA COSTA	R$50.000,00
CIRCO	20240351641	GARDÊNIA EM: A CAMPEÃ- APERFEIÇOAMENTO E CIRCULAÇÃO	LUÍZA SANTA CRUZ FONTES	R$50.000,00
CIRCO	20240350760	II EDIÇÃO – CURSO CIRCULANDO NEGRITUDES – CURSO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO CIRCENSE PARA JOVENS NEGROS E NEGRAS DA ZONA NORTE DE RECIFE	GRANDE CIRCO ARRAIAL	R$52.900,00
CIRCO	20240350839	MONTAGEM DO ESPETÁCULO "ABEBÉ" - EXPLORANDO OS ARQUÉTIPOS E SÍMBOLOS AFRO-BRASILEIROS NO CIRCO	HAMMAI DE ASSIS VIEIRA 056.193.01478	R$59.990,00
CIRCO	20240349975	PALHAÇARIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE PALHAÇAS DO RECIFE 5A.EDIÇÃO	ENNE MARX BESERRA	R$60.000,00
CULTURA POPULAR	20240249773	A FORÇA DO TAMBOR ANCESTRAL - TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NAS COMUNIDADES PERIFÉRICAS ATRAVÉS DOS TAMBORES DE MARACATU.	DANIELLY BATISTA DO NASCIMENTO	R$10.000,00
CULTURA POPULAR	20240350603	ADEREÇOS CARNAVALESCOS - WEB SÉRIE	MARGARIDA GOMES DA SILVA	R$60.850,00
CULTURA POPULAR	20240350876	BOI DE MAINHA: 30 ANOS DE HISTÓRIA, LUTA E RESISTÊNCIA NO IBURA DE BAIXO	CENTRO DE ARTE TRABALHO E EDUCAÇÃO (CATE)	R$128.611,00
CULTURA POPULAR	20240349826	CARIJÓS ACOLHE OS PATRIMÔNIOS VIVOS DO RECIFE EM SEU TERREIRO	TRIBO INDIGENA CARIJOS	R$63.250,00
CULTURA POPULAR	20240351071	CIRCUITO AZOUGUE FESTIVAL DE CULTURA POPULAR – EDIÇÃO VÁRZEA	PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	R$124.050,00
CULTURA POPULAR	20240349898	ENSAIO GERAL	MARCIO NASCIMENTO DAMASCENO	R$28.350,00
CULTURA POPULAR	20240350931	FESTIVAL CENA BRASIL: BATIDAS AFO BRASILEIRA	EDILTON EUCLIDES DE LIMA	R$140.163,00
CULTURA POPULAR	20240350747	FESTIVAL LIQUAJUR DE QUADRILHAS JUNINAS	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA	R$122.160,50
CULTURA POPULAR	20240351109	FESTIVAL RECONHECER 4A EDIÇÃO	SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA 76741176420	R$112.020,00
CULTURA POPULAR	20240349846	I MOSTRA CULTURAL AFRO INDÍGENA DO ALTO JOSÉ DO PINHO	TRIBO INDIGENA TAPIRAPÉ	R$49.000,00
CULTURA POPULAR	20240350597	MANUTENÇÃO BOI MIRIM	DIEGO PRAZERES OLIVEIRA	R$68.260,75
CULTURA POPULAR	20240350929	MANUTENÇÃO BOI TRELOSO	WESLEY MAXIMO DA SILVA	R$80.000,00
CULTURA POPULAR	20240249772	MARACABALDE-RITMOS TRADICIONAIS DO MARACATU COM A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SUSTENTABILIDADE E RECICLAGEM, UTILIZANDO BALDES COMO INSTRUMENTOS MUSICAIS	AMANDA MARIANA DA SILVA PEREIRA	R$10.000,00
CULTURA POPULAR	20240249754	MARACATU DE BAQUE VIRADO MUSICALIDADE QUE TRANSFORMA	HUGO LEONARDO CASTRO DE OLIVEIRA	R$33.177,00
CULTURA POPULAR	20240349815	MCP-O SONHO NÃO ACABOU - 2ª TEMPORADA	RENATA MASCARENHAS	R$135.470,00
CULTURA POPULAR	20240351393	MOSTRA DE FOLHETOS DE CORDEL - UMA EXPERIÂNCIA DE ACESSIBILIDADE	SHIRLEY IZABELA DE LIMA RODRIGUES	R$60.000,00
CULTURA POPULAR	20240351637	RAÍZES VIVAS: UMA JORNADA PELA CULTURA DOS CABOCLINHOS	ALLANNA EVENLLY GOMES DE MENEZES	R$13.306,50
CULTURA POPULAR	20240351535	SAMBA DAS PRETAS	ALTAMIR DE OLIVEIRA LIMA FILHO	R$62.760,00
DANÇA	20240350298	ÀS PONTES	VANESSA SUEIDY DE SOUZA	R$59.400,00
DANÇA	20240349839	BANQUETE DE AMOR E FALTA	PAULO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA - PF	R$57.380,50
DANÇA	20240351580	CURSO BIOMECÂNICA DA PELVE	VÍVIAN MARVEL DOS SANTOS SILVA	R$40.100,00
DANÇA	20240351286	CURSO DE TWERKING E HIP HOP: PELVE EM MOVIMENTO	CLAUDIANE SANTANA DE LUNA	R$40.000,00
DANÇA	20240350011	LUMIAR	MARINA BARBOSA MAHMOOD 06104461425	R$53.715,00
DANÇA	20240350981	OCUPAÇÃO CAOSMOSE	MONICA LIRA DE QUEIROZ TRINDADE 39770494453	R$57.520,50
DANÇA	20240351524	OS GUERREIROS: A LUTA PELA SOBREVIVÊNCIA - CIRCULAÇÃO	JAIR SIMÃO DE FREITAS JÚNIOR	R$40.884,00
DANÇA	20240351278	RODA DE TERREIRO: EXPANDINDO TERRITÓRIOS	WHODSON ROBSON DA SILVA	R$51.000,00
DESIGN E MODA	20240351634	CATÁLOGO COLETIVO MOINGOBÉ	ESTER MENEZES DA SILVA	R$30.000,00
DESIGN E MODA	20240350940	COSTURANDO SONHOS RECIFE	INSTITUTO CASA AMARELA SOCIAL	R$40.000,00
DESIGN E MODA	20240350490	CRIATIVIDADE É O MEU NEGÓCIO	MEIRIEDNA QUEIROZ MOTA 02435718446	R$48.000,00
DESIGN E MODA	20240351221	CULTURA EM COSTURA	CACILDA IOLANDA LIMA DA PORCIÚNCULA	R$47.840,00
DESIGN E MODA	20240351178	ESTUDO DA INDUMENTÁRIA AFRO NOS MUSEUS DO RECIFE	OLUYIÁ FRANÇA DE MORAIS	R$48.000,00
DESIGN E MODA	20240350419	FEIRA DAS FEIRAS	NESTOMÁDENES FERNANDES DE VASCONCELOS	R$48.000,00
DESIGN E MODA	20240351392	TRELIÇA	KEOPS FERRAZ TEIXEIRA	R$48.000,00
FOTOGRAFIA	20240350973	ACERVO FOTOGRÁFICO TADEU LUBAMBO - DIGITALIZAÇÃO	TIAGO LUBAMBO JUREMA	R$40.800,00
FOTOGRAFIA	20240350571	ALÉM DOS BAOBÁS	CLAREANA ARÔXA	R$48.000,00
FOTOGRAFIA	20240351251	ATELIÊS PERCUSSIVOS	HASSAN FELLIPE DOS SANTOS	R$44.000,00
FOTOGRAFIA	20240350046	BRINCANTES DA BURRINHA NAS MARGENS DO ATLÂNTICO NEGRO: ÁFRICA-BRASIL EM MOVIMENTO DIASPÓRICO	SIMONE FERREIRA LUIZINES	R$48.000,00
FOTOGRAFIA	20240351318	ELES TEM MEDO DE NÓS - SEGUNDA EDIÇÃO	39.723.306 THAYS RODRIGUES DA SILVA CAVALCANTI	R$47.900,00
FOTOGRAFIA	20240249734	PERIFERIA EM FOCO: CENAS REAIS, EMOÇÕES VERDADEIRAS	FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	R$44.013,00
FOTOGRAFIA	20240350025	SALÃO DE FOTOGRAFIA DO RECIFE	RONALD JOSE FRANCISCO DOS SANTOS CRUZ	R$48.000,00

GASTRONOMIA	20240349838	FESTIVAL GASTRONOMIA E POESIA - CIÊNCIA ALIMENTAR NA PONTA DA LÍNGUA!	JERÔNIMO COSTA BEZERRA JÚNIOR	R$45.660,00
GASTRONOMIA	20240351224	GASTRONOMIA SUSTENTÁVEL - UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS ALIMENTOS	MARINA RIBEIRO CABRAL DE MELLO	R$40.000,00
GASTRONOMIA	20240351506	MINHA ARTÉRIA A HORTA: DA NATUREZA À MESA	ANA CLAUDIA FRAZAO DE MENEZES	R$36.500,00
GASTRONOMIA	20240351272	PERNAMBUCO NA PANELA: GASTRONOMIA E CINEMA DE BOLSO	ANA CLAUDIA FRAZAO DE MENEZES 65300599468	R$48.000,00
GASTRONOMIA	20240351014	PODCAST SABORES: CULTURA, HISTÓRIA E MEMÓRIA	GEDSON HENRIQUE MACIEL DE PONTES	R$48.000,00
GASTRONOMIA	20240351461	SABOR DE IGUALDADE	TANGRAM CULTURAL LTD EPP	R$42.240,00
LITERATURA	20240351449	CATÁLOGO "JOÃO CABRAL DE MELO NETO - AFINAL, O QUE É POESIA?"	AGL DE FREITAS PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	R$48.000,00
LITERATURA	20240350951	LIVRO "À MENTE QUE SABE", DE BELL PUÃ	BOLA UM PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	R$48.000,00
LITERATURA	20240351255	MINO	JAVA ARAÚJO	R$42.760,00
LITERATURA	20240350293	O CARNAVAL DE CAPIBA	LUCIANO FELIX FERREIRA	R$49.705,00
LITERATURA	20240351484	PARADISÍACA	51.830.226 NATALIA FLAVIA MAIA LIMA	R$47.975,00
LITERATURA	20240349832	PUBLICAÇÃO E LANÇAMENTO DO LIVRO "AS BONECAS DE NYASHIA	ODAILTA ALVES DA SILVA 03521195430	R$48.050,00
LITERATURA	20240350670	SITE MIRÓ	JOCIMAR GONÇALVES DA SILVA	R$35.510,00
MÚSICA	20240351603	ÁLBUM "MAIS TARDE" - BANDA GUMA	CARLOS EDUARDO FILIZOLA FILHO	R$46.000,00
MÚSICA	20240350373	CORDEL SINFÔNICO	GUILHERME TEIXEIRA DA SILVA	R$47.490,00
MÚSICA	20240350773	EP OLIVIER	MARIA EDUARDA CALDAS GOMES	R$49.280,00
MÚSICA	20240350863	GUITARRA NORDESTINA: AFLUENTES E CONFLUÊNCIAS	ANA CRISTINA DA SILVA	R$115.020,00
MÚSICA	20240350006	MARACATU ALMIRANTE DO FORTE - NA CORRENTE DE NAGÔ VOL.2	MARACATU CARNAVALESCO ALMIRANTE DO FORTE	R$61.210,00
MÚSICA	20240351409	MATHEUS DE BEZERRA: A CIRCULAÇÃO DO SUBÚRBIO	JOSÉ MATHEUS BEZERRA FLORÊNCIO	R$44.300,00
MÚSICA	20240349940	NANÁ NENÉM	MARIA DE LOURDES FREIRE DE ARAÚJO	R$90.000,00
MÚSICA	20240349968	ORQUESTRA MALASSOMBRO-CONCERTO-AULA PARA CRIANÇAS – NA TRILHA DAS ASSOMBRAÇÕES DO RECIFE	JOSÉ DEMÓSTENES CAVALCANTI DE OLIVEIRA JÚNIOR	R$150.000,00
MÚSICA	20240350129	PALCO ESPIRAL - ESPIRAL DAS ARTES PARNAMIRIM	RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME	R$141.700,00
MÚSICA	20240350892	PANELA DO JAZZ - FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DO POÇO DA PANELA	ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO NETO	R$150.000,00
MÚSICA	20240349872	RECIFE FREVO FESTIVAL	MICHELLE DE ASSUNÇÃO SILVA	R$85.000,00
ÓPERA	20240350618	MARIA E OUTRAS MARIAS	52.645.915 MATHEUS SOARES MONTEIRO	R$100.050,00
ÓPERA	20240351292	OFICINA DE ÓPERA DO RECIFE	ELIZETE DO AMARAL GALVÃO SANTOS	R$47.760,00
ÓPERA	20240351378	RECITAL ARTE E LUTA - AS MULHERES NA ÓPERA	VANESSA DE MELO LACERDA	R$40.860,00
ÓPERA	20240350800	RESISTINDO EM COLETIVO (NÓS VIOLINOS DA PERIFERIA)	JOSE SEVERINO SOARES JUNIOR	R$46.684,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240351122	CONSTRUINDO CONEXÕES: OFICINA DE MINIATURAS E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	ADRYANA CAVALCANTE ROZENDO	R$39.989,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240350048	DOCUMENTÁRIO – “PARTIU DE RECIFE! A CIDADE A PARTIR DOS TRILHOS”	JOÃO PEDRO ALVES DE AZEVEDO	R$56.700,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240351008	INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO AZULEJAR NO BAIRRO DA BOA VISTA	ANDRESA BEZERRA DE SANTANA	R$81.620,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240351067	INVENTÁRIO PARTICIPATIVO DAS PRAÇAS, PÁTIOS E LARGOS DO CENTRO HISTÓRICO DO RECIFE	RAPHAELA REZENDE DE LIMA	R$76.640,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240351299	JOGO PEDAGÓGICO PARA PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL DE RECIFE	NEMO AUGUSTO MOES CORTES	R$36.500,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240350397	MEMORIAL LUIZ DOMINGUES	LAÍS CORDEIRO DOMINGUES	R$79.500,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240349997	O SÍTIO SAGRADO	KAYO BRHENNAN FERREIRA DA SILVA	R$77.151,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240351336	PARE, OLHE, ESCUTE: PRESERVANDO O PATRIMÔNIO FERROVIÁRIO	IVAN JOSÉ GONÇALVES SILVA	R$72.000,00
PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEOLOGIA	20240351581	UM REGISTRO DA CULTURA TRADICIONAL: DO PAÇO AO SAGRADO DOS MARACATUS NAÇÃO DE PERNAMBUCO	CRISTIANE MICHELLE DAS NEVES MIGUEL	R$79.900,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240350820	BAIÃO DE 3-PESQUISA EM AUDIODESCRIÇÃO, FORRÓ E DANÇA	MARÍLIA LETICIA DA SILVA SANTIAGO	R$48.000,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240249778	CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA ARTISTAS LGBTQIAPN+	JOSÉ WILLIAN DO NASCIMENTO	R$20.540,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240350995	COLAB TECH: FORMAÇÃO CULTURAL PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO DIGITAL - FOMENTANDO TALENTOS EM BACK-END, UX DESIGN, GESTÃO CULTURAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO ALGORÍTMICO NA CIDADE DO RECIFE	PEDRO PAULO IZIDIO DA SILVA	R$48.000,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240350644	GESTÃO DE EVENTOS: DESCONSTRUINDO O CAOS	50.018.537 ANA JULIA FREIRE DE ALMEIDA	R$48.000,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240351075	MINICURSO DE ARTE FLORAL - INTERMEDIÁRIO	FERNANDA LIMA MAIA	R$47.999,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240350827	MINICURSO: MODA PRETA AUTORAL EM CONEXÃO ANCESTRAL - RECIFE.	MORGANA OLIVEIRA NEVES	R$48.000,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240350836	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE CURRÍCULO PARA ARTISTAS E GRUPOS CULTURAIS DO ALTO JOSÉ DO PINHO	JAQUELINE CORREIA DE ARAÚJO XAVIER	R$20.494,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240349952	PHOTO-CHYMIE. A INVENÇÃO DA FOTOGRAFIA NO RAIAR DO SÉCULO XIX	CAMILA TARGINO E SOUZA	R$48.000,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240249748	RODA LIVRE: APROFUNDAMENTOS SOBRE MOBILIDADE URBANA E A POÉTICA DAS BICICLETAS	EDNALDO FRANCISCO DO CARMO JUNIOR 07206092403	R$48.000,00
PESQUISA E FORMAÇÃO CULTURAL	20240350822	WORKSHOP INTENSIVO: CRIAÇÃO DE FIGURINO COM VERÔNICA JULIAN	ÁLAMO BANDEIRA MIGUEL	R$47.982,00
TEATRO	20240351165	21.º FESTIVAL DE TEATRO PARA CRIANÇAS DE PERNAMBUCO	METRON PRODUÇÕES LTDA	R$100.000,00
TEATRO	20240351265	BRECHAS DA MUXIMBA	INADILSON PAZ DA SILVA JUNIOR	R$22.900,00
TEATRO	20240351083	CICLO CRIATIVO DE ILHA DOIS: CIDADE LÍQUIDA	PEDRO TOSCANO DE BRITO NETO 8558173486	R$98.909,00
TEATRO	20240351036	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO INFANTIL – BONS MODOS: BRINCANDO DE SONHAR	REBECA COSTA DE SANTA CRUZ OLIVEIRA	R$36.500,00
TEATRO	20240350316	CIRCULAÇÃO KALASH – MODOS DE PENSAR OUTROS MUNDOS	ANTONIO JOSÉ IVO DA SILVA	R$78.600,00
TEATRO	20240350231	DERRETER	ERIQUE RAFAEL LIMA NASCIMENTO	R$59.935,00
TEATRO	20240350982	ESPETÁCULO INFANTO-JUVENIL "NIDINHO, O ASTRONAUTA!"	EWERSON PHELIPE DA SILVA	R$56.750,00
TEATRO	20240350755	HELÔ EM BUSCA DO BAOBÁ SAGRADO	AGRINEZ DIANA MELO	R$98.175,00
TEATRO	20240349901	HISTÓRIAS EM CENA: O TEATRO COMO INSTRUMENTO DE EMPODERAMENTO SOCIAL	DENYSON NELSON DA SILVA	R$24.750,00
TEATRO	20240350091	MARIA É A MULHER	JULIO CESAR DE ARAÚJO 76747662415	R$20.000,00
TEATRO	20240350427	MINICRIA(CULTURAS) AFRICANAS NA ESCOLA	RAFAEL DAYON SOUSA SANTOS	R$34.020,00
TEATRO	20240350347	O DIÁRIO DE VILLENEUVE	ESTER SOARES PEREIRA DE SOUZA	R$83.480,00
TEATRO	20240351353	SE EU FOSSE MALCOM: GIRA RECIFE	BRUNNA RAPHAELA CONCEICAO DE LIMA	R$61.492,00
TEATRO	20240350429	TEATRO PARA CRIANÇAS NO RECIFE – 60 ANOS DE HISTÓRIA NO SÉCULO XX (VOLUME 02)	LEIDSON MALAN MONTEIRO DE CASTRO FERRAZ 89577957404	R$54.401,00
TEATRO	20240351498	TEMPORADA DE MIM, CORRO BAMBA E NONADA NO MAMAM	ROBSON WASHIGNTON NASCIMENTO DA SILVA	R$39.288,00
TEATRO	20240350084	XIRÊ	TIAGO DE ARAÚJO TORRES	R$30.800,00

PROJETOS HABILITADOS NA 2ª FASE – RESULTADO PRELIMINAR - MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA (MIC)

SEGMENTO	INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	VALOR
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240351621	COMPUTADORES FAZEM ARTE!	MATEUS MELO DOS SANTOS	R$30.000,00
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240349861	ENCONTROS DE IDEIAS PARA ADIAR O FIM DO MUNDO	JESSICA EVELYN CLAUDINO LOBO DE MIRANDA 06386972473	R$64.000,00
ARTES CULTURAIS INTEGRADAS E ARTE E TECNOLOGIA	20240351290	MOSTRA DNA AFRO	16.997.296 ROBSMAR DA SILVA	R$40.000,00
ARTES VISUAIS	20240351051	ATELIER LIVRE DE ARTE PLOEG	SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	R$62.120,00
ARTES VISUAIS	20240351223	LIVROS DE BOLSO DA PROPÁGULO	HEITOR MOREIRA DE MELO CORREA DO NASCIMENTO	R$24.300,00
ARTES VISUAIS	20240351019	POÉTICAS VISUAIS DE SEBASTIÃO PEDROSA	SEBASTIÃO GOMES PEDROSA	R$112.300,00
ARTESANATO	20240351156	TEIA SABADOS TEXTEIS	AYLA GUADALUPE LUCIA DA SILVA	R$44.203,00
AUDIOVISUAL	20240351291	3º FESTIVAL NACIONAL DO MAKING OF	CARLA FRANCINE P FERREIRA	R$220.000,00
AUDIOVISUAL	20240351609	AMANHECER	CAMILO LOURENÇO SOARES	R$50.000,00
AUDIOVISUAL	20240351193	ARARUN	URANIO FILMES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R$200.000,00
AUDIOVISUAL	20240351294	CASA DE FARINHA RELOAD	RENATA BELO PINHEIRO PINTO	R$200.000,00
AUDIOVISUAL	20240350155	CINE CAXANGÁ I	JAILLINE MARTINS DE LIMA VITAL	R$145.000,00
AUDIOVISUAL	20240350738	COMPUTADORES FAZEM ARTE	L&T ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	R$210.850,00
AUDIOVISUAL	20240350437	DRAG ATAQUE – PÓS- PRODUÇÃO E FINALIZAÇÃO	PLANO 9 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA EPP	R$64.050,00
AUDIOVISUAL	20240350301	EU VOU TIRAR VOCÊ DESSE LUGAR	ERLENE SOUSA MELO	R$60.800,00
AUDIOVISUAL	20240351454	FESTIVAL DE EDUCAÇÃO DA IMAGEM	3EMEIO CULTURA EM MOVIMENTO LTDA	R$60.000,00

AUDIOVISUAL	20240350026	GUARDIAN	MARCELO COIMBRA DE ALMEIDA BRENNAND	R$200.000,00
AUDIOVISUAL	20240350235	III CORRENTEZA - MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA ATLÂNTICO	MARIANA SOUZA DA SILVA	R$133.000,00
AUDIOVISUAL	20240349797	JANGADEIROS DA SÃO PEDRO (DISTRIBUIÇÃO)	YSABELA ANDRADE FERNANDES DO NASCIMENTO	R$ 130.842,80
AUDIOVISUAL	20240350160	O ÚLTIMO CARNAVAL	DOMINGOS ANTONIO DE SOUZA LEÃO FILHO	R$120.000,00
AUDIOVISUAL	20240350481	O VENTRE DA BALEIA	VENTANA FILMES LTDA ME.	R$198.300,00
AUDIOVISUAL	20240351198	PRESSÁGIOS DE UM MUNDO ANTERIOR	MARCELO PEDROSO HOLANDA DE JESUS	R$198.554,20
AUDIOVISUAL	20240351285	RITA LINDA: UMA ODISSEIA VISUAL SOBRE O TDAH	JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR	R$44.100,00
CIRCO	20240350226	OFICINA DE CIRCO ACROBATICO	AURILANJA FALCÃO PEREIRA	R$31.500,00
CIRCO	20240350572	UM SONHO DE RISOS E ALEGRIA	IRACEMA FERREIRA DA SILVA	R$70.000,00
CULTURA POPULAR	20240351220	CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE PATRIMÔNIO DA CULTURA POPULAR - BRINCADEIRAS POPULARES	53.460.607 JOAO PEDRO ALVES DE AZEVEDO	R$30.400,00
CULTURA POPULAR	20240350330	ENCONTRO DE BRINCANTES CORES DO AMANHÃ	MOVIMENTO SOCIAL E CULTURAL CORES DO AMANHÃ	R$99.600,00
CULTURA POPULAR	20240351228	MOSTRA DE QUADRILHAS JUNINAS DE PE	LINDINALVA AVELINO LINS CAVALCANTE	R$80.000,00
CULTURA POPULAR	20240351666	O MUNDO CABE NA RODA	MAMEDE SILVA JÚNIOR	R$35.410,00
DESIGN E MODA	20240350871	DIVERSÃO LEVADA A SÉRIO	CLAUDIO HENRIQUE SÁ TAVARES DE MELLO JUNIOR	R$91.100,00
DESIGN E MODA	20240351088	MODA, ARTE E FIGURINO PERNAMBUCANO	WILLIAM JOSÉ MENDES DA SILVA	R$20.000,00
FOTOGRAFIA	20240350225	PERIFERIAS? PAISAGENS INCLUSIVAS DO RECIFE	HANS KARL BARON VON MANTEUFFEL	R$55.100,00
FOTOGRAFIA	20240350361	RUA	SANDRO ROGÉRIO DE SOUZA ALVES 53154886400	R$83.800,00
LITERATURA	20240349875	ÁGUAFRIA, ALFORRIA	VICTOR DOS SANTOS MOURA	R$24.724,00
LITERATURA	20240351048	EDITORA NEGRA SOU - CRIANDO E OCUPANDO ESPAÇOS	JOSEANE FERREIRA FRAGA 7713628460	R$80.000,00
LITERATURA	20240351303	FOGO DE TERREIRO	TEIMOSIA DA IMAGINAÇÃO PALAVRAS E FILMES LTDA	R$50.000,00
LITERATURA	20240350575	LIVRO – WANDENKOLK TINOCO. UM ARQUITETO PERNAMBUCANO.	MARIA DE BETÂNIA UCHÔA CAVALCANTI BRENDLE	R$37.800,00
MÚSICA	20240351437	4º CNCJ	RAFAELY DIAS NASCIMENTO	R$91.500,00
MÚSICA	20240350971	BATALHA DA ESCADARIA NAS COMUNIDADES	LUIZ CARLOS FERRER DE SANTANA JUNIOR	R$82.580,00
MÚSICA	20240351105	CAIÇARA "BIOTA BRASILEIRA".	LAUDICEA DE ARRUDA SANTOS	R$99.450,00
MÚSICA	20240351068	FESTIVAL CANTA, LUIZ!	GERALDO FERREIRA DE LIMA JUNIOR	R$150.000,00
MÚSICA	20240351034	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL ESTELITA	CENTRO CULTURAL ESTELITA LTDA	R$100.000,00
MÚSICA	20240351688	MULHER TAMBOR – FESTIVAL INDÍGENAFRO LATINOAMERICANA E CARIBENHA	CAMILLA FERREIRA	R$150.000,00
MÚSICA	20240351416	MUSICA NA FEIRINHA DO CUPIM	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS	R$113.150,00
MÚSICA	20240350627	SOM NA RUA	A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.	R$156.940,00
MÚSICA	20240350492	SUÍTES CONTEMPORÂNEAS	MAURO BEZERRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R$134.526,00
TEATRO	20240350554	CONFISSÕES URBANAS - RETRATOS	ROSICLEIDE QUIRINO DO NASCIMENTO	R$20.000,00

Conforme o item 5.14 dos Editais, os projetos listados acima estão habilitados para a terceira fase do certame, que consiste na habilitação documental, onde os(as) proponentes deverão enviar a documentação (Anexo V - Pessoa Física e Anexo VI - Pessoa Jurídica) pelo Cultura Recife (www.culturarecife.com.br), no período estabelecido em Edital, sob pena de inabilitação.

De acordo com o item 8.1 do Edital do Fundo de Incentivo à Cultura - FIC e o item 9.1 do Edital do Mecenato de Incentivo à Cultura - MIC, os(as) proponentes poderão interpor recurso administrativo no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da divulgação deste ato.

Recife, 04 de julho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4796/2024, apresentação artística do(a) QUADRILHA JUNINA RAIO DE SOL, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DESEMB. RENATO FONSECA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 24.133.126/0001-00. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente. Republicado para retificação.

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4885/2024, apresentação artística do(a) LEKINHO CAMPOS, no Bairro do Pina, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIAGO GRAVACOES SERVICOS DE PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 43.453.655/0001-28. Valor Global R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Recife, 29/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4825/2024, apresentação artística do(a) 1 LUGAR CATEGORIA LUXO DO BAILE MUNICIPAL 2024, no Bairro do Pina, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SANDRO ANTONIO DE FARIAS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.250.004-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4826/2024, apresentação artística do(a) 1 LUGAR CATEGORIA ORIGINALIDADE DO BAILE MUNICIPAL 2024, no Bairro do Pina, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: YRLAN DE SOUZA LEITE, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.543.954-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4827/2024, apresentação artística do(a) 2 LUGAR CATEGORIA LUXO DO BAILE MUNICIPAL 2024, no Bairro do Pina, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KAMYLLA PAULINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.921.814-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4828/2024, apresentação artística do(a) 2 LUGAR CATEGORIA ORIGINALIDADE DO BAILE MUNICIPAL 2024, no Bairro do Pina, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SEVERINO QUEIROGA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.061.004-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4842/2024, apresentação artística do(a) 3 LUGAR CATEGORIA LUXO DO BAILE MUNICIPAL 2024, no Bairro do Pina, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOÃO BELMIRO FILHO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.852.354-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4832/2024, apresentação artística do(a) 3 LUGAR CATEGORIA ORIGINALIDADE DO BAILE MUNICIPAL 2024, no Bairro do Pina, nesta cidade, a realizar-se no dia 29/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ADMILSON BEZERRA DE LIMA JÚNIOR, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.807.804-**. Valor Global R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Recife, 28/06/2024. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4894/2024, apresentação artística do(a) TRIO OS MADEIRAS, no Bairro do Alto José do Pinho, nesta cidade, a realizar-se no dia 01/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SYDNEY JOSÉ DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 21.349.872/0001-30. Valor Global R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). Recife, 01/07/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4899/2024, apresentação artística do(a) BALÉ DEVERAS/ O FUXICO DEVERAS, no Bairro da Joana Bezerra, nesta cidade, a realizar-se no dia 02/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: SERGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA ***41176***, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.503.470/0001-03. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/07/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4900/2024, apresentação artística do(a) ORQUESTRA FREVÁRZEA, no Bairro da Joana Bezerra, nesta cidade, a realizar-se no dia 02/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Recife, 01/07/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4807/2024, apresentação artística do(a) ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA , inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.351.984-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4793/2024, apresentação artística do(a) CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA - VIOLINISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: CALINI MARIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.886.504-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4795/2024, apresentação artística do(a) EWERTON KARLOS - FLAUTISTA., por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: EWERTON KARLOS PEREIRA CANDIDO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 52.466.230/0001-44. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4787/2024, apresentação artística do(a) GABRIEL DAVID - VIOLONCELISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: GABRIEL DAVID SILVA DOS SANTOS MARQUES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.827.754-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4809/2024, apresentação artística do(a) INGRID GUERRA - FLAUTISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.184.934-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4791/2024, apresentação artística do(a) IVO GOMES DA SILVA NETO, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: IVO GOMES DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.982.984-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4783/2024, apresentação artística do(a) JOSIAS ADOLFO DA SILVA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETO - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.418.585/0001-92. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4726/2024, apresentação artística do(a) JUCIÊ FIGUEIREDO, por ocasião do Ciclo Junino 2024, a realizar-se no dia 29/06/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JMCD SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 33.764.899/0001-78. Valor Global R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Recife, 26/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4773/2024, apresentação artística do(a) JOSIAS FELIPE BEZERRA - FAGOTE, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSIAS FELIPE BEZERRA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.991.364-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4789/2024, apresentação artística do(a) JOSÉ EMERSON - PERCUSSIONISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOSÉ EMERSON RODRIGUES DA SILVA ***990474**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 29.371.249/0001-95. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4775/2024, apresentação artística do(a) JOÃO VITOR AZEVEDO *, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JOAO VITOR AZEVEDO DA SILVA - PJ, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 50.585.547/0001-74. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4785/2024, apresentação artística do(a) LUCAS WILLIAM - TROMPISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.610.274-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4808/2024, apresentação artística do(a) RENATO LUIZ DA SILVA MELO - CLARINETISTA, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RENATO LUIZ DA SILVA MELO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.940.204-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4810/2024, apresentação artística do(a) RINALDO DE MELO, por ocasião dos “Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: RINALDO DE MELO DO NASCIMENTO- PF, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.387.054-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4794/2024, apresentação artística do(a) THIERRY SANTOS DA SILVA - PERCUSSIONISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: THIERRY SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 54.576.506/0001-72. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4806/2024, apresentação artística do(a) TIAGO TENÓRIO DE LIMA - VIOLINISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: TIAGO TENÓRIO DE LIMA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.692.964-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4779/2024, apresentação artística do(a) VINICIUS SANTOS - PERCUSSIONISTA, por ocasião dos "Concertos da Orquestra Sinfônica do Recife", no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 03 e 04/07/2024, no valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: VINÍCIUS SANTOS DA SILVA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° ***.149.224-**. Valor Global R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 27/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4874/2024, apresentação artística do(a) LENO SIMPATIA, no Bairro do Pina, nesta cidade, a realizar-se no dia 06/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: A.C.W. SILVA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 34.085.956/0001-55. Valor Global R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Recife, 28/06/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4895/2024, apresentação artística do(a) BANDA LOS CUBANOS, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 11/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 19.297.391/0001-86. Valor Global R$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 01/07/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4897/2024, apresentação artística do(a) DJ ROONY MOURA, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 14/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: KELLY KAROLINE MARQUES ZANETTO PRODUCAO, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 30.432.046/0001-40. Valor Global R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Recife, 01/07/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4898/2024, apresentação artística do(a) FLAVIO PIO E BANDA, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 16/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FLAVIO PIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 50.853.414/0001-31. Valor Global R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Recife, 01/07/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4902/2024, apresentação artística do(a) SANTROPPÊ, no Bairro do Recife, nesta cidade, a realizar-se no dia 05/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 39.721.242/0001-00. Valor Global R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Recife, 03/07/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

RECONHEÇO E AUTORIZO a Inexigibilidade nº 4901/2024, apresentação artística do(a) AFOXÉ FILHOS DE DANDALUNDA, no Bairro do Ipsep, nesta cidade, a realizar-se no dia 16/07/2024. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021. Contratado: JADION HELENA DOS SANTOS **8760574**, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 14.915.628/0001-21. Valor Global R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recife, 03/07/2024. **Marcelo Canuto Mendes –** Diretor Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA CONJUNTA SDSDHJPD/CMPPJ Nº 004/2024
A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas (SDSDHJPD), em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 17.561, de 22 de julho de 2009, vem, por meio desta, alterar o inciso III, da Portaria Conjunta SDSDHJPD/CMPPJ nº 003/2024, de 26/26/2024, Composição Governamental do CMPPJ, Segmento Legislativo, tendo **Natália Rayane Couto Barbosa,** como Titular, e **Felipe Espíndola Alecrim,** como Suplente.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas

MARCONE RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Executivo de Juventude

PORTARIA Nº085 DE 01 DE JULHO DE 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
ART.4º LOTAR os servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO/JORNADA
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	126.023-5	CREAS CORDEIRO	07/05/2024	30 Horas semanais Analista Assist. Social E Dir. Humanos – Psicólogo
DIOGO XAVIER GONÇALVES	126022-7	CRAS CAMPINA DO BARRETO	06/05/2024	Educador Social /40 horas Semanais
RENATA MOURA COSTA	126.024-3	CRAS JOANA BEZERRA	08/05/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS.
PALLOMA FIDELIS PEDROSA MARANHAO NEVES	126025-1	CRAS JOANA BEZERRA	08/05/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS.
VANESCHKA DE ALMEIDA CIPRIANO	126026-0	CRAS MUSTARDINHA	08/05/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS
ANDREZZA GONCALVES DE SOUSA	126027-8	CRAS MUSTARDINHA	08/05/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS
GLEICIANE TEODORO DA SILVA	126028-6	CRAS MUSTARDINHA	08/05/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS
INES MARIA DIAS DA SILVA	126030-8	CRAS MUSTARDINHA	08/05/2024	EDUCADOR SOCIAL /40 HORARAS SEMANAIS
MARIA KAROLLYNA GOMES DA SILVA	126032-4	CRAS MUSTARDINHA	08/05/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ HORARIO 10;45 ÁS 17:00.
WALLISON RUDA BEZERRA ARAUJO	126033-2	CRAS MUSTARDINHA	08/05/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/30Horas semanais - das 08h às 14h15
ERICKSON AZEVEDO BATISTA	126190-8	CRAS ROSILDA MENDES	24/05/2024	EDUCADOR SOCIAL/40 HORARAS SEMANAIS
VALDENES JOAO DOS SANTOS	126191-6	CRAS TOTÓ	03/06/2024	EDUCADOR SOCIAL/40 HORARAS SEMANAIS
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	126192-4	CAT PORTO SEGURO	03/06/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/30 HORARAS SEMANAIS
ALEXANDRE MANOEL DA SILVA	126318-8	CAT Doce Lar	17/06/2024	EDUCADOR SOCIAL/40 HORAS SEMANAIS.
JOANILDA DE SOUSA BARBOSA	126320-0	CAT ACONCHEGO	11/06/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS
ÍTALO CÉZAR FERREIRA PAIVA	126320-0	CAT ACALANTO	1106/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/30 HORARAS SEMANAIS
FLÁVIO FARIAS CAVALCANTE PESSOA	126323-4	CRAS SANTO AMARO	12/06/2024	EDUCADOR SOCIAL /40 HORARAS SEMANAIS
DANILO DIEGO DE LEMOS BELÉM	126324-2	CRAS ALTO SANTA TREZINHA	12/06/2024	EDUCADOR SOCIAL /40 HORARAS SEMANAIS
CAMILA DE ASSIS BEZERRA	126325-0	CRAS MUSTARDINHA	12/06/2024	EDUCADOR SOCIAL /40 HORARAS SEMANAIS
ANA CAROLINA MENDONÇA DE FIGUEIREDO ARAÚJO	126326-9	CRAS TORROES	12/06/2024	EDUCADOR SOCIAL /40 HORARAS SEMANAIS
FERNANDA MARIA DE LIMA SANTOS	126327-7	CRAS NOVA DESCOBERTA	12/06/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS
CINTHIA CUNHA DA CRUZ SANTOS	126328-5	CRAS NOVA DESCOBERTA	12/06/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS
ERVESON WASHIGTON GOMES PEREIRA	126329-3	CRAS MUSTARDINHA	12/06/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/30 HORARAS SEMANAIS
DIEGO DA SILVA LIMA	126330-7	CRAS NOVA DESCOBERTA	12/06/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/30 HORARAS SEMANAIS
ROBSON LUCAS DA SILVA ANDRADE	126331-5	CRAS NOVA DESCOBERTA	12/06/2024	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/30 HORARAS SEMANAIS
LEONARDO ALEXANDRE LIMA BARBOSA	126321-8	CAT PORTO SEGURO	11/06/2024	EDUCADOR SOCIAL/PLANTÃO DIURNO 12X36.

ART.3º LOTAR os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR	CARGO/JORNADA
DANIELE FEITOSA VIEIRA ARAGAO	1060848	CAT EDUSA PEREIRA	06/06/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS- TERAPEUTA OCUPACIONA/ 30 HORAS SEMANAIS.
RENATA PATRÍCIA TAVARES DE LUCENA	106845-8,	CSU BIDU KRAUSE	21/05/2024	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – ADMINISTRADO/30 HORAS SEMANAIS.
JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA	1068849	CREAS Espinheiro	10/06/2024	EDUCADOR SOCIAL/40 HORARAS SEMANAIS.
FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO NETO	120.260-0	Divisão dos CRAS	27/05/2024	ANALISTA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS
WANESSA ALESSANDRA BRAGA CHAGAS	126322-6	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	11/06/2024	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS-PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 087 DE 04 DE JULHO DE 2024
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Recife, bem como no Decreto nº 28.603, de 23 de fevereiro de 2015, e tendo em vista, o contido na Comunicação Interna n° 44/2024 – SDSDH/PR/SEAS/SUAS:

R E S O L V E :
Art. 1º. Designar a servidora **RENATA KATARINA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, matrícula n° 1355-7,** como representante titular da Secretaria Executiva de Assistência Social junto ao Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares da Cidade do Recife (CEDIS); em substituição à servidora **STEPHANNE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 120.689-3.**

Art. 2º. Dispensar a servidora **JAQUELINE CARLA DA SILVA, matrícula nº 121.252-4,** da função de conselheira suplente da Secretaria Executiva de Assistência Social junto ao Conselho de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares da Cidade do Recife (CEDIS).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2024.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcom/ MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de Dispensa nº 035/2024 e Processo Administrativo nº 035/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nº 36.237/2023, 37.326/2023, 37.324/2023, 37.341/2023. OBJETO: contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de Certificação Digital para Assinatura Eletrônica pelo período de 12 (doze) meses para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas e valor total de R$ 5.000,00(cinco mil reais). FORNECEDOR: CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA - CNPJ: 22.087.251/0001-98, a contar da sua assinatura, conforme previsto no edital. ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY, Fundo Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.1008/2024, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2024.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 010/2023, Processo Licitatório nº 008/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023 – BB nº 1018924, na condição de órgão não participante.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e a empresa ACTION PROMOÇÕES LTDA.
Objeto: A contratação de empresa para cessão, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e operacionalização de equipamentos de sonorização e iluminação, com mão de obra e demais custos por conta da contratada, conforme especificações e quantitativos a serem utilizados nos eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, conforme tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	UND.	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	SOM PARA PALESTRA	DIÁRIAS	488	50	4.000,00	200.000,00
2	EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	DIÁRIAS	488	50	4.642,85	232.142,50
VALOR GLOBAL:						R$432.142,50

Preço Global: R$ 432.142,50 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses.
Dotação Orçamentária nº: 5901.1.08.244.1204.2518 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: nº 2024NE001762.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados de Impostos.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE – COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 12/2024 - COMDIR
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife – COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007, alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023.

R E S O L V E :
Art. 1º. Prorrogar até o dia 17/07/2024 o prazo de apresentação de projetos relativos ao Edital 02/2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife - COMDIR, publicado no Diário Oficial do Município no dia 08/06/2024.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 03 de julho de 2024.

Coordenação Colegiada do COMDIR/ Recife.

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

ERRATA - AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA
A Secretária da Secretaria da Mulher da Prefeitura do Recife, no uso das suas atribuições, RESOLVE, RETIFICAR, a publicação veiculada no Diário Oficial do Município do Recife do dia 02/07/2024, página 19, Edição n° 090, nos segintes termos:

ONDE SE LÊ: isabellamaral@recife.pe.gov.br

LEIA-SE: isabellaamaral@recife.pe.gov.br

Recife - PE, 03 de julho de 2024.

GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Secretária da Mulher

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2201.1010/2022, CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2024.
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº9 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 008/2021,vinculada ao Processo Licitatório nº 016/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2021 -CPLCC.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RESCIFE/SECRETARIA DA MULHER e a Empresa CS BRASIL FROTAS S/A.
Objeto: A retificação do valor global do contrato, conforme abaixo:
Onde se lê:" §1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado passa a ser de R$ 17.640,60 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme Segundo Termo de Apostilamento".
Leia-se: " §1º. O valor global do Contrato para o período ora prorrogado passa a ser de R$ 8.820,30 (oito mil, oitocentos e vinte reais e trinta centavos), conforme Segundo Termo de Apostilamento".

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**

PORTARIA N.º 058 de 20 de JUNHO de 2024
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 210 da Lei nº 14.728/85 (Estatuto dos funcionários Municipais do Recife);

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria, conforme rege o artigo 44 do Decreto nº 24.256/08;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante sobre o Processo Administrativo Disciplinar 006/2024, instaurado sob a Portaria nº 045/2024, publicada no D.O.R. edição nº 036 de 16/03/2024.

R E S O L V E :
ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, instaurado pela Portaria n° 045 de 13 de março de 2024, publicada no D.O.R. nº 036 de 16/03/2024, que tramitou na modalidade de Sindicância Administrativa em desfavor do Agente de Segurança Municipal **Luciano Márcio Souza de Barros, matrícula 104.558-0,** em virtude da inexistência de responsabilidade funcional do servidor.

LÍVIO BERNARDO DA SILVA
Corregedor Geral

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 031 DE 03 DE JULHO DE 2024.
A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 115, parágrafo único, Inciso III da Lei nº 14.512 de fevereiro e 1983:

R E S O L V E:
Dispensar o servidor **IGOR CORREIA DOS PRAZERES, CPF nº ***.965.854-**.** das funções de liquidar, assinar empenho, autorizar e ordenar despesas, pagamentos e movimentar contas bancárias no âmbito da Secretaria de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Recife - FMHIS , a contar de 01 de junho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, 03 de julho de 2024.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3701.1002/2023, celebrado em 04 de outubro de 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Caput:
Onde se lê:
"Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, tendo como início de Vigência o dia 06 de junho de 2024 e prazo final o dia 05 de junho de 2025";

Leia-se:
"Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05.06.2024 e término datado em 04.06.2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º:
Onde se lê:
" O valor global do Contrato é de R$ 2.173.939,32 (dois milhões, cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), onde já foram pagos R$ 547.935,67 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos). logo o valor aditado corresponde a R$ 1.626.003,63 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e três reais e sessenta e cinco centavos)";

Leia-se:
"O valor global do Contrato é de R$ 1.865.265,84 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)".

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 3701.1002/2023, CELEBRADO EM 05 DE JUNHO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 - Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 040/2022, vinculada ao Processo Licitatório nº 018/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022-CPLCC, na condição de órgão participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE HABITAÇÃO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, em recuperação Judicial.
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Contrato já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05.06.2024 e término datado em 04.06.2025.
Valor Global: R$ 1.865.265,84 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: 3701.16.122.2.161.2.723, Elemento de Despesa: 3.3.90.37, Fonte: 0500
Recursos Financeiros: Tesouro Municipal/ Recursos Ordinários - Não vinculados

Secretaria de Saneamento

Secretário **GEORGE MACEDO SCAVUZZI DOS SANTOS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. JACKLINE DE ASSIS LOPES SANTOS.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. JAQUELINE MATA DE OLIVEIRA.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. MARIA GISELA PARENTE NASCIMENTO DE LIMA.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. HELCIO LUCENA FERREIRA BARBOSA.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. LUIZ MARCOS COELHO DE SOUZA ARAÚJO JUNIOR.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. ALLAN JAYSON NUNES DE MELO.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. FABIANO DE LIMA PEREIRA.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. LUCIANA PEREIRA DA SILVA.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. JOSIANE NASCIMENTO ANDRADE.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/08/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 08 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. RIZETE SERAFIM COSTA.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08/08/2023 e termo final o dia 07/08/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: " O presente Contrato vigorará pelo prazo de 23 (vinte e três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tendo como termo inicial o dia 08/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 23 (vinte e três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, tendo como termo inicial o dia 08 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 17 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. EDSON JOSÉ MARQUES.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17/08/2023 e termo final o dia 16/08/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 23 (vinte e quatro) meses e 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o dia 16/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de de 23 (vinte e três) meses e 15(quinze) dias, tendo como termo inicial o dia 16 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E O SR. ANDRE CAMARA AZEVEDO NASCIMENTO.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12/09/2023 e termo final o dia 31/07/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses e 19 (dezenove) dias, tendo como termo inicial o dia 12/09/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 22 (vinte e dois) meses e 19 (dezenove) dias, tendo como termo inicial o dia 01 de setembro de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023.
Espécie: Seleção Simplificada
Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife; Lei Municipal nº 18.122/2015 e suas alteração; Decreto Municipal nº 35.960/2021 de 19 de setembro 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 36.433 de 03 de março de 2023, republicado no DOM Edição nº 033 de 16 e março de 2023; Portaria de Convocação nº 1139, publicado no DOM Edição nº 089 de 13/07/2023 e Decreto Municipal nº. 37.928, de 28/06/2024.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SRA. DEBORA CRISTINA PEREIRA VALÕES.
Objeto: Retificação da Cláusula Segunda.
Onde se lê: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 07/08/2024, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Leia-se: "O presente Contrato vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2023 e termo final o dia 31/07/2025, podendo ser prorrogado à luz da efetiva necessidade administrativa e na forma disposta da Lei Municipal n° 18.122/2015."
Prazo: de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de agosto de 2023 e termo final o dia 31 de julho de 2025.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 006/2024.
A Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife, dando cumprimento ao que estabelece a Lei nº 17.936, de 18 de novembro de 2013, especificamente o seu artigo 4º, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação por meio postal, pelo presente Edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirarem seus veículos do logradouro público sob pena de remoção.

Placa	Nome do proprietário	Nº da Notificação	Data da Constatação
JNZ3916	Geraldo Luís da Silva	91/2024	20/03/2024
KGK9199	Osvaldo Rodrigues de Oliveira Filho	126/2024	01/05/2024
KMA0627	Tarcísio Pereira Quaresma	128/2024	01/05/2024
KHK1482	Nathalia Cybelli Leite Ramos	129/2024	24/04/2024
PEF8986	Amaury de Melo Cabral Júnior	130/2024	08/05/2024
KGD6054	José Pedro da Silva	133/2024	14/05/2024
KGC5475	José Afonso Saraiva	136/2024	24/05/2024
CJL2F71	Cristiane Pedroza Silva dos Santos	143/2024	24/05/2024
PCC9908	Raphael Regis Lima	146/2024	24/05/2024
NMJ8124	Vera Lucia Menezes Moura	150/2024	24/05/2024
PCU9G61	André Henrique Lima Ferreira dos Santos	156/2024	31/05/2024

Recife, 27 de junho de 2024.

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.01.07.2019 CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8666/1993.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº010/2018-EMPEL, e o Edital da 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2018.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a empresa SUPORTE DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL.
Objeto: A prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 02/07/2024 à 01/07/2025.
Valor Global: R$ 748.860,00 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.0451.1310.2.723– Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 500.
Nota de Empenho: 2024NE000332
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE LEILÃO 007/2024
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, localizada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6° da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETRONICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:
1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr: LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98 -, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 12/07/2024.
Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. Os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.1, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances. O lance inicial para essa segunda sessão será equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:
2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circularem destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:
3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes
períodos, locais e horários:
Período: No dia 11 de julho, das 09h às 17h.

Endereço: PÁTIO DA GUARDCAR
Local: ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:
a)Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b)Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.lancecertoleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:
5.1. Não será permitida a participação de:
a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:
6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Lance Certo Leilões (acessado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:
7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário. Conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, que em seu art. 35, II, letra 'b', devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, os dados serão enviados via email no dia do leilão pela LANCE CERTO LEILÕES com Prazo de dois dias uteis após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", o procedimento será o mesmo, deverá ser depositado em espécie na conta corrente, Banco Santander, Agencia 4478 Conta Corrente 13007993-7, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

7.1.4. O não pagamento do lance e da comissão do leiloeiro poderá implicar ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

7.1.5. O arrematante que não efetuar o pagamento do lance e/ou da comissão do leiloeiro fica impedido de participar de leilões realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.1.6. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2024, DPVAT 2024 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2024, Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2024 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO
8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias 16/07/2024 a 05/08/2024 (leilão do dia 12/07/2024), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:
ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:
9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvínculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a GUARDCAR requerem o desvínculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a GUARDCAR obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvínculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.15.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS
10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h as 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:
11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:
12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa GUARDCAR e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:
13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da Lance Certo Leilões, www.lancecertoleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 28 de junho de 2024.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I

LOTES	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR
1	KFX3937	PE	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2008	PRETA	9C6KG017080061190	CONSERVADO	R$ 400,00
2	KJO2286	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHA	9C2MC35008R087858	CONSERVADO	R$ 400,00
3	PEI1759	PE	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	9C2NC4310BR276085	CONSERVADO	R$ 400,00
4	RZO4C24	PE	HONDA/CG 160 START	2022/2022	PRETA	9C2KC2500NR094416	CONSERVADO	R$ 400,00
5	PEL2711	PE	HONDA/CB 300R	2012/2012	AZUL	9C2NC4310CR026287	CONSERVADO	R$ 300,00
6	PER2867	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR775674	CONSERVADO	R$ 300,00
7	PES6480	PE	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	AZUL	9C2KC1660CR505585	CONSERVADO	R$ 300,00
8	KKE5202	PE	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	9C6KE092070099260	CONSERVADO	R$ 200,00
9	PEM8B92	PE	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2012	PRETA	9CDNF41AJCM400225	CONSERVADO	R$ 200,00
10	KJZ2756	PE	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	9C2HB02108R060710	CONSERVADO	R$ 300,00
11	KLC6866	PE	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	BRANCA	9BWZZZ376WP036202	CONSERVADO	R$ 600,00
12	PDD7J98	PE	I/CHEVROLET CLASSIC LS	2015/2016	BRANCA	8AGSU1920GR111732	CONSERVADO	R$ 800,00
13	KKI6084	PE	HONDA/CIVIC LXS	2006/2007	PRETA	93HFA16407Z113895	SUCATA	R$ 1.500,00
14	HZS1820	SP	FIAT/BRAVA SX	2001/2002	VERDE	9BD18221422035859	SUCATA	R$ 1.100,00
14	KGL0499	PE	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	PRATA	9BGRZ4810AG223463		
15	JKO3C17	BA	CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV	2013/2014	CINZA	9BGJR75Z0EB165864	SUCATA	R$ 3.200,00
15	S/ REGISTRO				PRATA	GC06803		
15	S/ REGISTRO				PRETA	LXYXCBL00C0295326		

Recife/PE, 28 de junho de 2024.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE – CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 051/2024
A Autoridade de Trânsito e Transporte Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, Notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº. 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310 ou pelo site www.detran.pe.gov.br. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL):

ABU0077/BA, 19/04/2024, FA5692220, 5746-1(Art. 187, Inc. I); AIS0891/BA, 27/04/2024, ID24308119, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); AOE8C09/PB, 19/04/2024, FA5691941, 6050-3(Art. 208); AYH4F96/PE, 17/04/2024, FA5685607, 5746-1(Art. 187, Inc. I); AZJ7489/PE, 25/04/2024, ID6625612, 7633-1(Art. 252, §único); BAA1H58/PE, 25/04/2024, ID11424301, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); BRC9389/PE, 11/04/2024, AG989856, 7587-0(Art. 184, Inc. III); EEU4G39/ES, 28/04/2024, ID5726962, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EPZ5E81/SP, 26/04/2024, ID47103572, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); EQI2C35/SP, 20/04/2024, FA5694703, 5746-1(Art. 187, Inc. I); EUA5B45/PE, 27/04/2024, ID53714146, 6599-2(Art. 230, Inc. V); FFS1146/SP, 11/04/2024, AG991133, 7587-0(Art. 184, Inc. III); FRD4I56/SP, 19/04/2024, FA5692034, 5746-1(Art. 187, Inc. I); FSO9C75/SP, 27/04/2024, ID38734565, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); FVC8I85/SP, 27/04/2024, ID38734573, 6041-2(Art. 207); HKQ6J54/PE, 27/04/2024, ID35767, 6599-2(Art. 230, Inc. V); HKQ6J54/PE, 27/04/2024, ID35775, 5010-0(Art. 162, Inc. I); HKQ6J54/PE, 27/04/2024, ID35783, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); HMF8300/PE, 17/04/2024, FA5683280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); HZU3J79/PE, 12/04/2024, AG991702, 7587-0(Art. 184, Inc. III); ILM9631/PE, 25/04/2024, ID4522433, 5479-0(Art. 181, Inc. X); JBP2D64/RS, 12/04/2024, AG992873, 7587-0(Art. 184, Inc. III); JPX3C95/PE, 29/04/2024, ID38734670, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); JRP8080/PE, 17/04/2024, AG993918, 7587-0(Art. 184, Inc. III); JSH2A80/BA, 21/04/2024, FA5697877, 5746-1(Art. 187, Inc. I); JXK3133/AM, 27/04/2024, ID37241859, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KEJ0577/GO, 18/04/2024, FA5689319, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KEL8792/GO, 28/04/2024, ID11424670, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); KFW2978/PE, 25/04/2024, ID23415833, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KGB3J84/PE, 27/04/2024, ID53414533, 7633-2(Art. 252, §único); KGB8B47/PE, 27/04/2024, ID4522859, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KGC1549/PB, 21/04/2024, FA5697770, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGD7A71/PE, 17/04/2024, AG994973, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGE3695/RN, 11/04/2024, AG991044, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGJ8E66/PE, 20/04/2024, FA5692778, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KGL6074/PE, 26/04/2024, ID37241620, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGN4D42/PE, 11/04/2024, AG989449, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KGT8082/PE, 29/04/2024, ID39933960, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KGV9A86/PE, 18/04/2024, FA5688908, 6050-3(Art. 208); KHB7I94/PE, 18/04/2024, FA5688053, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KHQ1F54/PE, 29/04/2024, ID42336030, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KHR7C41/PE, 26/04/2024, ID1854729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIC7452/PE, 21/04/2024, FA5696633, 6050-3(Art. 208); KIF3823/PE, 17/04/2024, FA5683868, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIJ2D57/PE, 26/04/2024, ID41431349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIJ8918/PE, 25/04/2024, ID55502561, 5185-1(Art. 167); KIJ9590/PE, 26/04/2024, ID32116282, 6050-1(Art. 208); KIK7B29/PE, 17/04/2024, AG995708, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KIL0982/PE, 27/04/2024, ID4221590, 5185-2(Art. 167); KIN1116/PE, 26/04/2024, ID34814416, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KIN7633/PE, 18/04/2024, FA5687839, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIT4C39/PE, 19/04/2024, FA5690368, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIT6882/PE, 20/04/2024, FA5692891, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KIW1821/PE, 26/04/2024, ID37840442, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KIW3G92/PE, 17/04/2024, FA5684554, 6050-3(Art. 208); KIZ3103/PE, 20/04/2024, FA5693103, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KJB9690/PE, 17/04/2024, AG993764, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJD1F36/PE, 18/04/2024, FA5687502, 6050-3(Art. 208); KJE8315/PE, 14/04/2024, AG993071, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJF2649/PB, 18/04/2024, FA5689270, 6050-3(Art. 208); KJF7I88/RJ, 29/04/2024, ID41730354, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJJ6787/PE, 26/04/2024, ID40514070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJK5D98/PE, 17/04/2024, AG995945, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJN5447/PE, 27/04/2024, ID47103793, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJP5F34/PE, 26/04/2024, ID36359899, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJP9848/PE, 25/04/2024, ID35694, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); KJQ8690/PE, 26/04/2024, ID38135718, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJQ8901/PE, 27/04/2024, ID1854800, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KJR0930/PE, 28/04/2024, ID22807576, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KJW2364/PE, 19/04/2024, FA5690104, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKE5111/PE, 17/04/2024, AG997123, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKK1180/PE, 25/04/2024, ID9623955, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KKL3C73/PE, 19/04/2024, FA5691275, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KKQ0959/PE, 25/04/2024, ID8428393, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); KKQ4713/PE, 17/04/2024, FA5683442, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKS1582/PE, 29/04/2024, ID17146877, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKS1I47/PE, 17/04/2024, FA5684724, 6050-3(Art. 208); KKS7I57/PE, 27/04/2024, ID4522891, 5185-1(Art. 167); KKS7I57/PE, 27/04/2024, ID4522905, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKS7I57/PE, 27/04/2024, ID11726979, 5215-1(Art. 170); KKS7I57/PE, 27/04/2024, ID11726987, 5835-0(Art. 195); KKS7I57/PE, 27/04/2024, ID11726995, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KKS9I40/PE, 27/04/2024, ID48608384, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KKU6207/PE, 26/04/2024, ID40828350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKV3I95/PE, 26/04/2024, ID21612488, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KKX2H28/PE, 21/04/2024, FA5697133, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KKX2I22/PE, 20/04/2024, FA5692352, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB3176/PE, 11/04/2024, AG990935, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLB3176/PE, 17/04/2024, AG995910, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLE1389/PE, 21/04/2024, FA5696722, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLI2C18/PE, 20/04/2024, FA5694258, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLR4G68/PE, 21/04/2024, FA5696420, 5673-2(Art. 183); KLU3931/PE, 17/04/2024, AG996020, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLU9971/PE, 21/04/2024, FA5696773, 6050-3(Art. 208); KLW2396/PE, 20/04/2024, FA5692719, 5746-1(Art. 187, Inc. I); KLW6168/PE, 17/04/2024, FA5685372, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KLZ3729/PE, 26/04/2024, ID50725481, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KLZ3729/PE, 26/04/2024, ID50725490, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KLZ3729/PE, 26/04/2024, ID50725503, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I); KLZ9805/PE, 29/04/2024, ID37241913, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KMB9C13/PE, 26/04/2024, ID36943728, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KXX3941/PE, 27/04/2024, ID33622378, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); LON3104/PE, 26/04/2024, ID24631963, 6050-1(Art. 208); LRS2491/RJ, 27/04/2024, ID36943795, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); MKT3A45/PE, 17/04/2024, AG994841, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MNW3108/PB, 29/04/2024, ID17146842, 5746-1(Art. 187, Inc. I); MOG2A93/RN, 12/04/2024, AG993020, 7587-0(Art. 184, Inc. III); MVF4469/AL, 17/04/2024, FA5686174, 6050-3(Art. 208); NDO9089/RO, 19/04/2024, FA5691984, 6050-3(Art. 208); NES8E10/PE, 27/04/2024, ID30918136, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NJJ5051/PE, 26/04/2024, ID9325954, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NLZ3G36/AL, 18/04/2024, FA5689394, 5746-1(Art. 187, Inc. I); NNK6G93/RN, 28/04/2024, ID8127598, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NPU3601/PE, 17/04/2024, FA5685313, 7587-0(Art. 184, Inc. III); NSO6698/PA, 27/04/2024, ID37840507, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); NXV1C23/PE, 28/04/2024, ID4221603, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); NZY0195/PE, 17/04/2024, AG996542, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OFY1E74/PE, 26/04/2024, ID37840426, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OHB4265/PE, 27/04/2024, ID31218090, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OKL5G59/PE, 21/04/2024, FA5697559, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OLQ0147/PE, 17/04/2024, AG994779, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OPR7098/PE, 26/04/2024, ID17146320, 7633-1(Art. 252, §único); ORJ7074/AL, 20/04/2024, FA5694584, 5746-1(Art. 187, Inc. I); ORV7C97/PE, 27/04/2024, ID12617774, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); ORV7C97/PE, 27/04/2024, ID19505882, 7030-1(Art. 244, Inc. I); OVZ1E87/PE, 29/04/2024, ID41730400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OWA7691/RN, 14/04/2024, AG993381, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OWD0G41/PE, 25/04/2024, ID54008202, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); OXO5950/PE, 21/04/2024, FA5695769, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL3G04/PE, 29/04/2024, ID37241875, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYL6J47/PE, 18/04/2024, FA5687081, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYM3866/PE, 17/04/2024, FA5685143, 5673-2(Art. 183); OYM6C20/PE, 20/04/2024, FA5693294, 5673-2(Art. 183); OYN1490/PE, 17/04/2024, FA5683663, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYN7E21/PE, 21/04/2024, FA5694959, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYO1756/PE, 26/04/2024, ID17146621, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYP1139/PE, 17/04/2024, FA5685186, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYP1J43/PE, 29/04/2024, ID37526446, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYP6167/PE, 27/04/2024, ID12386993, 6050-1(Art. 208); OYQ0028/PE, 25/04/2024, ID27617961, 5185-2(Art. 167); OYQ2H57/PE, 17/04/2024, FA5684635, 5673-2(Art. 183); OYS5424/PE, 29/04/2024, ID41431420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYT3537/PE, 25/04/2024, ID4522590, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYT9B29/PE, 28/04/2024, ID30316675, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); OYU1G97/PE, 26/04/2024, ID36943710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYV4J55/PE, 21/04/2024, FA5697001, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYV9E76/PE, 26/04/2024, ID39019169, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYW0C41/PE, 11/04/2024, AG989260, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYW7A94/PE, 17/04/2024, FA5685640, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYX5283/PE, 29/04/2024, ID37241905, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); OYX6525/PE, 18/04/2024, FA5688150, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYZ3C94/PE, 17/04/2024, FA5684686, 6050-3(Art. 208); OYZ8J07/PE, 28/04/2024, ID4522913, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OZG5C35/PE, 26/04/2024, ID20120158, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCB0C43/PE, 17/04/2024, FA5684155, 5673-2(Art. 183); PCB1C97/PE, 18/04/2024, FA5687111, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCB4171/PE, 21/04/2024, FA5695084, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCB7323/PE, 18/04/2024, FA5686450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC3F66/PE, 19/04/2024, FA5691089, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCC7A89/PE, 25/04/2024, ID6625620, 7633-2(Art. 252, §único); PCD4417/PE, 20/04/2024, FA5693499, 6050-3(Art. 208); PCE4G92/PE, 11/04/2024, AG990498, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCE5422/PE, 29/04/2024, ID33622459, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCF8B23/PE, 26/04/2024, ID39933766, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCG6554/PE, 27/04/2024, ID51914202, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCH3D75/PE, 17/04/2024, AG996925, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCH3I26/PE, 11/04/2024, AG989899, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCI3C57/PE, 27/04/2024, ID8428512, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI4170/PE, 28/04/2024, ID18908835, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCI8883/PE, 27/04/2024, ID17146753, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCJ0905/PE, 17/04/2024, AG995279, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCJ8E43/PE, 26/04/2024, ID24631939, 6050-1(Art. 208); PCK1C49/PE, 20/04/2024, FA5694444, 5673-2(Art. 183); PCK8A63/PE, 12/04/2024, AG992695, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCL2818/PE, 25/04/2024, ID27617945, 6050-1(Art. 208); PCL2818/PE, 25/04/2024, ID27617953, 7684-2(Art. 244, X); PCL5545/PE, 26/04/2024, ID7222597, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCL5545/PE, 27/04/2024, ID48608562, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCL9282/PE, 26/04/2024, ID20120204, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCM6E33/PE, 28/04/2024, ID9326098, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCM9798/PE, 17/04/2024, AG995767, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO1D74/PE, 17/04/2024, AG997255, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCO2888/PE, 18/04/2024, FA5688525, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCS6F41/PE, 19/04/2024, FA5690767, 6041-2(Art. 207); PCU1984/PE, 18/04/2024, FA5688606, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PCU1F93/PE, 11/04/2024, AG990668, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU3530/PE, 19/04/2024, FA5691127, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCU3B21/PE, 26/04/2024, ID36359864, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCV6G39/PE, 25/04/2024, ID53714120, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCW7245/PE, 27/04/2024, ID41130918, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PCW8660/PE, 25/04/2024, ID24631807, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PCX2314/PE, 17/04/2024, AG996283, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCX3G86/PE, 25/04/2024, ID12386802, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDA6595/PE, 17/04/2024, AG993934, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA6802/PE, 19/04/2024, FA5690996, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA8169/PE, 17/04/2024, FA5683469, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB0H28/PE, 26/04/2024, ID50725546, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDC3A64/PE, 18/04/2024, FA5688932, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDC7875/PE, 27/04/2024, ID12387264, 6050-1(Art. 208); PDD3F49/PE, 28/04/2024, ID4221646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD6A12/PE, 28/04/2024, ID53106464, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDE2436/PE, 29/04/2024, ID42033711, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDE9I64/PE, 27/04/2024, ID1854745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDF0957/PE, 12/04/2024, AG992415, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDF1C83/PE, 18/04/2024, FA5686549, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF7H02/PE, 21/04/2024, FA5696323, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDG4H00/PE, 20/04/2024, FA5694495, 6050-3(Art. 208); PDG6F42/PE, 18/04/2024, FA5688002, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDG8F98/PE, 17/04/2024, FA5683574, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH3C02/PE, 28/04/2024, ID4221670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDH9194/PE, 27/04/2024, ID17710861, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); PDI8E80/PE, 27/04/2024, ID24308100, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ2742/PE, 26/04/2024, ID44409824, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDJ3J12/PE, 25/04/2024, ID31811220, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK6F26/PE, 17/04/2024, AG996313, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDK7D09/PE, 17/04/2024, FA5685887, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDL0I28/PE, 25/04/2024, ID24631815, 5630-0(Art. 182, Inc. VII); PDL5905/PE, 26/04/2024, ID23415990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL7405/PE, 26/04/2024, ID37241379, 7684-2(Art. 244, X); PDM1A49/PE, 27/04/2024, ID17710730, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); PDM3H71/PE, 12/04/2024, AG992709, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDM4F76/PE, 25/04/2024, ID15012520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM8C30/PE, 17/04/2024, AG993756, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDN0A50/PE, 28/04/2024, ID9326110, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDN4D13/PE, 26/04/2024, ID30613416, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDN8A14/PE, 17/04/2024, FA5684570, 6050-3(Art. 208); PDO2J46/PE, 26/04/2024, ID913055, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDP2B40/PE, 26/04/2024, ID10226212, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDP3J54/PE, 26/04/2024, ID12386918, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDP4E44/PE, 28/04/2024, ID50415601, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDP5J94/PE, 26/04/2024, ID12386888, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDP6560/PE, 19/04/2024, FA5689602, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDP6H26/PE, 21/04/2024, FA5697672, 6050-3(Art. 208); PDQ1270/PE, 12/04/2024, AG991761, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ1I45/PE, 26/04/2024, ID24631955, 6050-1(Art. 208); PDQ6B64/PE, 17/04/2024, FA5685631, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ8801/PE, 27/04/2024, ID12387124, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PDR2436/PE, 27/04/2024, ID37840485, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDR4F31/PE, 11/04/2024, AG989481, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDR6604/PE, 17/04/2024, FA5684023, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDR8557/PE, 19/04/2024, FA5690350, 6050-3(Art. 208); PDR8J16/PE, 26/04/2024, ID16513027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDS9250/PE, 26/04/2024, ID17146281, 7633-1(Art. 252, §único); PDT1H73/PE, 17/04/2024, FA5684589, 6050-3(Art. 208); PDT2I28/PE, 25/04/2024, ID6625540, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDT7C40/PE, 17/04/2024, FA5685208, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT7C40/PE, 17/04/2024, AG994787, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDT8897/PE, 17/04/2024, FA5685402, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU1564/PE, 27/04/2024, ID11424484, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); PDU6H43/AL, 26/04/2024, ID60322240, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDU7A10/PE, 18/04/2024, FA5688479, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDU9244/PE, 21/04/2024, FA5697273, 6050-3(Art. 208); PDV6I29/PE, 19/04/2024, FA5690937, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDV6I29/PE, 20/04/2024, FA5693200, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDW5417/PE, 26/04/2024, ID913063, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); PDW6857/PE, 26/04/2024, ID38734492, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDW7I43/PE, 26/04/2024, ID25848109, 7633-2(Art. 252, §único); PDW8I99/PE, 19/04/2024, FA5689823, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDX1761/PE, 19/04/2024, FA5690287, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDX2094/PE, 25/04/2024, ID33622319, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDX5D09/PE, 17/04/2024, FA5685453, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX5D09/PE, 17/04/2024, AG995031, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX5D09/PE, 18/04/2024, FA5688487, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDX5H27/PE, 26/04/2024, ID38734506, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDX6G07/PE, 28/04/2024, ID22807665, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDX8D41/PE, 18/04/2024, FA5687235, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PDY0B27/PE, 18/04/2024, FA5687073, 5673-2(Art. 183); PDZ6I36/PE, 29/04/2024, ID60001745, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA2A53/PE, 17/04/2024, FA5685267, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PED0I87/PE, 17/04/2024, FA5684120, 6050-3(Art. 208); PED5I30/PE, 19/04/2024, FA5691755, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEE3783/PE, 29/04/2024, ID47703448, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEE5906/PE, 26/04/2024, ID42620676, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEF4674/PE, 25/04/2024, ID4522476, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PEF9625/PE, 17/04/2024, AG994310, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEG8994/PE, 26/04/2024, ID12386900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEI6C55/PE, 29/04/2024, ID17146800, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEJ2676/PE, 12/04/2024, AG992610, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEM9701/PE, 26/04/2024, ID22210669, 6610-2(Art. 230, Inc. VII); PEN0661/PE, 27/04/2024, ID36638011, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO0163/PE, 27/04/2024, ID33622386, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEO4372/PE, 29/04/2024, ID42336005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO5956/PE, 20/04/2024, FA5693120, 6041-2(Art. 207); PEQ2084/PE, 17/04/2024, AG993454, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEQ8652/PE, 25/04/2024, ID43813273, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEQ9E04/PE, 11/04/2024, AG989937, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PER9854/PE, 25/04/2024, ID4522506, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PES6B02/PE, 21/04/2024, FA5696811, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PEV8827/PE, 27/04/2024, ID14409508, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEW5C53/PE, 12/04/2024, AG992601, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEW9F22/PE, 11/04/2024, AG990757, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEX6J13/PE, 27/04/2024, ID17710721, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); PEX9441/PE, 12/04/2024, AG992040, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEY1777/PE, 21/04/2024, FA5696463, 6050-3(Art. 208); PFB2J41/PE, 18/04/2024, FA5687022, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFB4I54/PE, 27/04/2024, ID37526357, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFB5311/PE, 18/04/2024, FA5688355, 5673-2(Art. 183); PFE9I69/PE, 26/04/2024, ID52513112, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PFF0F03/PE, 17/04/2024, FA5683728, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFF7B51/PE, 17/04/2024, AG996895, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFG4I25/PE, 11/04/2024, AG990463, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFG9537/PE, 25/04/2024, ID31811238, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFI2D78/PE, 26/04/2024, ID50725554, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFI2D78/PE, 26/04/2024, ID50725562, 5010-0(Art. 162, Inc. I); PFI7142/PE, 27/04/2024, ID12387230, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFJ9227/PE, 11/04/2024, AG989317, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFL9786/PE, 26/04/2024, ID56707566, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFL9E38/PE, 19/04/2024, FA5689831, 5673-2(Art. 183); PFM3906/PE, 18/04/2024, FA5687600, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFM6D70/PE, 12/04/2024, AG991729, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFN6596/PE, 14/04/2024, AG993357, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFN9C69/PE, 19/04/2024, FA5690635, 6050-3(Art. 208); PFR7412/PE, 27/04/2024, ID54352663, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); PFT9504/PE, 17/04/2024, FA5684252, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PFU7J89/PE, 26/04/2024,

ID12386845, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFX9I96/PE, 27/04/2024, ID30918098, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFZ1517/PE, 21/04/2024, FA5695122, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA5I41/PE, 29/04/2024, ID37242057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGC1F99/PE, 21/04/2024, FA5696382, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGC1F99/PE, 21/04/2024, FA5696730, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGC3652/PE, 29/04/2024, ID8127814, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD6928/PE, 26/04/2024, ID4522670, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PGE1624/PE, 17/04/2024, FA5685321, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGF6A41/PE, 26/04/2024, ID54619660, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); PGG2E73/PE, 19/04/2024, FA5690058, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGG6A84/PE, 27/04/2024, ID18007706, 7633-1(Art. 252, §único); PGI5G76/PE, 28/04/2024, ID11424573, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGJ0E04/PE, 11/04/2024, AG990544, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGJ2130/PE, 26/04/2024, ID36637929, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGJ3569/PE, 25/04/2024, ID8428415, 7633-1(Art. 252, §único); PGJ4751/PE, 18/04/2024, FA5686824, 5673-2(Art. 183); PGJ4976/PE, 26/04/2024, ID47103653, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGK4642/PE, 17/04/2024, AG994493, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGK9B72/PE, 28/04/2024, ID4221689, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGL0A01/PE, 26/04/2024, ID22210677, 6076-0(Art. 210); PGM0H83/PE, 19/04/2024, FA5690627, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGM8C65/PE, 17/04/2024, FA5684147, 5673-2(Art. 183); PGP1H58/PE, 18/04/2024, FA5688592, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGP2075/PE, 21/04/2024, FA5696005, 6050-3(Art. 208); PGQ1D06/PE, 25/04/2024, ID6625671, 7633-1(Art. 252, §único); PGQ5I96/PE, 25/04/2024, ID33622327, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGQ8181/PE, 29/04/2024, ID5421169, 5690-0(Art. 184, Inc. II); PGQ9J79/PE, 29/04/2024, ID9326284, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGR4D66/PE, 26/04/2024, ID5726830, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGR6F34/PE, 28/04/2024, ID53106405, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGR7I40/PE, 17/04/2024, FA5685240, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGS7B53/PE, 26/04/2024, ID34510212, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PGS8I32/PE, 21/04/2024, FA5696307, 6050-3(Art. 208); PGT1088/PE, 17/04/2024, AG994540, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGT5B72/PE, 11/04/2024, AG990722, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGU1119/PE, 17/04/2024, FA5684341, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PGU3F84/PE, 28/04/2024, ID11424492, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGU9B63/PE, 11/04/2024, AG990153, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGU9B63/PE, 19/04/2024, FA5691380, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGV0A78/PE, 18/04/2024, FA5686271, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGV1288/PE, 29/04/2024, ID41131019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGV3364/PE, 17/04/2024, AG993527, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW2240/PE, 18/04/2024, FA5687391, 6050-3(Art. 208); PGW8192/PE, 17/04/2024, AG995732, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGX6071/PE, 25/04/2024, ID51611412, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGX6G55/PE, 26/04/2024, ID36359872, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX8J40/PE, 17/04/2024, FA5684015, 5673-2(Art. 183); PGY1D34/PE, 12/04/2024, AG991591, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY8A00/PE, 12/04/2024, AG991621, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGY8D96/PE, 19/04/2024, FA5690295, 6050-3(Art. 208); PGZ5D24/PE, 27/04/2024, ID5726938, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGZ7H16/PE, 21/04/2024, FA5696455, 5746-1(Art. 187, Inc. I); PJZ8H04/PE, 18/04/2024, FA5688690, 6050-3(Art. 208); PQR1A08/MG, 11/04/2024, AG991036, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PUK2F89/PE, 21/04/2024, FA5696846, 6050-3(Art. 208); PWE7993/RJ, 26/04/2024, ID9325970, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PWR4F09/PE, 26/04/2024, ID12910862, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PYG5128/PE, 17/04/2024, AG994060, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QFI3B71/PB, 27/04/2024, ID48608619, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QFM8E10/PE, 21/04/2024, FA5695114, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFQ0C44/PB, 25/04/2024, ID7526995, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFU1813/PB, 27/04/2024, ID12387221, 6050-1(Art. 208); QFX9805/PB, 26/04/2024, ID22210707, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QGM2I14/PE, 12/04/2024, AG991982, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGT1J71/RN, 11/04/2024, AG991010, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QGW2F55/PE, 26/04/2024, ID32713990, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QKR5B38/PE, 12/04/2024, AG992784, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLI2G15/PE, 19/04/2024, FA5691569, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QLK3727/AL, 26/04/2024, ID31811351, 7633-1(Art. 252, §único); QLL2G68/PE, 21/04/2024, FA5696650, 6050-3(Art. 208); QLL3D21/PE, 26/04/2024, ID41730311, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QME3D40/SE, 18/04/2024, FA5689297, 6041-2(Art. 207); QMP0B99/SE, 19/04/2024, FA5692042, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QMR3F59/AL, 11/04/2024, AG991095, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QMU4A25/PE, 20/04/2024, FA5694460, 6050-3(Art. 208); QOP3D18/PE, 11/04/2024, AG990781, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPL8F25/PE, 21/04/2024, FA5695130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPN1G53/PE, 26/04/2024, ID9624080, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPP4C66/PE, 25/04/2024, ID30917890, 5380-0(Art. 181, Inc. I); QQB8H64/PE, 20/04/2024, FA5693243, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QQC0G59/PE, 17/04/2024, AG993586, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQI2J07/PE, 26/04/2024, ID47103661, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QQU7H19/PE, 27/04/2024, ID17710772, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII); QQY1C93/PE, 25/04/2024, ID4522468, 5479-0(Art. 181, Inc. X); QQY5A55/PE, 21/04/2024, FA5695700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSE1696/PB, 28/04/2024, ID34209008, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QSL3699/PB, 26/04/2024, ID41730281, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QUX0E64/PE, 18/04/2024, FA5686700, 6050-3(Art. 208); QVC4J21/PA, 19/04/2024, FA5692255, 5673-2(Art. 183); QXJ2G55/PB, 28/04/2024, ID4522964, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QXR5G54/PE, 20/04/2024, FA5693332, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXS7F15/PE, 20/04/2024, FA5694177, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QXV8D85/PE, 26/04/2024, ID37241719, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA0492/PE, 26/04/2024, ID17146532, 7633-1(Art. 252, §único); QYB1797/PE, 17/04/2024, AG993578, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB4465/PE, 17/04/2024, AG993942, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYB7440/PE, 28/04/2024, ID15914915, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYB9343/PE, 20/04/2024, FA5693820, 6050-3(Art. 208); QYC2754/PE, 21/04/2024, FA5697206, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYC4896/PE, 20/04/2024, FA5692484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC4E70/PE, 17/04/2024, FA5684732, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYD6243/PE, 12/04/2024, AG992067, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYE1J05/PE, 21/04/2024, FA5695980, 5673-2(Art. 183); QYE2913/PE, 17/04/2024, FA5684295, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYE2A09/PE, 27/04/2024, ID36638054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE5193/PE, 26/04/2024, ID39933677, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYE8E90/PE, 17/04/2024, FA5684902, 6050-3(Art. 208); QYF4B76/PE, 20/04/2024, FA5692425, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF4C69/PE, 26/04/2024, ID7222783, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF7J62/PE, 17/04/2024, AG996062, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYG1A83/PE, 27/04/2024, ID37840523, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG7C56/PE, 25/04/2024, ID23415841, 6050-1(Art. 208); QYI6E18/PE, 28/04/2024, ID22807606, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYJ1B79/PE, 11/04/2024, AG990552, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ4F42/PE, 26/04/2024, ID10226239, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYJ4F42/PE, 20/04/2024, FA5692794, 5673-2(Art. 183); QYJ6J41/PE, 12/04/2024, AG991273, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYJ7H07/PE, 18/04/2024, FA5686409, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK4H40/PE, 18/04/2024, FA5687669, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYL1A98/PE, 17/04/2024, AG993802, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL4C40/PE, 17/04/2024, FA5683388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL4D90/PE, 19/04/2024, FA5689572, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL9E33/PE, 29/04/2024, ID38734689, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL9F96/PE, 17/04/2024, FA5683841, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL9F96/PE, 17/04/2024, AG993985, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYM1H89/PE, 27/04/2024, ID36943752, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYM4B51/PE, 25/04/2024, ID56107348, 6068-1(Art. 209); QYM4C47/PE, 29/04/2024, ID41730419, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYN0H54/PE, 17/04/2024, FA5684171, 5746-1(Art. 187, Inc. I); QYN5H57/PE, 27/04/2024, ID12387132, 5673-1(Art. 183); QYN8E41/PE, 27/04/2024, ID48608481, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO4B68/PE, 21/04/2024, FA5695424, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO4E09/PE, 19/04/2024, FA5689530, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP2B89/PE, 25/04/2024, ID31217891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYP4J58/PE, 25/04/2024, ID24631858, 5703-0(Art. 185, Inc. I); QYP4J58/PE, 17/04/2024, AG996801, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ6F30/PE, 25/04/2024, ID30917911, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYR1H08/PE, 25/04/2024, ID12386810, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYT3B55/PE, 17/04/2024, AG996755, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT6F88/PE, 27/04/2024, ID47103750, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYT8B94/PE, 12/04/2024, AG992156, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU1A52/PE, 27/04/2024, ID8428490, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYU3F84/PE, 12/04/2024, AG991290, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYU4G27/PE, 27/04/2024, ID38135793, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV0C53/PE, 29/04/2024, ID39933952, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV0H18/PE, 26/04/2024, ID47103688, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV3A29/PE, 26/04/2024, ID34510220, 6726-1(Art. 230, Inc. XVIII); QYV6D48/PE, 17/04/2024, FA5683396, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW8B63/PE, 18/04/2024, FA5687146, 6050-3(Art. 208); QYX0B76/PE, 18/04/2024, FA5687367, 6050-3(Art. 208); QYX3H30/PE, 20/04/2024, FA5692395, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX4D71/PE, 25/04/2024, ID8724480, 6050-1(Art. 208); QYX6B13/PE, 26/04/2024, ID27312630, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX6E05/PE, 29/04/2024, ID60001737, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX7H10/PE, 19/04/2024, FA5691097, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX7J84/PE, 18/04/2024, FA5686808, 6050-3(Art. 208); QYY7D03/PE, 26/04/2024, ID22210685, 5010-0(Art. 162, Inc. I); QYZ2I60/PE, 27/04/2024, ID4522867, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RFI2G63/PB, 18/04/2024, FA5689211, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RFX8C26/PE, 27/04/2024, ID47103785, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RGA1C55/PE, 11/04/2024, AG989490, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGD2C03/PE, 17/04/2024, AG993411, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RGN8A00/RN, 26/04/2024, ID7222740, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGX0B48/AL, 28/04/2024, ID11424522, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RGY1A68/AL, 21/04/2024, FA5697982, 6041-2(Art. 207); RMX9F46/MG, 11/04/2024, AG991222, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RNA9C89/PE, 18/04/2024, FA5688622, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RND4E31/PE, 20/04/2024, FA5692751, 6050-3(Art. 208); RND7D68/PE, 17/04/2024, AG994108, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RNX8F97/PE, 11/04/2024, AG989910, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RPY8D98/BA, 27/04/2024, ID39933774, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); RTC5E92/PE, 17/04/2024, FA5685356, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RTJ2C87/PE, 17/04/2024, AG997204, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RTV4F63/PE, 27/04/2024, ID38734557, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZE1D76/PE, 28/04/2024, ID18908860, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZE4J67/PE, 21/04/2024, FA5695041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE9G40/PE, 25/04/2024, ID15012539, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZF7C16/PE, 17/04/2024, FA5683990, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZH7G81/PE, 18/04/2024, FA5687804, 6050-3(Art. 208); RZH9H15/PE, 18/04/2024, FA5688240, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI3E66/PE, 17/04/2024, AG997093, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI4I45/PE, 18/04/2024, FA5686840, 6050-3(Art. 208); RZI5F09/PE, 18/04/2024, FA5688320, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZI7D34/PE, 27/04/2024, ID19505874, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RZJ2B19/PE, 26/04/2024, ID40514119, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZJ4B25/PE, 26/04/2024, ID40514097, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZJ5C42/PE, 21/04/2024, FA5697028, 6041-2(Art. 207); RZL0J03/PE, 26/04/2024, ID38734360, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL1G87/PE, 29/04/2024, ID37242049, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZL6E94/PE, 21/04/2024, FA5696862, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZL8J45/PE, 26/04/2024, ID34510271, 5053-1(Art. 162, Inc. VI); RZL9I47/PE, 20/04/2024, FA5692689, 6041-2(Art. 207); RZL9I90/PE, 25/04/2024, ID31811254, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZM1D04/PE, 17/04/2024, AG994299, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZM5G06/PE, 29/04/2024, ID20120263, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZM8A70/PE, 11/04/2024, AG990277, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZM8D67/PE, 11/04/2024, AG989660, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZM8D67/PE, 12/04/2024, AG992482, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZN3B70/PE, 17/04/2024, AG995783, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZN7A08/PE, 29/04/2024, ID39019193, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO3F42/PE, 20/04/2024, FA5693154, 6041-2(Art. 207); RZO4J76/PE, 27/04/2024, ID48916690, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZO5C05/PE, 18/04/2024, FA5686875, 6050-3(Art. 208); RZO8F79/PE, 26/04/2024, ID37241433, 7684-2(Art. 244, X); RZP0D92/PE, 26/04/2024, ID42620730, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZP5A14/PE, 17/04/2024, AG994191, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ5H58/PE, 11/04/2024, AG990765, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ8J33/PE, 17/04/2024, AG996240, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZQ9J13/PE, 17/04/2024, FA5685259, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZR2B59/PE, 28/04/2024, ID21612518, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); RZR2D90/PE, 21/04/2024, FA5695610, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR2J50/PE, 26/04/2024, ID9325890, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); RZR5H93/PE, 21/04/2024, FA5695033, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZT3F73/PE, 21/04/2024, FA5694924, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZU2I65/PE, 28/04/2024, ID15914923, 6050-1(Art. 208); RZU6G32/PE, 28/04/2024, ID21612526, 7315-0(Art. 252, Inc. I); RZV3B90/PE, 27/04/2024, ID37840493, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZV4E59/PE, 21/04/2024, FA5697656, 5746-1(Art. 187, Inc. I); RZV6E18/PE, 26/04/2024, ID56107372, 6068-1(Art. 209); RZV7A11/PE, 29/04/2024, ID38734697, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); RZW8F02/PE, 26/04/2024, ID50725570, 5819-4(Art. 193); RZW9E70/PE, 18/04/2024, FA5688738, 5673-2(Art. 183); RZX0E40/PE, 26/04/2024, ID29713518, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZX1H16/PE, 19/04/2024, FA5691658, 6050-3(Art. 208); RZY5A47/PE, 19/04/2024, FA5691836, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZY8J03/PE, 26/04/2024, ID37241441, 7684-2(Art. 244, X); RZZ3C08/PE, 14/04/2024, AG993101, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZZ3J20/PE, 19/04/2024, FA5689696, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SAD6F63/PE, 11/04/2024, AG991230, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SBA2J46/CE, 28/04/2024, ID22807673, 7633-1(Art. 252, §único); SKU5A74/PB, 12/04/2024, AG992792, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SMM8F91/MA, 12/04/2024, AG992822, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNK1D73/PE, 26/04/2024, ID24009367, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNK8H06/PE, 26/04/2024, ID43213667, 7625-1(Art. 181, inc. XX); SNM0H26/PE, 26/04/2024, ID20120220, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNM1D91/PE, 27/04/2024, ID3015783, 5010-0(Art. 162, Inc. I); SNM2H64/PE, 18/04/2024, FA5688720, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNN1H63/PE, 26/04/2024, ID17146290, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNN1J01/PE, 20/04/2024, FA5694193, 6041-2(Art. 207); SNN2A87/PE, 27/04/2024, ID55209686, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SNN3C92/PE, 26/04/2024, ID4522719, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNN5B62/PE, 18/04/2024, FA5689009, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNO1G05/PE, 27/04/2024, ID4221557, 5835-0(Art. 195); SNO2A30/PE, 18/04/2024, FA5686611, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR4J45/PE, 21/04/2024, FA5696030, 6050-3(Art. 208); SNR5A12/PE, 29/04/2024, ID9326292, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); SNR6H42/PE, 18/04/2024, FA5688967, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNR7A76/PE, 17/04/2024, AG993446, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNR8F28/PE, 27/04/2024, ID52208468, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNR9B05/PE, 26/04/2024, ID36637945, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNR9H60/PE, 19/04/2024, FA5689742, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS1F29/PE, 26/04/2024, ID24009332, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNS1I90/PE, 17/04/2024, AG996097, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNS3C47/PE, 20/04/2024, FA5694185, 5673-2(Art. 183); SNS8C80/PE, 20/04/2024, FA5694282, 6050-3(Art. 208); SNS8I29/PE, 19/04/2024, FA5691534, 5746-1(Art. 187, Inc. I); SNT1E64/PE, 19/04/2024, FA5691763, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNT5I99/PE, 17/04/2024, AG994434, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNT7B02/PE, 18/04/2024, FA5688991, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNU2I36/PE, 26/04/2024, ID44410016, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNU5J82/PE, 19/04/2024, FA5689734, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU8G79/PE, 21/04/2024, FA5695807, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU9F33/PE, 27/04/2024, ID30918101, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNV0H12/PE, 27/04/2024, ID38425414, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNV1B82/PE, 17/04/2024, FA5685704, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNW8F86/PE, 29/04/2024, ID41131043, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); SNW9E64/PE, 26/04/2024, ID20120174, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNX4H16/PE, 26/04/2024, ID7222562, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNY1A15/PE, 17/04/2024, AG995929, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNY1G45/PE, 17/04/2024, FA5685712, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNY6F10/PE, 11/04/2024, AG990390, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNY6F10/PE, 17/04/2024, AG996763, 7587-0(Art. 184, Inc. III); SNY8A45/PE, 26/04/2024, ID37241514, 7684-2(Art. 244, X); SRI5A09/RJ, 17/04/2024, FA5686131, 5746-1(Art. 187, Inc. I); STD0B54/SP, 28/04/2024, ID50415652, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII).

Recife, 1º de julho de 2024

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 062/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

CJJ6046/PE, 22/02/2024, FA5564060, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DDK9F54/PE, 19/02/2024, ID6016454, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; EBV3233/PE, 26/02/2024, ID41726365, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FOB5F10/PE, 20/02/2024, AG877985, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; HNK2F62/PE, 22/02/2024, ID50723420, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; HWY3646/PE, 17/02/2024, FA5557048, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; HYN9I13/PE, 21/02/2024, AC15861785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JFO5209/PE, 21/02/2024, ID53413030, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KFJ4G95/PE, 20/02/2024, ID11420810, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; KFX1289/PE, 25/02/2024, ID15913250, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGG6065/PE, 22/02/2024, ID47406753, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGJ3998/PE, 23/02/2024, ID38131119, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KGN7J33/PE, 21/02/2024, ID3013675, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; KGR9F38/PE, 18/02/2024, FA5558460, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGS8A70/PE, 22/02/2024, ID27311749, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KGX5416/PE, 23/02/2024, ID59109228, 5029-2(Art. 162, Inc. II), R$ 880,41; KHB1I74/PE, 21/02/2024, ID1531563, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHG5742/PE, 22/02/2024, ID20713124, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHJ2191/PE, 19/02/2024, FA5559040, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KHS9C47/PE, 25/02/2024, FA5569135, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHW5A04/PE, 26/02/2024, AG881206, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHX3820/PE, 22/02/2024, ID17134380, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KHX9032/PE, 21/02/2024, AG879155, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KHX9621/PE, 26/02/2024, ID39612846, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KIC4G51/PE, 16/02/2024, FA5556211, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIH7I33/PE, 24/02/2024, FA5567604, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KII4177/PE, 21/02/2024, AG879503, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KII4177/PE, 20/02/2024, ID43811637, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIJ5560/PE, 23/02/2024, FA5565776, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIV2511/PE, 23/02/2024, FA5565873, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIV3258/PE, 05/02/2024, ID27020183, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; KIX6213/PE, 21/02/2024, ID36632943, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJH3605/PE, 21/02/2024, ID41427350, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJH3878/PE, 22/02/2024, ID22209423, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KJO4161/PE, 24/01/2024, ID36006961, 5274-1(Art. 175), R$ 2934,70; KJO4161/PE, 24/01/2024, ID36006970, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; KJO4161/PE, 24/01/2024, ID36006988, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; KJV5F63/PE, 20/02/2024, FA5561576, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KJZ8608/PE, 23/02/2024, FA5566390, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KKA8226/PE, 21/02/2024, ID15913161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKD1021/PE, 23/02/2024, FA5565407, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKI7620/PE, 20/02/2024, ID19213350, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KKM4794/PE, 22/02/2024, ID37229697, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KKM4J25/PE, 22/02/2024, AG880277, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KKR5H38/PE, 18/02/2024, FA5557978, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLC3B60/PE, 26/12/2023, AG841514, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLC7H21/PE, 20/02/2024, ID56402498, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; KLE5166/PE, 26/02/2024, AG881311, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLL7G79/PE, 23/02/2024, ID6016519, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KLM5F12/PE, 22/02/2024, ID37837247, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLO7612/PE, 26/02/2024, ID6923796, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLV9F49/PE, 22/02/2024, ID34508412, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; KLX5H61/PE, 24/02/2024, ID3919089, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KMB6255/PE, 22/02/2024, ID51012527, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KMB6255/PE, 22/02/2024, ID51012535, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMD3274/PE, 23/02/2024, FA5565350, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MMQ3378/PE, 19/02/2024, ID4217495, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MUX0073/PE, 23/02/2024, ID21311194, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; NOF3C97/PE, 23/02/2024, ID38729774, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NQI8D40/PE, 24/02/2024, ID4519580, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NXW8672/PE, 21/02/2024, ID59406567, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OEC5A54/PE, 21/02/2024, ID38729553, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFA8J27/PE, 22/02/2024, ID51012543, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; OMJ9D91/PE, 19/02/2024, FA5560189, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; ORI2J93/PE, 13/03/2024, ID42333766, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORI2J93/PE, 20/03/2024, ID21312832, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; ORI2J93/PE, 25/02/2024, FA5570524, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ORL1225/PE, 19/02/2024, ID6016390, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; OXG9A22/PE, 19/02/2024, AG877128, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYL3E03/PE, 21/02/2024, ID26137826, 7315-0(Art. 252, Inc. I), R$ 130,16; OYP2G94/PE, 21/02/2024, ID36632986, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYP5314/PE, 11/01/2024, AG853040, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OYR6A54/PE, 23/02/2024, ID4821600, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYY0J63/PE, 23/02/2024, ID3320403, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; OYY0J63/PE, 23/02/2024, ID3320411, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PAJ9H49/PE, 22/02/2024, ID6923575, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PBC2F00/BA, 05/02/2024, AG869796, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCB2F29/PE, 23/02/2024, ID10224473, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCD3372/PE, 25/02/2024, FA5570150, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCE7D02/PE, 20/02/2024, ID25842089, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PCF2J67/PE, 19/02/2024, ID14109792, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCF4E85/PE, 20/02/2024, ID28205284, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PCF8I55/PE, 24/02/2024, ID7524178, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCG3700/PE, 20/02/2024, ID4821503, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCG4F06/PE, 19/02/2024, ID6016373, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCH3B65/PE, 18/02/2024, FA5557870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCH8520/PE, 29/01/2024, ID3918473, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCJ3C11/PE, 07/02/2024, ID26444397, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PCK1422/PE, 20/02/2024, ID6622184, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCK1422/PE, 22/02/2024, ID18006661, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCK3363/PE, 23/02/2024, ID36008271, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCK4286/PE, 25/02/2024, ID51912170, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCL1395/PE, 21/02/2024, ID26137800, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PCN0H45/PE, 23/02/2024, FA5565784, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PCO0F09/PE, 19/02/2024, AC15862072, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCP0932/PE, 24/02/2024, ID56106368, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PCP0D57/PE, 25/02/2024, FA5569089, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV3852/PE, 08/02/2024, ID10522768, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; PCV3852/PE, 08/02/2024, ID33618818, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; PCX2C67/PE, 22/02/2024, ID26445237, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; PCY6193/PE, 24/02/2024, ID10224554, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PCZ5233/PE, 16/02/2024, FA5556645, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PDC6A15/PE, 22/02/2024, ID25264883, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDC7J78/PE, 21/02/2024, ID4218068, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PDD2B13/PE, 22/02/2024, ID3620652, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDE8I96/PE, 21/02/2024, FA5562076, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF8H35/PE, 06/02/2024, ID25263747, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PDG1644/PE, 30/01/2024, AG868099, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDO9J55/PE, 21/02/2024, ID41726152, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDQ1I45/PE, 22/02/2024, FA5564516, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDS0269/PE, 26/02/2024, ID29112638, 5819-1(Art. 193), R$ 880,41; PDT3011/PE, 19/02/2024, ID12909910, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PDU6339/PE, 22/02/2024, AG880234, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PDU9483/PE, 26/02/2024, ID20713167, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PDV1A27/PE, 21/02/2024, ID1225772, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDV4E56/PE, 23/02/2024, ID42912022, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDW1G47/PE, 19/02/2024, AC15863036, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW1G47/PE, 26/02/2024, AC15863834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDW9A55/PE, 18/02/2024, FA5558729, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY4366/PE, 26/02/2024, ID12614724, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEA4459/PE, 24/02/2024, ID911524, 6050-2(Art. 208), R$ 293,47; PED5809/PE, 23/02/2024, ID24008425, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PEH3G40/PE, 23/02/2024, ID59109147, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PEX8775/PE, 26/02/2024, ID38423624, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFA2D06/PE, 21/02/2024, ID21310996, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFA3A95/PE, 21/02/2024, ID52512434, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFA3A95/PE, 21/02/2024, ID52512442, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; PFA5907/PE, 26/02/2024, ID54617926, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFD1D17/PE, 20/02/2024, AG877632, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFD6G54/PE, 23/02/2024, ID60318463, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFJ5176/PE, 24/02/2024, ID42912057, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFL2J41/PE, 28/11/2023, AG806727, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFN4E84/PE, 26/02/2024, ID42030844, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFO7507/PE, 22/02/2024, ID36633109, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFR1C19/PE, 17/02/2024, FA5557579, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PFR9023/PE, 22/02/2024, ID52512558, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFS2J95/PE, 06/02/2024, AG870646, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFS6D28/PE, 19/02/2024, ID23108000, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PFW2970/PE, 22/02/2024, ID37522963, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFY4503/PE, 21/02/2024, ID3013551, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFY7F11/PE, 23/02/2024, ID7819313, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; PGC8385/PE, 22/02/2024, ID11420934, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGH0582/PE, 26/02/2024, ID51912315, 5380-0(Art. 181, Inc. I), R$ 130,16; PGH8839/PE, 20/02/2024, ID51911793, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGI8A81/PE, 22/02/2024, FA5563684, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGK4495/PE, 25/06/2020, ED17722968, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGL6639/PE, 23/02/2024, ID36633290, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGP3I71/PE, 22/02/2024, ID10523080, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGQ8B18/PE, 21/02/2024, ID5420219, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGS8D78/PE, 20/02/2024, FA5560650, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGU6C15/PE, 26/02/2024, ID45607212, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGX9A04/PE, 21/02/2024, FA5563196, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PGY5H08/PE, 22/02/2024, ID36632994, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PJT4530/PE, 24/02/2024, FA5568171, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PWO5I87/PE, 18/02/2024, FA5558311, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PXO7I64/PE, 25/02/2024, FA5571199, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PZG8508/PE, 23/02/2024, ID4821660, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PZH6238/PE, 25/02/2024, ID52813051, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QKP3E24/PE, 25/02/2024, AC15863869, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QKP8D24/PE, 21/02/2024, FA5563099, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QNQ5323/PE, 23/01/2024, AG862015, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QQX7B69/PE, 26/02/2024, ID60318706, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSD2D33/PE, 24/02/2024, FA5566993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUC9E73/PE, 22/02/2024, ID17134232, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23; QUK3E88/PE, 21/02/2024, FA5562009, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QUQ4I62/PE, 26/02/2024, ID42332824, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYA2513/PE, 23/02/2024, ID49209033, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYA9G32/PE, 21/02/2024, ID32712624, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYB7317/PE, 26/02/2024, ID60318722, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYB9343/PE, 20/02/2024, ID45607158, 5487-0(Art. 181, Inc. XI), R$ 195,23; QYC0115/PE, 20/02/2024, ID15913072, 5819-6(Art. 193), R$ 880,41; QYC6967/PE, 22/02/2024, FA5563951, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYD3B68/PE, 20/02/2024, ID5723840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYD5G03/PE, 25/02/2024, FA5571202, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYF5129/PE, 25/02/2024, FA5569011, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG7C64/PE, 25/02/2024, ID9020444, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R$ 130,16; QYH1F36/PE, 23/02/2024, AG880692, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYI9C72/PE, 21/02/2024, ID38423217, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; QYJ5C46/PE, 16/02/2024, ID11723260, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; QYK5E67/PE, 23/02/2024, FA5565466, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYL2H03/PE, 25/02/2024, FA5569631, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYL8E13/PE, 17/02/2024, FA5557366, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QYL8F93/PE, 21/02/2024, ID25504833, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; QYM0F97/PE, 18/02/2024, FA5558141, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYM4B61/PE, 22/02/2024, ID42332530, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYO9D54/PE, 21/02/2024, ID5420227, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYQ4F75/PE, 22/02/2024, ID25842330, 5673-1(Art. 183), R$ 130,16; QYT9C52/PE, 25/02/2024, ID43212520, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; QYW6D88/PE, 19/02/2024, AG876121, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYZ0F57/PE, 21/02/2024, AG879163, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RBL9D08/PE, 18/02/2024, FA5558281, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RLQ3F96/PE, 25/02/2024, FA5569526, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RNH3E17/PE, 23/02/2024, FA5566586, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE1I34/PE, 26/02/2024, ID57308916, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZE4H31/PE, 20/02/2024, ID7523929, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZE7B34/PE, 24/02/2024, ID22209571, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R$ 130,16; RZG1G61/PE, 21/02/2024, ID36008085, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZG2D06/PE, 24/02/2024, ID911494, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; RZG7E99/PE, 23/02/2024, ID25842410, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; RZI2I13/PE, 23/02/2024, AC15862218, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZI3C14/PE, 19/02/2024, AC15861955, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ7E03/PE, 20/02/2024, FA5560669, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZK5B63/PE, 25/02/2024, FA5570400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZL1B26/PE, 19/02/2024, ID6016411, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZL6I35/PE, 21/02/2024, AC15861912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN4H45/PE, 26/02/2024, ID12614694, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZN6I76/PE, 20/02/2024, AG877802, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RZO2J89/PE, 26/02/2024, ID50723586, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZP5J68/PE, 23/02/2024, FA5565202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZP7I03/PE, 22/02/2024, ID47406710, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZQ8H45/PE, 22/02/2024, ID10523250, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZR5H97/PE, 22/02/2024, ID26137877, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; RZS7C88/PE, 26/02/2024, ID3320497, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZS8F72/PE, 26/02/2024, AC15862331, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZT6C02/PE, 20/02/2024, ID10522938, 5541-3(Art.

181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZU4H78/PE, 21/02/2024, ID58805700, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZV3D32/PE, 25/02/2024, AC15862781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV4A85/PE, 25/02/2024, FA5569208, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV4A85/PE, 25/02/2024, FA5569216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV6C57/PE, 22/02/2024, AC15861564, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZV8F95/PE, 18/02/2024, FA5558710, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RZV8H18/PE, 21/02/2024, ID41427279, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZW4D09/PE, 21/02/2024, ID21311020, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RZY3C85/PE, 23/02/2024, AC15863656, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4J15/PE, 20/02/2024, ID39929416, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNK4H74/PE, 25/02/2024, FA5571113, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNL1C83/PE, 20/02/2024, ID12020131, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNL8I98/PE, 21/02/2024, ID17134119, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SNN1D37/PE, 19/02/2024, AG876598, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNN1E60/PE, 24/02/2024, FA5567078, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNQ3B52/PE, 25/02/2024, ID59406605, 5835-0(Art. 195), R$ 195,23; SNQ3B52/PE, 25/02/2024, ID59406613, 6076-0(Art. 210), R$ 293,47; SNQ8G05/PE, 23/02/2024, ID32115049, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNR2E85/PE, 24/02/2024, AC15864229, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR7E45/PE, 22/02/2024, AG879821, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNS3A47/PE, 22/02/2024, ID10523063, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNS3A47/PE, 21/02/2024, ID26137842, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SNV4I60/PE, 26/02/2024, AC15864202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNV6B36/PE, 20/02/2024, AG877918, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNV7A14/PE, 23/02/2024, ID12614562, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; SNV7A14/PE, 23/02/2024, ID12614570, 5118-0(Art. 164, c/c Art. 162, Inc. I), R$ 880,41.

Recife, 1º de julho de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 063/2024
A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

AOD1915/PR, 19/01/2024, ID48307538, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; AYI9G62/PR, 21/01/2024, ID8720752, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; AZE3J50/PR, 23/01/2024, ID12382947, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; AZZ1E86/BA, 15/02/2024, ID39612560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; BDJ2500/PR, 20/01/2024, FA5491268, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; BVY8F81/AL, 21/01/2024, ID56705598, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; DPC3H42/AL, 17/01/2024, FA5482315, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; EBY2I00/PB, 12/02/2024, ID55205435, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; ERS5A90/SP, 30/01/2024, ID38129912, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; EUE8B35/SP, 24/01/2024, ID38129491, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; FAC9F43/SP, 12/01/2024, FA5465763, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; GAP4B54/SP, 19/01/2024, ID20711830, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; GCC5B96/SP, 24/01/2024, ID38129572, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GIR2F47/SP, 26/01/2024, ID12908566, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; GSY6123/MG, 17/01/2024, FA5482110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GVE1G45/RN, 24/01/2024, ID48915201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; GYD8346/BA, 24/01/2024, ID48915210, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; HYH9261/CE, 08/02/2024, AG872711, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; IEA6E61/SE, 07/02/2024, FA5539023, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IXW8386/RS, 29/01/2024, ID9321894, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; IYU6D19/RS, 29/01/2024, AG867700, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; IZD8D47/RS, 05/02/2024, FA5535168, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; JAG5C09/RS, 14/02/2024, ID6923257, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; JBX5J88/RS, 08/02/2024, ID39929017, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JPC0140/PB, 25/01/2024, ID50721540, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; JRG9H48/BA, 22/01/2024, FA5497908, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; KIC9252/MT, 19/01/2024, ID25260888, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KIR6A07/PB, 22/01/2024, ID10223019, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KJM5J05/AL, 22/01/2024, ID20711962, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KLV3B06/BA, 29/01/2024, ID37835996, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KOU2I57/RJ, 22/01/2024, ID16511164, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; KWC8345/PB, 29/01/2024, ID10822494, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MNN8275/PB, 12/01/2024, FA5466042, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; MNW9641/PB, 30/01/2024, ID6922099, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; MOB8477/PB, 13/01/2024, FA5469289, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; MOD7J37/PB, 13/01/2024, FA5469378, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MOI7B76/PB, 22/01/2024, ID41426019, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOM4J52/RN, 20/01/2024, FA5491136, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MOM4J52/RN, 20/01/2024, FA5491179, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; MOO0C67/PB, 24/01/2024, ID11120256, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; MOQ7300/PB, 26/01/2024, ID12383102, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; MOS5481/PB, 30/01/2024, ID53711422, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NHP7325/MG, 23/01/2024, ID28506667, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NMG1747/AL, 22/01/2024, FA5497924, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NMI5C03/AL, 22/01/2024, FA5497835, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NMJ4221/BA, 20/01/2024, FA5491225, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NNW8045/RN, 23/01/2024, FA5500380, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; NNX1B23/RN, 24/01/2024, ID38129505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NOT7A11/AM, 26/01/2024, ID3317275, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; NOY3120/AM, 12/01/2024, FA5466123, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; NQJ0743/PB, 29/01/2024, ID37225950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NUU9D13/RN, 18/01/2024, AG859677, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; NUY7E96/RN, 26/01/2024, ID1850006, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; NUY7E96/RN, 26/01/2024, ID37225390, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEQ0471/BA, 26/01/2024, ID37225276, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEV4813/PB, 30/01/2024, ID42331810, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OEW5038/PB, 29/01/2024, ID41426361, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFG2693/PB, 29/01/2024, ID42029951, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OFX0G70/PB, 23/01/2024, ID50721320, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OGA5F86/PB, 19/01/2024, AG861507, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OGF1C01/PB, 21/01/2024, ID4820400, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OGF4504/PB, 16/02/2024, ID60318048, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OHG2800/AL, 05/02/2024, FA5535125, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OHK5C29/GO, 17/01/2024, FA5482340, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; OJX5470/PA, 15/01/2024, FA5476358, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OKC2D01/RN, 08/02/2024, ID5723637, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; OKK6353/PB, 12/01/2024, FA5465461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORJ1084/AL, 22/01/2024, ID24007771, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; ORL3J05/AL, 24/01/2024, AG865103, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OSH0007/CE, 30/01/2024, ID17707992, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R$ 130,16; OTN9I39/PA, 24/01/2024, ID21309300, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OUT5711/SP, 19/01/2024, ID60315685, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYC9F77/MA, 28/01/2024, ID53412344, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OYE5324/ES, 29/01/2024, ID57003899, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OYM1G30/PB, 14/02/2024, ID44706950, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; OYM5674/PI, 24/01/2024, ID40823480, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PAK3E33/DF, 22/01/2024, ID17132213, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDB4J73/PB, 25/01/2024, ID37225012, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDM6A10/CE, 26/01/2024, ID21005840, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PER6B64/SE, 15/02/2024, ID59108779, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PFW2777/PI, 19/01/2024, ID57307731, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PFY1618/PB, 10/02/2024, ID11120990, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFY1618/PB, 10/02/2024, ID11121007, 6602-0(Art. 230, Inc. VI), R$ 293,47; PGX2H32/PB, 22/01/2024, ID14108788, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PGX2H32/PB, 22/01/2024, ID14108770, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PIY7A85/MA, 13/01/2024, FA5469459, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJB6E74/BA, 19/01/2024, ID7818570, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; PJR9762/BA, 18/02/2024, ID19213326, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PKI8A80/BA, 29/01/2024, ID50721877, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PLP0H23/BA, 21/01/2024, AC15846204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; POY6C93/CE, 20/01/2024, ID58804879, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; POY6C93/CE, 25/01/2024, ID38728115, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PPF1991/ES, 23/01/2024, FA5500186, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PRB0B91/GO, 26/01/2024, ID36007070, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PSW6288/MA, 24/01/2024, ID45908336, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PTL6J42/PA, 10/02/2024, ID6923184, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PUF5991/SP, 26/01/2024, AG867068, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PVC6H78/MG, 23/01/2024, ID26136390, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R$ 130,16; PYL0427/PA, 16/01/2024, FA5479560, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PYL9D58/MT, 06/02/2024, FA5536989, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PZH6H66/SP, 30/01/2024, ID17132817, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QBF0B46/MT, 12/01/2024, FA5465810, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QCM3231/MT, 23/01/2024, FA5500461, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFC8I95/RN, 20/01/2024, FA5490903, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFH2574/PB, 16/01/2024, FA5479535, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QFH6D71/PB, 30/01/2024, ID17409924, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFL7H32/PB, 07/02/2024, FA5539147, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QFM5F92/PB, 13/01/2024, FA5468916, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QFN8C51/PB, 16/02/2024, ID7523350, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QFO2507/PB, 25/01/2024, ID50721621, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QFY9266/PB, 23/01/2024, ID7221175, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QGD3433/PB, 28/01/2024, ID52206260, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QGD9654/RN, 21/01/2024, FA5495310, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QGE6851/RN, 27/01/2024, ID12019265, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QIY9A80/PB, 15/01/2024, FA5476390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QKD0182/TO, 27/01/2024, ID36940915, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QKR4C76/AL, 23/01/2024, ID26713991, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QLL2G71/AL, 04/02/2024, FA5532843, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLM9A90/AL, 18/01/2024, FA5484849, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSA6C32/PB, 15/02/2024, AG874820, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QSE8655/PB, 21/01/2024, FA5495786, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; QSG7039/PB, 20/01/2024, FA5490857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSG8537/PB, 25/01/2024, ID58502414, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; QSH2E14/PB, 25/01/2024, ID39017158, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSH7H78/PB, 26/01/2024, ID14705441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QSK4H93/PB, 23/01/2024, ID41124349, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QSK5599/PB, 24/01/2024, ID9922812, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QTT9A71/AL, 23/01/2024, ID11120035, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QUW5D41/AL, 19/01/2024, ID39315078, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QWJ3779/AL, 29/01/2024, ID53412468, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QWK6H84/AL, 26/01/2024, AG866983, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QZM0F18/AM, 29/01/2024, ID57003937, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RAT0G39/MA, 13/01/2024, FA5469440, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RCV8C61/BA, 19/01/2024, ID48001439, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RFN0A75/RN, 12/01/2024, FA5465917, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; RGG8C73/RN, 19/02/2024, ID26137486, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RGH9J74/RN, 18/01/2024, ID55502030, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RGM8I94/RN, 04/02/2024, FA5532983, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; RGN6E75/PB, 14/01/2024, FA5473499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGT9E01/AL, 15/02/2024, AG874684, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RGU5C16/AL, 11/02/2024, AC15856200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGU8E15/AL, 30/01/2024, ID38728310, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; RJX1I74/RJ, 15/01/2024, FA5476668, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RLQ4I94/PB, 14/01/2024, FA5473910, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RLT3A68/PB, 18/01/2024, ID33906767, 7633-1(Art. 252, §único), R$ 293,47; RLX7J20/PB, 24/01/2024, AG864883, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RLY6E63/PB, 16/01/2024, FA5479616, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RLZ0C19/PB, 18/01/2024, AG859669, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RSA1J49/TO, 18/01/2024, AG859502, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RTD5G31/AL, 19/01/2024, ID7818406, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R$ 130,16; SAA6A41/AL, 07/02/2024, ID24916194, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; SAB7I26/AL, 24/01/2024, FA5502618, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SAE6H02/AL, 24/01/2024, ID6921696, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SAT1B97/CE, 24/01/2024, ID42617900, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SKV0J96/PB, 16/01/2024, FA5479462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKV9H30/PB, 21/01/2024, AC15846328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SKX4I65/PB, 29/01/2024, AG867661, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SLE9J07/PB, 28/01/2024, ID45012405, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SLF5B58/PB, 17/01/2024, AC15846166, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR5E20/AL, 30/01/2024, ID25262260, 6041-1(Art. 207), R$ 195,23.

Recife,1º de julho de 2024.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

CONTRATOS

Contrato nº 014/2024, firmado em 02 de maio de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Luciano Bezerra da Silva - ME;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e confecção de material gráfico – Lote 01;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 008/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2023 – CPL/CTTU, Ata de Registro de Preços nº. 008/2023;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de maio de 2024;
Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 015/2024, firmado em 02 de maio de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Edicleiton Barros de Santana;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e confecção de material gráfico – Lote 02;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 008/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 008/2023 – CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº. 008/2023;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de maio de 2024;
Valor Global: R$ 16.080,00 (dezesseis mil, oitenta reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 016/2024, firmado em 02 de maio de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Perfilgráfica Ltda.;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e confecção de material gráfico – Lote 01;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 020/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023 – CPL/CTTU – Ata de Registro de Preços nº 026/2023;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de maio de 2024;
Valor Global: R$ 106.495,30 (cento e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco mil, trinta centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 017/2024, firmado em 02 de maio de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Luciano Bezerra da Silva - ME.;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e confecção de material gráfico – Lote 02;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação nº 020/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 019/2023 – CPL/CTTU, Ata de Registro de Preços nº. 027/2023;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, contados do dia 02 de maio de 2024;
Valor Global: R$ 10.728,00 (dez mil, setecentos e vinte e oito reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público. Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Contrato nº 019/2024, firmado em 22 de maio de 2024;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Planeta Água Express Eireli;
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de água potável em caminhões-pipa;
Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 004/2024 - CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura (22/05/2024);
Valor Global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais);
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.122.2161.2.723 – Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária; Natureza: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 501 – Outros Recursos não Vinculados.

TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2023, firmado em 30 de novembro de 2023;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e o Consórcio, formado pelas empresas Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança Urbana Ltda., e Radium Telecomunicações Ltda;
Objeto: Acréscimo ao valor inicial do contrato;
Base Legal: art. 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação: 015/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022 CPL/CTTU - Ata de Registro de Preços nº. 027/2022 – CPL/CTTU;
Valor: R$ 942.776,00 (novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Natureza: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022, firmado em 31 de maio de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Telefônica Brasil S.A.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Nº Licitação: 19973.104423/2021-61
Modalidade: Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 33/2021 - Ata de Registro de Preços nº 053/2021 – Ministério da Economia;
Valor Global: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 01/06/2024 e final em 31/05/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2022, firmado em 31 de maio de 2022;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Speedmais Soluções Ltda.;
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação: 007/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2022;
Valor Global: R$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, com termo inicial em 01/06/2024 e final em 31/05/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019, firmado em 29 de maio de 2019;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Consórcio Mobilicidade Recife;
Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, inciso II, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação: 007/2019;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 004/2019-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com termo inicial em 29/05/2024 e final em 28/05/2025;

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019, firmado em 12 de abril de 2019;
Contratantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a Empresa Argus Serviços Gerais Eireli ME;
Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual;
Base Legal: art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
Licitação: 022/2018;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2018 – CPL/CTTU;
Valor Global: R$ 10.584.020,64 (dez milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, vinte reais, sessenta e quatro centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, com termo inicial em 13/05/2024 e final em 12/05/2025;
Dotação Orçamentária: Atividade: 6409.15.453.1.304.2.510 – Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público; Elemento de despesa: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra; Fonte: 752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.

TERMOS DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 00043/2023, firmado em 17 de novembro de 2023;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa André Nonato Nogueira Henrique;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Corrida Hospital Hope”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 2.136,77 (dois mil, cento e trinta e seis reais, setenta e sete centavos);
Prazo: 17 a 19/11/2023;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa André Nonato Nogueira Henrique.

Termo de Compromisso nº 00046/2023, firmado em 26 de novembro de 2023;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Latin Sports S.A.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: “Corrida Santander Track & Field Run Series – RioMar 2023”;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 12.613,65 (doze mil, seiscentos e treze reais, sessenta e cinco centavos);
Prazo: 26/11/2023 a 03/12/2023;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Latin Sports S.A.

Termo de Compromisso nº 001/2024, firmado em 13 de maio de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa 99 Tecnologia Ltda.;
Objeto: Treinamento prático Programa Piloto Seguro;
Base Legal: Art. 116 da Lei nº 8.6666/93 e alterações posteriores;
Prazo: 12 (doze) meses - 13/05/2024 a 12/04/2025;

Termo de Compromisso nº 00017/2024, firmado em 08 de maio de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Barros Melo Ensino Superior;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Maratona Internacional FMO - 2024";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 19.155,17 (dezenove mil, cento e cinquenta e cinco reais, dezessete centavos);
Prazo: 08 a 19/05/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Barros Melo Ensino Superior.

Termo de Compromisso nº 00018/2024, firmado em 14 de maio de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa Lapilar Produções Artísticas Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Projeto festival BB Seg. de Blues e Jazz-BA";
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 9.814,50 (nove mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos);
Prazo: 14 a 18/05/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Lapilar Produções Artísticas Ltda.

Termo de Compromisso nº 00020/2024, firmado em 27 de maio de 2024;
Celebrantes: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU e a empresa 2JR Eventos S/S Ltda.;
Objeto: Cooperação técnica com a finalidade de viabilizar o ordenamento e o monitoramento do trânsito nas vias da cidade do Recife, destinadas ao evento: "Corrida das Pontes - 2024;
Base Legal: Lei Municipal nº 18.287 de 27 de dezembro de 2016;
Valor Global: R$ 9.814,50 (nove mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos);
Prazo: 14 a 18/05/2024;
Recurso Financeiro: Repasse feito pela empresa Lapilar Produções Artísticas Ltda.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 002/2024, firmado em 10 de maio de 2024;
Credenciadora: Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU;
Credenciada: Veículos On-Line Unificados Ltda.;
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de regulamentação do Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros - TRPIP.;
Base Legal: Art. 25 da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores;
Modalidade: Credenciamento nº 003/2019-CPL/CTTU;
Prazo de Vigência Contratual: 12 (doze) meses, de 10/05/2024 A 09/05/2025.

RETIFICAÇÃO

Publicação do dia 11.05.2024 no D.O.M., Edição nº 062, pág. 25:
No que se refere à publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, firmado em 20 de fevereiro de 2020,
ONDE SE LÊ:
"Empresa: Recife Trânsito Seguro";
LEIA-SE:
"Empresa: Consórcio Trânsito Seguro".

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário **OSCAR PAES BARRETO NETO**

PORTARIA Nº 024 / 2024
Oscar Paes Barreto Neto, Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :
Art. 1º Destituir a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master II" da unidade jurisdicionada Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife – SMAS e do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

ANA KARINA ASSIS XAVIER
CPF nº xxx. 717.094-xx,
Cargo: CHEFE DE DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIO
E-mail: ana.xavier@recife.pe.gov.br
Tipo de vincula: Servidor em Cargo Comissionado

Art. 2º Designar a servidora como "Gerenciador Master II" da unidade jurisdicionada Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife – SMAS e do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

ANA PATRICIA LOPES DE FARIAS
CPF nº xxx.281.644-xx
Cargo: GESTOR JURIDICO
E-mail: anapatricia.farias@recife.pe.gov.br
Tipo de vincula: Servidor em Cargo Comissionado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº. 025/2024 – SMAS / GAB
O Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 61- da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Fundo Municipal de Meio Ambiente, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON) e Processo Eletrônico do TCE-PE:

Nome: Marilia do Socorro Godoy
CPF nº. XXX.401.354-XX

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Fundo Municipal de Meio Ambiente, na operação do seguinte sistema: SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LICON) e Processo Eletrônico do TCE-PE:

Nome: Ana Karina Assis Xavier
Cargo: Chefe de Divisão Contratos e Convenio
Matrícula nº. 118506-3
CPF nº. *.717.094 - ****
E-mail: ana.xavier@recife.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Servidor Comissionado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 02 de julho de 2024.

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3901.0105/2020, CELEBRADO EM 04/09/2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contratante: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e RPL Engenharia e Serviços LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.
Prazo de vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025.
Valor Global: R$ 1.384.689,48 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 3901.18.122.2.161.2.723 e 6901.18.122.2.161.2.723 – Elemento 3.3.90.37 – Fontes 500 e 753

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **DEBORA FEIJÓ VICTOR**

PORTARIA N.º 058 DE 01 DE JULHO DE 2024
A Secretária de Infraestrutura , no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 61, V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Portaria de n.º 050 de 06 de Junho de 2024 que determinou a instauração de Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas ocorridas com o desaparecimento do bem público.

R E S O L V E
Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância por ausência de fatos e elementos capazes de configurar falta funcional por parte da Chefia Imediata da Gerência da Regional à época dos fatos, Sr. **Erik Andrade de Mendonça, matrícula nº, 86.777-4.**

Recife, 01 de julho de 2024

DÉBORA FEIJÓ VICTOR
Secretária de Infraestrutura

PORTARIA Nº 059, DE 03 DE JULHO DE 2024.
A Secretária de Infraestrutura do Município do Recife, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 2001.1012/2024, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA e a Empresa AC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto do presente Contrato é a contratação parcelada dos serviços de engenharia para diversas edificações no município do Recife, classificadas como de risco pela Secretaria Executiva de Defesa Civil, inclusive remoção, limpeza em geral, fornecimento de barro e descarrego dos entulhos em aterro sanitário ou empresa recicladora, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura - Gestor: Elaine **Maria Gonçalves Holanda Hawson, matrícula nº 86.775-5** - Fiscal Titular: **Amilton Gomes Cavalcanti, matrícula nº 108.813-0.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 07 de Junho de 2024.

DÉBORA FEIJÓ VICTOR
Secretária de Infraestrutura

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB RECIFE

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato N º 003/2021, firmado em 05/04/2024;
Contratada: JWA S.A.
Objeto: acréscimos de quantitativos extras e excedentes no valor de R$ 1.956.693,95 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) e supressões de serviços no valor de R$ 1.956.693,95 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Processo nº: 187/2024

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N º 024/2022, firmado em 30/05/2024;
Contratada: FRIOMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP;
Prazo inicial de Vigência Contratual: 18/06/2024;
Prazo final de Vigência Contratual: 17/06/2024;
Valor mensal: R$ 34.812,85 (trinta e quatro mil oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos);
Valor Global: R$ 417.754,24 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);
Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.122.2161.2723.450;
Fonte: 500
Objeto: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência contratual em 18/06/2024 e termo final em 17/06/2024, em razão deste aditivo contratual o valor será reajustado, perfazendo o valor global de R$ 417.754,24 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Processo nº: 191/2024;

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N º 022/2022, firmado em 30/05/2024;
Contratada: GTS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE QUIPAMENTOS LTDA.
Prazo inicial de Vigência Contratual: 08/06/2024;
Prazo final de Vigência Contratual: 07/06/2025;
Valor mensal: 2.295,51 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos);
Valor global R$ 27.546,12 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
Dotação Orçamentária: 5011.1.15.122.2161.2723;
Fonte: 500;
Objeto: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência contratual em 08/06/2024 e termo final em 07/06/2025, em razão deste aditivo contratual o valor será reajustado, passando a ser de R$ 27.546,12 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Processo nº: 196/2024;

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB RECIFE

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato N º 021/2021, firmado em 05/06/2024;
Contratada: FRF ENGENHARIA LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por 12 (doze) meses, com termo inicial da execução em 17/06/2024 e termo final em 16/06/2025 e o de vigência com termo inicial em 16/09/2024 e termo final em 16/09/2025;
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Processo nº: 202/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato N º 019/2022, firmado em 21/05/2024;
Contratada: CONSTRUTORA PRIME LTDA;
Objeto: prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por 12 (doze) meses, com termo inicial da execução em 03/06/2024 e termo final em 03/06/2025 e o de vigência com termo inicial em 03/09/2024 e termo final em 03/09/2025;
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Processo nº: 182/2024;

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato N º 018/2018, firmado em 26/03/2024;
Contratada: WB CONSTRUTORA LTDA;
Objeto: prorrogação do prazo de execução por 120 (doze) meses, com termo inicial em 02/04/2024 e termo final em 30/07/2024 e o prazo de vigência contratual 120 (doze) meses, com termo inicial em 30/06/2024 e termo final em 28/10/2024;
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93
Processo nº: 093/2024;

Espécie: Contrato N º 011/2024, firmado em 22/05/2024;
Contratada: CONSÓRCIO GERBER – ENZFLOUR;
Valor Global: R$ 4.694.345,93 (quatro milhões seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos);
Prazo de Vigência Contratual: 14 (catorze) meses, a contar da Ordem de Serviços;
Prazo de Execução Contratual: 12 (doze) meses, a contar da Ordem de Serviços;
Dotação Orçamentária: 50.5011.1.15.451.1303.1574;
Fonte: 700;
Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras do Novo Programa Municipal de Encostas, na cidade do Recife /PE – LOTE 15;
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO- URB RECIFE

TERMOS ADITIVOS DA AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022, firmado em 17/06/2024;
Contratada: GILBERTO SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS;
Dotação Orçamentária: 50 11.1.15.122.2161.2723.150.339039.1;
Fonte: 500;
Objeto: prorrogação do prazo de execução contratual por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de 01 de agosto de 2024 e termo final em 31 de julho de 2025;
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93;
Processo nº: 220/2024.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2022, firmado em 30/05/2024;
Contratada: JWA S.A;
Objeto: prorrogação do prazo de execução contratual por 6 (seis) meses, com termo inicial de execução em 01/06/2024 e termo final em 28/11/2024 e vigência contratual de 6 (seis) meses, iniciando-se em 30/08/2024, encerrando-se em 26/02/2025;
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93;
Processo nº: 187/2024.

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2021, firmado em 14/06/2024;
Contratada: WB CONSTRUTORA – LTDA;
Objeto: supressão no valor de R$ 1.956.693,95 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), bem como acréscimo de serviços excedentes no montante de R$ 1.956.693,95 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos),
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93;
Processo nº: 216/2024.

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2019, firmado em 18/06/2024;
Contratada: MAQ – LAREN MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA;
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por 09 (nove) meses, com termo inicial em 20/06/2024 e termo final em 19/03/2025;
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93;
Processo nº: 219/2024.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

PORTARIA 021/2024
A Diretora Presidente da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana- EMLURB, no uso de suas atribuições estatutárias e pelo que dispões a Instrução normativa EMLURB nº 001/2023, publicada no Diário oficial do Recife de 05/09/2023, edição nº 116:

CONSIDERANDO o contido no procedimento SEI nº 15.000995/2024-25, proveniente da Diretoria Executiva Projetos e Obras.

CONSIDERANDO o despacho da Diretoria executiva jurídica, datada de 11/04/2024;

CONSIDERANDO que, diante da sumária análise dos fatos fica evidenciada a possibilidade de infração às regras do Contrato nº 6.028/2022;

R E S O LV E:
Art. 1º. Instituir COMISSÃO para o procedimento de apuração de responsabilidade da contratada WRC SOLUÇÕES – Projetos, Geodesia e Construção Ltda., CNPJ nº 17883.268/0001-11, visando à apuração de possíveis violações ao disposto nos art. 115, 119 e 120 da Lei nº 14.133/21, além das disposições constantes no Projeto básico, documento integrante do Contrato nº 6.028/2022, que tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E READEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA CONTEMPLANDO AS DISCIPLINAS DE GEOMETRIA, PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, URBANISMO, PAISAGISMO, ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, OAC E SEUS ORÇAMENTOS DE CUSTOS PARA AS VIAS URBANAS DA CIDADE DO RECIFE, LOTE 02, pelos possíveis ilícitos, são passiveis de incidência as sanções previstas no art. 104, IV da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a comissão:

I – João Bosco Euclides da Silva – PRESIDENTE
CPF: *.062.054-****
MAT: 60.002-4

II – Maria Lúcia de Melo Cavalcanti
CPF: *.518.704-****
MAT: 1.004-9

III – Paulo Padilha Borba Maranhão
CPF: *.353.704-****
MAT: 797-8

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2024.

GABRIELA BUARQUE ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Diretora Presidente

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA- EMLURB

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.074/2023, firmado em 30/11/2023.
Contratada: CONSTRUTORA FJ LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, 01/07/2024 e encerramento em 29/08/2024, bem como o prazo de vigência que passa a ter como seu termo final o dia 24/10/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.005590/2024-83.

Espécie: 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.041/2021, firmado em 17/09/2021.
Contratada: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, tendo como termo final o dia 29/08/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.
Processo n°: SEI: 15.005588/2024-12.

TERMOS DE APOSTILAMENTO

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.065/2022, firmado em 29/03/2022.
Contratada: CONSÓRCIO RECIFE AMBIENTAL.
Objeto: registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.1.2 do Contrato de Prestação de Serviços.
Fundamento Legal: Art. 65. § 8° da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 979.924.934,60 (novecentos e setenta e nove milhões novecentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
Processo n°: 15.003976/2024-51.

Espécie: 5º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.065/2022, firmado em 29/03/2022.
Contratada: CONSÓRCIO RECIFE AMBIENTAL.
Objeto: registrar as alterações do valor contratual, de acordo com o subitem 8.1.2 do Contrato de Prestação de Serviços.
Fundamento Legal: Art. 65. § 8° da Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$ 412.578.597,46 (quatrocentos e doze milhões quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Processo n°: 15.003976/2024-51.

CONTRATOS DE FORNECIMENTO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 4.011/2024 firmado em 25/04/2024.
Contratado: CLAUDIO F. DE MORAES RAMOS LTDA ME.
CNPJ: 23.679.881/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material elétrico destinado à manutenção, requalificação e expansão da iluminação pública da cidade do Recife.
Valor Global: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.004311/2024-64 (Republicado por incorreção).

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 4.015/2024 firmado em 19/06/2024.
Contratado: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ: 37.227.550/0001-58.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos destinados à manutenção e expansão do sistema de iluminação das praças da cidade do Recife.
Valor Global: R$ 345.221,30 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.004542/2024-78.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 4.017/2024 firmado em 19/06/2024.
Contratado: JRM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
CNPJ: 21.816858/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação mobiliários urbanos para atender esta autarquia na cidade do Recife.
Valor Global: R$ 2.450.973,90 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil novecentos e setenta e três reais e noventa centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: SEI: 15.004779/2024-59.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.052/2024 firmado em 27/06/2024.
Contratado: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA.
CNPJ: 05.625.079/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de quatro ecoestações localizadas nas RPA'S 01, 03 E 05, no município do Recife/PE.
Valor Global: R$ 1.730.886,94 (um milhão setecentos e trinta mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).
Fundamento Legal: Lei de Licitações e contratos nº 14.133/21.
Processo: SEI: 15.002204/2024-00.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 88 DE 02 DE JULHO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício CGM/SEACCS/CGA/CCI nº 646/2024, de 26.06.2024, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0275/2024-CGM/CCI, SEI nº 11.000436/2024-55, a contar de 30.06.2024, em nome da servidora **Gleise Kelly da Silva, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, Matrícula n° 112.055-7,** instaurado através da Portaria nº 61 de 14.05.2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº 065, de 16.05.2024.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 89 DE 02 DE JULHO DE 2024.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício CGM/SEACCS/CGA/CCI nº 647/2024, de 26.06.2024, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 15 (quinze) dias, o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0276/2024-CGM/CCI, SEI nº 11.000436/2024-28, a contar de 30.06.2024, em nome da servidora **Josy Maria dos Santos Lima, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, Matrícula n° 105.530-5,** instaurado através da Portaria nº 62 de 14.05.2024, publicada no Diário Oficial do Recife nº 065, de 16.05.2024.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe de Gabinete **CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO**

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1012.2022, FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2022
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇO
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: Tomada de Preço nº 001/2022
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo de 08/07/2024 a 05/09/2024 e a prorrogação de prazo de vigência por mais 60 (sessenta), sendo 27/09/2024 a 25/11/2024.
Prazo: Vigência: 27/09/2024 a 25/11/2024.
Execução: 08/07/2024 a 05/09/2024.
Valor do Saldo Contratual: R$ 566.541,57
Dotação Orçamentária: 2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público; Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 – Fonte nº 500 e 754.
Recursos Financeiros: Recursos Próprios - Operação de Crédito.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1013/2022, FIRMADO EM 28 DE JUNHO DE 2022
Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: CONCORRÊNCIA nº 002/2022 CEL/GABPE.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA KAIZEN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, sendo de 27/06/2024 a 27/09/2024.
Prazo: Vigência: 27/06/2024 a 27/09/2024.
Valor atual do Contratual: R$ R$ 14.758,51
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Outros Elementos de Despesa — Fonte nº 754.
Recursos Financeiros: BNDES

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1015/2021, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.
Modalidade de Licitação: INEXIGIBILIDADE
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2021 CEL/GABPE.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A PÚBLICA FORMA ESPAÇO CULTURAL JOBSON FIGUEIREDO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de execução por mais 04 (meses) meses, tendo como termo inicial dia 02/04/2024 e o termo final o dia 01/08/2024, e a prorrogação do prazo de vigência por mais 04 (meses) meses, tendo como termo inicial o dia 02/06/2024 e o termo final no dia 01/10/2024.
Prazo: Execução: 02/04/2024 a 01/08/2024.
Vigência: 02/06/2024 a 01/10/2024.
Valor do Saldo Contratual: R$ 488.948,78.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária 2601.15.451.1.310.1.603 Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público - Elemento de Despesa nº 4.4.90.39 – Fonte nº 500/754.
Recursos Financeiros: Recursos Próprios/Operação de Crédito.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA EMENTA DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO E RETIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1017.2022, FIRMADO EM 19 DE JULHO DE 2022
Modalidade de Licitação: Convite
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Processo Licitatório: Convite nº 011/2022
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA TPF ENGENHARIA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: As retificações a seguir:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Retificação da Ementa do termo de Retificação ao Terceiro Termo aditivo:
I)Onde se lê: TERMO DE RERRTIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1017.2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE, ATRAVÉS DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, E A TPF ENGENHARIA LTDA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS;
II) Leia-se: TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1017.2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RECIFE, ATRAVÉS DO GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS, E A TPF ENGENHARIA LTDA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Retificação do Quarto Termo Aditivo ao contrato:
I)Onde se lê: A prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo 09/09/2023 a 07/01/2024;
II) Leia-se: A prorrogação de prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo 04/09/2023 a 02/01/2024.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GRUPO DE CONTRAÇÃO 002 - SEPLAGTD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 014/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – ID Nº 34623 – SEI n° 33.024383/2024-18. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12(doze)meses, para aquisição de INSUMOS ODONTOLOGICOS, 12(doze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 281.800,43. Data da abertura da Sessão Inicial: 17/07/2024 às 09:00h e a disputa para o mesmo dia as 10h00 (Horário de Brasília), no sítio eletrônico do licitar digital – www.licitardigital.com.br - acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 03/07//2024. **Vanessa Galindo de Luna –** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001
DEMANDANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – ID nº 32.935. Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de kits composto por gêneros alimentícios, 02 (dois) lotes, visando atender a necessidade da Secretaria Demandante do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotes): RG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/(01,02) - CNPJ nº 52.441.900/0001-78 com valores globais de R$ 459.000,00 e R$ 153.000,00, respectivamente. Recife, 03/07/2024. **Ramon Virgílio dos Santos Barros,** Agente de Contratação - SEPLAGTD.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - GC-SEPLAGTD-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - GC-SEPLAGTD-010 - ID Nº 35344 – SEI: 33.007808/2024-16. OBJETO: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de Colchões, com 02 (dois) lotes, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde. Valor estimado: R$ 45.950,67. Data e local da Sessão de Abertura: 19/07/2024 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitar Digital - www.licitardigital.com.br – Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: gcseplagtd010@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 03 de julho de 2024. **Eginaldo de Oliveira Jordão –** Pregoeiro em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024 - ID nº 35.102
Registro de Preços pelo período de 12 meses, para aquisição de capas de caixa d'água, em 02 (dois) lotes, totalizando 06 (seis) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado:R$ 1.336.265,60. Data e local da Sessão de Abertura: 22/07/2024 às 10:00h e disputa no mesmo dia às 10:30h. (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8577. Recife, 04/07/2024. **Andrêsa Barroso,** Agente de contratação em exercício.

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
GC SEPLAGTD - 004

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 ID Nº 35366 - GC-SEPLATD-004 – Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de paletes de madeira com 02 (dois) lotes, totalizando 02 (dois) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife. Valor total estimado: R$ 290.250,00 (duzentos e noventa mil, duzentos e cinquenta reais). Data e local da Sessão de Abertura: 19/07/2024 às 09:00h e disputa no mesmo horário (Horário de Brasília), no sítio eletrônico Licitar Digital – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-9248– Recife, 03 de julho de 2024. **Daniele Estevão,** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024
OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços de capinação, roçagem, podação, limpeza e aplicação de lonas plásticas em taludes, remoção de entulhos e escombros, execução de desobstrução emergencial de drenagens existentes, realização de atividades emergenciais em caso de acidentes e sendo necessário, também, auxiliar em pequenos serviços de alvenaria e pintura para a manutenção e requalificação de áreas degradadas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, visando atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura. Comunicamos que a Autoridade competente julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas licitantes SOLL – SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA e ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lote adjudicado): JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ Nº 13.258.693/0001-69/(Lote Único), no valor global de R$ 16.665.799,68. Autos franqueados aos interessados. **Flávia Gomes Souza da Silva –** Pregoeira. Recife, 03 de julho de 2024.

SECRETARIA PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS

AVISO DE RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 BB Nº 101.4040 - CPLCC – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Recife, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, (EXCETO PAPEL). Empresa habilitada e declarada vencedora: Para o Lote Único – ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 05.556.967/0001-78, com o valor de R$ 4.331.022,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e um mil e vinte dois reais). Outras informações pelo sítio eletrônico www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou pelo telefone (81) 3355-9248– Recife, 03 de julho de 2024. **Daniele Estevão,** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAGTD-003

AVISO DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 – ID nº 35426. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (sistema de espirometria) – 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R$ 135.450,00. Data e local da Sessão de Abertura: 18/07/2024, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 03 de julho de 2024. **Surama Kléia da Silva Chaves -** Agente de Contratação.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO FORMATO DE KIT GÁS VEICULAR GNV PARA OS EMPREENDEDORES QUE ESTEJAM INSCRITOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRANSPORTE POR APLICATIVO E QUE SE ENQUADRAREM NAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS FOMENTADAS PELO PROGRAMA. Verificando a conformidade de todos os atos praticados, estando os procedimentos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, confome análise da documentação entregue à CPL da Emprel, credenciamos a seguinte empresa:
KIT GÁS GNV 5ª GERAÇÃO E CILINDROS
AUTO GÁS NORTE LTDA, CNPJ Nº 05.522.328/0001-91
Valor do Kit: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Recife, 03 de julho de 2024, **Analice Lima da Silva Vieira -**Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Bernardo Juarez D'Almeida -** Diretor Presidente da EMPREL.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RECIFE – SESAU

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
Autorizo e ratifico, na forma do art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, atualizada, a Inexigibilidade nº. 007/2024, para a contratação direta de empresa especializada na prestação de serviço referente ao Curso ETP, TR e Matriz de Risco de acordo com a Nova Lei de Licitações, no período de 08/07/2024 a 10/07/2024, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife, no valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), adjudicando, seu objeto à Empresa Laboratório de Licitações LTDA - LICITLAB, inscrita no CNPJ sob o nº 44.480.098/0001-05.
Em cumprimento ao art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, o presente ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Por fim, deverá a contratada, na forma do art. 92, inc. XVI, da Lei nº 14.133, de 2021, manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.
Recife, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO Nº 026/2024
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Gerente Geral de Administração, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 012.2024 de 11 de junho de 2024, publicada na edição 079 de 11/06/2024, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da FEDERAÇÃO ACADÊMICA PERNAMBUCANA DE ESPORTES, CNPJ nº 11.547.379/0001-70, para a aquisição da COTA DE PATROCÍNIO, TIPO OURO, para o projeto "71° JOGOS UNIVERSITÁRIOS DE PERNAMBUCO - JUP´S", que será realizado no período de 03/08/2024 à 15/09/2024, em Recife/PE, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 04 de julho de 2024.
Autorizo e ratifico. **THIAGO POGGI DE ALMEIDA,** Gerente Geral de Administração.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PROCESSO Nº 027/2024
Em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município, o Gerente Geral de Esportes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 012.2024 de 11 de junho de 2024, publicada na edição 079 de 11/06/2024, torna público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, nos termos do artigo 74, Inc. I, da Lei nº 14.133/21, em relação à contratação da FEDERACAO DE VOLEIBOL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FEVEPE, CNPJ nº 11.869.781/0001-71, para a aquisição de COTA PATROCÍNIO , para o projeto "RECIFE VÔLEI NA SUPERLIGA FEMININA B 2024/2025", que será realizado no período de 01/08/2024 à 15/04/2025, em Recife/PE, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº. 1101.27.812.1.226.2.863 Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0500. Recife, 04 de julho de 2024.
Autorizo e ratifico. **CARLOS ROMERO BARRADAS DA FONTE,** Gerente Geral de Esportes.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 010/2024 – Objeto: Serviços Contínuos de Recuperação de Escadarias, Muros de Contenção e Corrimãos localizados na RPA 2 (Lote I), RPA 3 (Lote II) e RPA's 4,5 e 6 (Lote III) da Cidade do Recife-PE. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/07/2024 às 09h00min e DISPUTA: 23/07/2024 às 10h00min. Os valores globais máximos admitidos para esta licitação são de: Lote I: R$ 10.567.333,31 (dez milhões quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos); Lote II: R$ 16.156.479,11 (dezesseis milhões cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e onze centavos); Lote III: R$ 12.576.156,18 (doze milhões quinhentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e dezoito centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http//www.recife.pe.gov.br/portalcompras/ e www.licitardigital.com.br. Recife, 03 de julho de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024 – Contratos de Repasses nº 914005/2021/MDR/CAIXA (LOTE I) e nº 914965/2021/MDR/CAIXA (LOTE II). Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Desembargador Manoel de Sá Pereira, Cordeiro, Recife – PE (Lote I) e da Rua Mauro Borrione, Ilha do Retiro, Recife – PE (Lote II). O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA para o LOTE II, a empresa: ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela Diretora de Manutenção Urbana - Gabriela Buarque Assunção de Carvalho. Recife, 27 de junho de 2024. **Hélder Aprígio da Silva –** Agente de Contratação.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

RESOLUÇÃO Nº 2804/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:

Concede licença à vereadora **DAIZE MICHELE DE AGUIAR GONÇALVES** para tratar de interesse particular.

Art. 1º Conceder licença à Vereadora **DAIZE MICHELE DE AGUIAR GONÇALVES,** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 03/07/2024 a 30/10/2024, para tratar de interesse particular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 02 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2024, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

EXTRATO DE DECISÃO
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, examinou os Relatórios das Auditorias do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, acostados aos autos dos Processos TCE-PE nº 2327994-1, nº 2327995-3 e nº 2327996-5 (nos quais estão sendo analisados os atos de admissão de pessoal ocorridos nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 nesta Câmara Municipal, oriundos do concurso público de 2014), que apontam irregularidades quanto aos termos de posse dos nomeados Filipe Aragão de Carvalho, Ivan Viana Araújo Vital, Edpo de Araújo Manso, Renato Carlos Barboza de Lima, Felipe Martins Philippini e Silvania Cavalcanti Gomes de Brito. Foram ponderados ainda os esclarecimentos prestados pelo Diretor da Divisão de Pessoal, nos autos do Processo Administrativo nº 2164/2024, no sentido de que os referidos termos de posse, constantes dos Livros de Posse nº 34 e nº 36 desta Câmara Municipal, sofreram danos decorrentes da transferência de tinta de carimbos de outros documentos presentes nos mesmos livros. Em relação ao nomeado Felipe Martins Philippini, a Divisão de Pessoal esclareceu ainda que houve erro de preenchimento no termo de posse. Isso porque, embora a nomeação do servidor tenha se dado em 17/12/2017 e a posse em 18/01/2018, por equívoco, foi anotado na parte superior do termo que a posse ocorreu em 18/01/2017, tratando-se de um lapso facilmente evidenciado pela data indicada ao final do termo, no qual consta: "Recife, 18 de janeiro de 2018". Assim, contata-se o equívoco, uma vez que a posse se deu em 2018, mas foi anotado que teria ocorrido no ano de 2017. O referido setor informou, ainda, que, por cautela, analisou os demais Livros de Posse e verificou, no Livro de nº 33, que os termos de posse dos nomeados Ângela Teixeira Costa Dias e Marcelo Medeiros Galvão também haviam sido danificados nas mesmas circunstâncias que os anteriormente mencionados. Considerando tais acontecimentos, este órgão deliberativo decidiu pela necessidade de reconstituição dos documentos danificados, designando o servidor Jeú Delmondes de Carvalho, matrícula nº 101.606-7, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, para reconstituir os termos de posse dos nomeados Filipe Aragão de Carvalho, Ivan Viana Araújo Vital, Ângela Teixeira Costa Dias, Marcelo Medeiros Galvão, Edpo de Araújo Manso, Renato Carlos Barboza de Lima, Silvania Cavalcanti Gomes de Brito e Felipe Martins Philippini.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife. Recife/PE, 02 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

HÉLIO GUABIRABA
1º Vice-Presidente

ANA LÚCIA
2ª Vice-Presidente

FELIPE ALECRIM
3º Vice-Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

FELIPE FRANCISMAR
2º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 288/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4.º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E :
Art. 1º Afastar **Maria Thereza Lobo Freire, matrícula nº 98.213-0/PCR,** das atividades adicionais propostas compatíveis com a Encarregatura de Nível Alto (01).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 289/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução nº 2.489/2008, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2356/2024, do Vereador Carlos Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar **Patrícia Dias Teixeira de Araújo,** matrícula nº 105.817-7, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Muniz. Art. 2º Nomear Rivaldo Fonseca dos Santos Filho no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Coordenador de Gabinete, símbolo PLC-GIV, código 4.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Muniz. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 290/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante Resolução nº 2.489/08 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 16.632/01 e 16.633/01, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E :
Art. 1º Designar o servidor **Renato Carlos Barboza de Lima, matrícula nº 104.948-8,** para responder interinamente pelo Cargo de Assessor Especial Legislativo da Câmara Municipal do Recife, durante o afastamento do titular, **Paulo Rogério Nascimento, matrícula nº 26.622-1,** que se encontra afastado de suas atividades, por motivo de Férias, no período de 1º a 30 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 291/2024
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução nº 2.501/2009, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao processo administrativo nº 2356/2024, do Vereador Carlos Muniz,

R E S O L V E :
Art. 1º Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores abaixo relacionados, da Estrutura de Gabinete do Vereador Carlos Muniz, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.817-7	Patrícia Dias Teixeira de Araújo	70,00	-
107.082-7	Rivaldo Fonseca dos Santos Filho	-	70,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
Primeiro-Secretário

PORTARIA Nº 27/2024
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista certidão de nascimento registrada no livro A-114, às folhas 118, sob o nº 93076, do Cartório de Registro Civil do 4º Distrito Judiciário da Capital,

R E S O L V E :
Conceder Licença-Paternidade de 20 dias, ao servidor estatutário **Caio Queiroz Florêncio, matrícula nº 103.182-1,** lotado na Assessoria Especial Legislativa, pelo período de 19 de junho a 08 de julho de 2024, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 03 de julho de 2024.

ARLIS GADELHA XAVIER
Diretor do Departamento de Administração

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021 REFERENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DA INFRAESTRUTURA DE SERVIDORES, SISTEMAS INFORMATIZADOS, ATIVOS E SERVIÇOS DE REDE CORPORATIVA.
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa OPENLEGIS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 15/06/2024 e final em 14/06/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.122.4102.2002-3.3.90.40
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO ELETRÔNICOS (CARTÕES ALIMENTAÇÃO).
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, termo inicial o dia 22/06/2024 e final o dia 21/06/2025 e o acréscimo no valor de R$14.760,22 (quatorze mil setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global inicial atualizado do Contrato.
PREÇO: De até R$ 73.801,12 (setenta e três mil oitocentos e um reais e doze centavos), para um período de 12 meses consubstanciada à Taxa de Administração no percentual, de desconto, fixo e irreajustável, de –(menos) 1,50% (um vírgula cinquenta por cento negativo), com efeitos financeiros contados a partir de 22/06/2024. – VALOR GLOBAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01.031.4101 2001-3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa META – MEDICINA ESPECIALIZADA DO TRABALHO LTDA – EPP.
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração e emissão de atestados de saúde ocupacional (aso), admissional e demissional.
PRAZO: Será de 12(doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura.
PREÇO: Valor unitário de R$30,00(trinta reais) e Valor Global, estimado, de até R$42.000,00(quarenta e dois mil reais) para o quantitativo estimado de até 1400 (mil e quatrocentos) exames clínicos ocupacionais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1.01.031.4101.2002-3.3.90.39
RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DIA 13/06/24 – POLÍTICA DE MORADIA E OS DESPEJOS NO RECIFE.
No dia 13 de junho de 2024, às 14h30min, foi realizada no Plenarinho da Câmara Municipal a audiência pública sobre "POLÍTICA DE MORADIA E OS DESPEJOS NO RECIFE". A audiência contou com tradução em libras, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e foi presidida pelo vereador Ivan Moraes.
A mesa foi composta por: Altair Correia – Secretário Executivo de Políticas Habitacionais do Recife; José Fernando Nunes Debli, – Defensor Público em exercício do Núcleo de Terras, Habitação e Moradia; Belize Câmara – Promotora Publica representando o CAO - MPPE; Clara Moreira – Analista MPPE; Ivan Moraes (Vereador- PSOL – Recife); Obs.: A Autarquia de Manutenção Urbana do Recife (URB) e Secretária Executiva do Gabinete executivo do programa ProMorar, foram devidamente convidadas para compor a mesa, porém, não compareceram e não justificaram sua ausência.
Audiência Pública iniciou com fala do vereador Ivan Moraes apresentando um vídeo que foi produzido pelo mandato com imagens da remoção de casas para obra do sistema viário e da ponte Jaime Gusmão, no bairro do Monteiro, Recife.
Em seguida, Luana Varejão – Assessora Parlamentar do Mandato e Manoela Jordão - Centro Popular de Direitos Humanos, apresentaram uma nota técnica que foi elaborada através de uma parceria entre o mandato e a CPDH.
Manuela Jordão - Centro Popular de Direitos Humanos, explicou que a descontinuidade das políticas públicas e a desvinculação de uma visão estratégica, a longo prazo, são aspectos ruins para quem depende de políticas públicas de habitação. Você fica relegado a aguardar infinitamente por uma solução habitacional, dentro de um cadastro de Auxílio Moradia, recebendo uma indenização e sendo obrigada a sair da sua comunidade de origem. E esse é um processo que acomete pessoas que precisam ser removidas, seja por obra pública ou privada que precisa ser executada, pela execução de programas ou projetos estratégicos como, por exemplo, o Pró Morar, urbanização e melhoria da infraestrutura local, por meio de projetos não necessariamente vinculados a programas. Além de moradia em contexto de risco ou de fragilidade ambiental, em decorrência de catástrofes como em 2022, com várias famílias de Recife e Jaboatão dos Guararapes afetadas",
Luana Varejão - Assessora Parlamentar do Vereador Ivan Moraes, deu sequência aos slides tecendo explicações sobre a política dos despejos no Recife. Varejão, iniciou conceituando as palavras "despejar e despejos" de acordo com o dicionário, para explicar que a justificativa de que as remoções não são despejos por terem indenização, não é verídica, ao menos não a partir do conceito da palavra despejo no dicionário. Despejo é "1. Ato ou efeito de despejar (-se). 2. Desocupação, por ordem judicial, de imóvel alugado ou desapropriado pelos poderes públicos, 3. Lixo, dejeto, esgoto. Afirmou também que "Dentro do instrumento da indenização, vimos a utilização de pagamento de indenizações apenas por benfeitorias com a aplicação de fatores de depreciação sobre imóvel, mesmo se o imóvel está localizado dentro de uma área Zeis; coação para uma negociação administrativa onde as pessoas são pressionadas para negociarem e a falta de regras de prazo para pagamento. Em relação aos despejos, o total de desapropriações no Recife realizadas pela URB, entre os anos de 2013 até 2023, foi de 1847 com gasto total de R$95 milhões de reais, sendo três indenizações acima de R$1 milhão de reais e 392 abaixo de R$10 mil reais, um dado alarmante. Como propostas, sugerimos realizar a regulação fundiária dos territórios populares antes deles serem desapropriados por obras da Prefeitura; criar um mecanismo legal para pagamento mínimo de indenizações; não aplicar o fator de depreciação; ampliar para 30 dias o prazo de desapropriação das famílias".
Ivan Moraes – Vereador do Recife (PSOL-PE), comentou que há um déficit habitacional de mais de 70 mil moradias, conforme o Plano Local de Habitação de Interesse Social de 2018. Entre os anos de 2013 e 2023, foram removidas cerca de 1700 moradias de áreas pobres da capital pernambucana, muitas delas de Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS). Moraes, justificou que o déficit habitacional da Região Metropolitana do Recife (RMR) é o terceiro maior entre as Regiões Metropolitanas do Nordeste e que o crescimento urbano sem ordenação tem causado impactos negativos. O parlamentar também citou dados do déficit no Estado de Pernambuco. Afirma o vereador que o déficit na RMR vem chegando a quase 100 mil moradias, no que se refere apenas a questões relacionadas a habitação precária, coabitação e ônus excessivo, não incluindo nesse número população em situação de rua, ameaçadas por desastres socioambientais e ameaçadas por despejo, sendo Pernambuco, neste último caso, o segundo Estado do Brasil com o maior número de famílias ameaçadas de despejo, totalizando mais de 43 mil famílias. "O caso de Vila Esperança é um caso bem simbólico daquilo que a gente critica a forma como que foi feito. As pessoas voltaram do trabalho e viram suas casas pichadas com números e letras para depois saberem que iam perder suas casas. Que seria uma má escolha não só sobre o direito a moradia, mas no uso de recurso público, porque, no caso de Vila Esperança por exemplo, são quase 300 remoções, que custaram 6 milhões de reais aos cofres públicos. No entanto, um terreno que foi desapropriado na intenção de se realizar um habitacional, para 70 e poucas moradias, só ele, custou 2 milhões e pouco. Será que foi a coisa mais inteligente? Porque ainda vai ter que ter a licitação do habitacional, ainda terá que pagar o habitacional. Será que não seria mais inteligente, fazer com o que as pessoas que saíram de suas casas, tivessem dinheiro de verdade para sair de uma casa de hoje para amanhã?! Assim, como não parece inteligente que hoje tenha 7.000 mil pessoas no auxílio moradia, custando aos cofres públicos do Recife, mais de 25 milhões de reais por ano, todos os anos. Então se tivesse isso há 20 anos, se fosse essa quantidade de gente, nós já teríamos gasto, meio bilhão de reais com auxilio moradia, enquanto as pessoas não saem desse auxilio. É muito pouco pra quem recebe R$ 300,00 reais de auxilio moradia, mas torna-se cada vez mais caro para quem paga."
Belize Câmara – Promotora Publica representando o CAO - MPPE; reiterou que lamenta a falta de presença da URB E PROMORAR, tendo em vista tamanha importância desses órgãos, é lamentável eles não estarem presentes. Disse estar à disposição e elogiou a Nota Técnica 04/2023 apresentada. "Os problemas que foram apresentados aqui não são exclusividade do Recife. Eles estão espalhados por todo o Estado, então é de grande valia que a gente tenha conhecimento dessas distorções e desses dados. A gente oferece suporte a promotores de Justiça, mas também elaboramos projetos que fomentam políticas públicas. Esses dados são de extrema importância para o Centro de Apoio de Defesa do Meio Ambiente e a gente sabe que o Ministério Público tem a função constitucional de defensor e protetor dos direitos relativos à moradia, cidadania e direitos humanos. Então, eu fico à disposição para ser uma parceira nessa tarefa de contribuir para a construção dessa política pública".
Clara Moreira – Analista MPPE; detalhou o Projeto Terra e Teto Lar de Direitos. "O Projeto Terra e Teto Lar de Direitos é uma parceria do CAO (Centro de Apoio Operacional) Meio Ambiente e CAO Cidadania e tem como finalidade dar suporte estruturado para a atuação de promotores do MPPE no âmbito da habitação e urbanismo, e passa primeiro por um levantamento de dados. Está no nosso cronograma de trabalho um grande levantamento e sistematização dos dados da situação dos conflitos fundiários e, também, da política habitacional em todo o Estado de Pernambuco. A partir desses dados, a gente vai começar a construir manuais de atuação para os promotores atuarem diante dos conflitos que surgem. As questões de despejos ou de reintegração de posse passam às vezes por várias promotorias distintas e a gente precisa estruturar a comunicação integrada da atuação das promotorias nesses casos de conflitos".
José Fernando Debli - Defensoria Pública de Pernambuco; ressaltou que as pessoas que procuram a Defensoria têm direito de serem contempladas com uma promessa concreta e citou que a gestão municipal deve prestar assistência para a regularização de imóveis. "As pessoas têm direito concreto e subjetivo de alternativa porque elas foram realmente despejadas, inclusive com uma burla da desapropriação que deveria ter sido feita, a priori, com uma indenização justa. A Prefeitura deveria fornecer assistência técnica, e existe uma lei para isso, onde diz que a gestão municipal tem que fornecer essa assistência para auxiliar as pessoas a regularizarem o imóvel, seja em área de risco ou em casos em que as pessoas moram em um local sem alvará".
Altair Correia - representante da Secretaria de Habitação do Recife (SEHAB); exibiu uma apresentação sobre planos, projetos e programas da Prefeitura do Recife no enfrentamento do déficit habitacional. "Um grande marco é a volta do Minha Casa, Minha Vida. Com a Lei Municipal 18.863/2021 que institui a Política Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS, dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social - SIMHIS, e institui elementos para elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS do Município do Recife, temos um pouco mais de força nas ações voltadas à habitação dando um panorama melhor a gente. Com Minha Casa, Minha Vida em 2023 a gente conseguiu garantir a moradia com cerca de 2.000 unidades diretamente ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial) com a Caixa Econômica Federal, uma doação da União de muitos imóveis que nós ainda estamos solicitando. Precisamos desse levantamento para planejar melhor essas comunidades que vão ser afetadas nesses novos empreendimentos que também são necessários à fluidez da cidade". A Secretaria de Habitação do Recife detalhou dados sobre as unidades habitacionais e projetos futuros de habitação. "Nos anos de 2023 e 2024, foram 5.119 unidades habitacionais, dentre elas uma parte já foram entregues e outras em planejamento com editais prontos e as empresas cumprindo as questões de aprovação legal de projetos na Prefeitura. A Parceria Público-Privada (PPP) entra também com seis imóveis sendo três retrofits [técnica de revitalização de construções antigas] e vai vir um parque público voltado para locação social, mas também em parceria com o privado. Então a gente pode estudar para relocar essas famílias ou não, mas existe moradia no Cabanga prevista e a gente está tentando levar habitação em outras nuances, não só conjunto habitacional, como a locação social diretamente com a PPP. Com o Governo Federal vamos entregar 1200 habitações no Recife e o Vila Brasil 1 e 2 serão entregues, nesse mês, e convido todos e todas para participarem desse ato".
Após as falas da mesa, o vereador Ivan Moraes abriu para falas do público e as pessoas presentes no plenarinho também tiveram direito à fala durante a audiência. Em seguida, retornou para a mesa para as considerações finais e sugestões.
Ivan Moraes frisou que nesta fase da audiência, seria a parte que se fala dos encaminhamentos e se firmam compromissos. Porém, diz que talvez não seriam os compromissos firmados ali, tendo em vista, que as organizações da Prefeitura, que são responsáveis pelos despejos, não estão presentes na audiência. Inclusive, ele se solidariza com quem estava a mesa, representando a Prefeitura, que seria até injusto se cobrar isso apenas do representante da Secretaria de Habitação. Assim sendo, traz como encaminhamento o envio formal da NT 03/2024 para todas as secretarias e órgãos que foram convidados para a audiência pública e o protocolo pelo mandato, em forma de requerimento, das propostas apresentadas através do estudo, que são:
1. Executar a centralização da Política de Habitação, com integração entre política, programas e projetos, de acordo com orientação do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
2. Criação de legislação específica integrando todos os aspectos referentes ao planejamento e execução da Política de Habitação Municipal, seus instrumentos e componentes, prevendo a adequação e a integração da mesma com as legislações urbanísticas complementares (Plano Diretor, LUOS, Lei de Parcelamento, Código de Obras e de Posturas, Lei do PREZEIS) e estabelecendo parâmetros e diretrizes para: o cadastramento de beneficiários do auxílio moradia em banco de dados próprio com atualização semestral, criação de critérios de prioridade para destinação de soluções habitacionais a exemplo do tempo de espera, metodologia de cálculo de indenização e aquisição assistida, regularização fundiária, ATHIS, parcelamento e construção de HIS em todo o território municipal;
3. Realizar regularização fundiária dos territórios populares, onde for viável a consolidação, antes de serem desapropriados por obras da PCR. Mas quando não for viável a regularização, esse fator não deverá precarizar a alternativa habitacional;
4. Criar mecanismo legal que permita o pagamento de um valor mínimo, mas que garanta uma moradia digna, para as famílias impactadas por desapropriações para a realização de obra pública, evitando a continuidade do cenário em que quase 70% das indenizações são abaixo de 50 mil reais;
5. Não aplicar o fator de depreciação no cálculo de imóveis desapropriados em áreas ZEIS ou CIS;
6. Estabelecer regras e prazos para o pagamento da indenização pela Prefeitura do Recife e ampliar para 30 dias o prazo para a família desapropriada deixar o imóvel após o recebimento da indenização;
7. Antes do início de uma obra, apresentá-la para a comunidade afetada, explicando técnica e politicamente a necessidade daquele desenho ou traçado, e deixando todos os imóveis que deverão ser afetados informados antecipadamente;
8. Em caso de desapropriação judicial, propor como valor da indenização a quantia mais alta que tenha sido negociada na via administrativa, com o fim de evitar coação;
9. Adotar no Promorar e nas outras futuras obras que ocasionarem remoção na cidade do Recife, a diretriz de "evitar, e quando não for possível, minimizar o deslocamento", havendo a opção da indenização em casos excepcionais, de modo residual no conjunto das soluções;
10. Estabelecer aumento progressivo no valor do pagamento do auxílio moradia por parte do executivo municipal, em caso de: não realocação das famílias em conjunto habitacional, pagamento de indenização ou aquisição assistida;
11. Construção de cadastro com informações públicas sobre os beneficiários do auxílio moradia com definições claras de critérios que estabeleçam as ordens de prioridade e informações sobre para qual projeto habitacional o beneficiário deverá ser direcionado, com atualizações sobre a sua execução.
12. Construção de banco de terrenos e imóveis propícios para a instalação de empreendimentos voltados à habitação de interesse social, sobretudo nas áreas com grandes perspectivas de intervenções como a Ilha de Antônio Vaz, considerando a aplicação dos instrumentos de combate a ociosidade contidos no Plano Diretor tais como: arrecadação por abandono, IPTU-P, direito de preempção, e imóveis especiais de interesse social, prevendo a vinculação da geração da receita advinda da aplicação desses instrumentos em Fundo com destinação para habitação;
13. Não realizar a alienação de imóveis públicos com potencial para Habitação de Interesse Social enquanto não zerar o déficit habitacional na cidade do Recife;
14. Realizar chamada pública para contratação de ATHIS para elaboração de soluções de reassentamento, de melhorias habitacionais e regularização fundiária;
Ivan Moraes, agradeceu a fala de todos e afirmou que ele e o mandato esta à disposição para que os encaminhamentos propostos ao poder executivo sejam feitos e as demandas atendidas. Logo após a audiência foi dada como encerrada, às 17h30. Recife, 13 de junho de 2024. Ivan Moraes Vereador.

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024.
No dia 27 de junho de 2024, às 12h00, teve início a 16ª Reunião Ordinária da Comissão de Legislação e Justiça, sob a presidência do vereador Zé Neto, com a presença da Vereadora Michele Collins, do Vereador Samuel Salazar e do Vereador Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e o atendimento das formalidades legais e regimentais, foi declarada aberta a reunião, procedendo-se a leitura da ata da 15ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 2024, que foi aprovada por todos presentes. Em seguida, passou-se a deliberar sobre os projetos:

PLE-19/2024, de autoria do Poder Executivo, aditamento ao Parecer da CLJ nº 173/2024, sobre o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 19/2024, que disciplina a Bonificação por Desempenho da Saúde Bucal, regulamentando a distribuição local dos recursos relacionados ao "pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde, no âmbito do SUS", instituído pelo Ministério da Saúde; pela APROVAÇÃO, com APROVAÇÂO do ADITAMENTO. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLE-21/2024, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a doação de imóveis no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades (MCMV-Entidades), regulamentado pela Instrução Normativa Nº 28, de 4 de julho de 2023, e dá outras providências. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com abstenção da Vereadora Michele Collins, parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDAS MODIFICATIVAS DE RELATORIA, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO-132/2023, de autoria do Vereador Ebinho Florêncio, que institui o "Dia Municipal do Orgulho Nerd" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO COM EMENDA MODIFICATIVA DE RELATORIA, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO-141/2024, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Recife o "Clube Carnavalesco Misto Reisado Imperial". Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com abstenção da Vereadora Michele Collins, parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO-142/2024, de autoria do Vereador Samuel Salazar, que Inclui o Evento Esportivo "Corrida dos Morros" no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PLO-150/2024, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que Dispõe sobre os cargos de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Cargos Efetivos da Secretaria de Saúde do Recife. O vereador Samuel Salazar pediu pra adiar a discussão.

PLO-153/2024, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, que Denomina de "Centro de Promoção dos Direitos da Mulher Marta Almeida", o Centro de Promoção dos Direitos da Mulher a ser inaugurado na Rua do Bom Jesus, nº 147, no Bairro do Recife. Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com abstenção da Vereadora Michele Collins, parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-35/2024, de autoria da Vereadora Natália de Menudo, Concede o Título de Cidadão do Recife ao cantor Thiago André Barbosa (Thiaguinho). Colocado em votação, a Comissão acatou por maioria dos presentes, com abstenção da Vereadora Michele Collins, parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.
PDL-36/2024, de autoria do Vereador Carlos Muniz, Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Engenheiro Civil, Dr. Alexandre Duarte Gusmão. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-37/2024, de autoria do Vereador Carlos Muniz, Concede o Título de Cidadã do Recife à Médica Dra. Maria de Fátima de Medeiros Brito. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto.

PDL-38/2024, de autoria do Vereador Alcides Cardoso, Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Sr. Romero Maranhão Filho. Colocado em votação, a Comissão acatou por unanimidade dos presentes o parecer pela APROVAÇÃO, relatoria do Vereador Zé Neto. Em prosseguimento, o presidente anunciou a próxima reunião ordinária. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões, CMR, 01 julho de 2024.
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
ZÉ NETO Presidente. ANDREZA ROMERO Vice- Presidente (Licenciada). RINALDO JÚNIOR Vice- Presidente em exercício. SAMUEL SALAZAR Membro Efetivo. MICHELE COLLINS Membro Efetivo. ADERALDO PINTO Membro Efetivo em exercício. LIANA CIRNE Membro Suplente. FRED FERREIRA Membro Suplente.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024
Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11hs, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 12ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmadas as presenças dos membros: vereador Marco Aurélio Filho (PV) e vereador Chico Kiko (PSB). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da Ata da 11º Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer dos seguintes projetos: PLE 19/2024 (Aditamento ao Parecer CFO nº 18/2024) – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Marco Aurélio Filho apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade; PLE 21/2024 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 27 de junho de 2024.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo. JAIRO BRITO Membro Suplente. JOSELITO FERREIRA Membro Suplente. CHICO KIKO Membro Suplente.

ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2023/2024
Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 13ª Reunião Extraordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmadas as presenças dos membros: vereador Aderaldo Pinto (PSB), vereador Chico Kiko (PSB) e vereador Marco Aurélio Filho (PV). Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião. O presidente procedeu à leitura da Ata da 12º Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação o parecer do seguinte projeto: PLE 22/2024 – Autor: Prefeito da Cidade do Recife; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 01 de julho de 2024.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALCIDES CARDOSO Membro Efetivo. JAIRO BRITO Membro Suplente. JOSELITO FERREIRA Membro Suplente. CHICO KIKO Membro Suplente.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES. Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 18ª Legislatura, de forma hibrida, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Ana Lúcia, Presidente e, o Vereador Hélio Guabiraba, Membro Efetivo. A Vereadora Cida Pedrosa esteve ausente, por motivo justificado. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Presidente da Comissão, Vereadora Professora Ana Lúcia, dando boas-vindas ao Vereador Hélio Guabiraba, a todos os assessores e, aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Logo após, colocou em discussão a Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia dez de junho de dois mil e vinte e quatro, que, submetida à apreciação dos Vereadores e não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. A seguir, a Vereadora Ana Lúcia, colocou os pareceres da Vereadora Cida Pedrosa em discussão: PLO nº 173/2019, PLO nº 323/2022, PLO nº 33/2022, PLO nº 327/2022, PRES nº 29/2023, PLO nº 226/2023, PLO nº 257/2023, PLO nº 283/2023, PLO nº 288/2023, PLO nº 305/2023, PLO nº 1/2024, PLO nº 12/2024, PLO nº 25/2024, PLO nº 29/2024, PDL nº 2/2024, PLO nº 35/2024, PLO nº 49/2024, PELO nº 2/2024, PLO nº 66/2024, PDL nº 28/2024, PLO nº 106/2024, PLO 108/2024 e PLO nº 2/2024 .O PLO nº 323/2022 e PLO nº 226/2023, foram solicitados vistas pela Vereadora Ana Lúcia, de acordo com Artigo 319 § 1º, desta Casa Legislativa. A Vereadora Ana Lúcia absteve-se ao voto aos PLO nº 257/2023, PLO nº 108/2024 e PLO nº 25/2024, de acordo com Artigo 321 § 8º, desta Casa Legislativa. Todos os pareceres foram submetidos à discussão e aprovados pela comissão. Em seguida, a Vereadora Ana Lúcia colocou em discussão os pareceres de sua relatoria: PLO nº 112/2024, PDL nº 34/2024, PDL nº 36/2024, PDL nº 37/2024, PDL nº 38/2024 e PLO nº 153/2024. Os PDL nº 34/2024, PDL nº 36/2024, PDL nº 37/2024, PDL nº 38/2024 e PLO nº 153/2024, foram dispensados do prazo de emendas de acordo com o Artigo 154 § III desta Casa Legislativa. Todos os pareceres foram submetidos à discussão e aprovados pela comissão. Após, o Vereador Hélio Guabiraba, colocou em discussão os pareceres de sua relatoria: PLO nº 97/2024, PLO nº 105/2024 e PLO nº 107/2024. Todos os pareceres foram submetidos à discussão e aprovados pela comissão. Posteriormente, houve a distribuição dos projetos. Para sua relatoria: PLO nº 122/2024, PLO nº 130/2024 e PLO nº 133/2024; para a relatoria da Vereadora Cida Pedrosa: PLO nº 120/2024, PLO nº 121/2024, PLO nº 132/2024 e PLO nº 135/2024; e, para a relatoria do Vereador Hélio Guabiraba: PLO nº 118/2024, PDL nº 35/2024, PLO nº 134/2024 e PLO 141/2024. Sem mais assuntos a serem tratados, a Vereadora Ana Lúcia encerra a presente reunião, agradecendo aos assessores, dos nossos gabinetes, ao Vereador Hélio Guabiraba e aos técnicos da Câmara Municipal do Recife por viabilizarem esta reunião. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de junho de 2024. Vereadora Professora Ana Lúcia - Republicanos Presidente. Vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) Vice-Presidente. Vereador Hélio Guabiraba – PSB Membro Efetivo. Vereadora Liana Cirne – PT Suplente. Vereador Suplente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 154/2024
Considera Patrimônio Cultural Material do Recife o "Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu".

Art. 1º Fica considerado Patrimônio Cultural Material do Recife o "Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Junho de 2024. MICHELE COLLINS Vereadora – PP.

JUSTIFICATIVA
A Proposta que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade declarar Patrimônio Cultural Material do Recife o "Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu", situado na Praça Tiradentes, no Bairro do Recife. O Monumento em homenagem ao povo judeu foi inaugurado em 2022. A Obra foi idealizada com a finalidade de resgatar e promover o conhecimento sobre a história de Israel e o Portal de Avivamento, um movimento que agrega personalidades de mais de 100 Instituições Cristãs. O Monumento relembra as famílias judaicas que chegaram ao Recife em 1635, quando Pernambuco estava sob domínio dos holandeses, tinha pouco mais de 10 mil habitantes e era a mais rica Capitania brasileira. É inequívoca a influência da Comunidade Judaica na capital pernambucana, que deixou uma herança cultural e histórica riquíssima. Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa reconheça como Patrimônio Cultural Material do Recife o "Memorial Judaico – Portal de Honra ao Povo Judeu", pois este já faz parte da agenda de muitas pessoas que desejam conhecer um pouco da história dos judeus e sua contribuição para a formação da Cultura Brasileira. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 19 de Junho de 2024. MICHELE COLLINS Vereadora – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 155/2024
Dispõe sobre a obrigatoriedade de arborização em estacionamentos públicos e privados localizados em áreas descobertas no âmbito do município do Recife.

Art. 1º Os estacionamentos públicos e privados localizados em áreas descobertas sobre o solo ficam obrigados a apresentar, no mínimo, 1 (uma) árvore para cada 4 (quatro) vagas de estacionamento no âmbito do município do Recife.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará penalidades à empresa ou instituição infratora, da seguinte forma:

I - primeira infração: notificação com prazo de 30 (trinta) dias para se adequar à Lei;

II - segunda infração: multa de R$ 1.000,00 (mil reais);

III - terceira infração: multa de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e

IV - quarta infração: multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) por vaga de estacionamento até o integral cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Junho de 2024. EBINHO FLORÊNCIO Vereador – REDE.

JUSTIFICATIVA
A arborização urbana é de vital importância, principalmente nos grandes centros urbanos. Com uma maior área verde na cidade, a temperatura é mais baixa, o que evita as "ilhas de calor" que se formam rapidamente em grandes metrópoles com urbanização intensa, como é o caso do Recife. De acordo com várias pesquisas realizadas, cidades bastante arborizadas são superiores em vários critérios ambientais, como a qualidade do ar e da água, a biodiversidade e o nível de emissão de gases do Efeito Estufa. Assim, uma cidade muito arborizada garante melhor qualidade de vida aos seus habitantes, além da estética, que é dinamizada entre natural e transformada. Essa melhoria pode ocorrer de várias maneiras, sendo observada por meio do clima, da umidade relativa do ar, do oxigênio no local, da proteção contra o sol e de muitos outros fatores. Vale salientar que a Constituição Federal de 1988 tutela um meio ambiente ecologicamente equilibrado e preservado, sugerindo desenvolvimento sustentável, crescimento econômico e utilização dos recursos naturais de forma consciente, como estabelece o seu art. 225: Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ressalta-se que as despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS, do Projeto 3901.18.541.2.160.2.097 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, da Lei Orçamentária em vigor. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Junho de 2024. EBINHO FLORÊNCIO Vereador – REDE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 156/2024
Dispõe sobre a instalação de "Centrais de Coletores de Lixo Reciclável" no âmbito do Município do Recife.

Art. 1º Fica determinada a instalação de "Centrais de Coletores de Lixo Reciclável" no âmbito do Município do Recife.

Art. 2º Fica a critério do Poder Executivo Municipal:

I - a definição dos locais onde deverão ser instaladas as "Centrais de Coletores de Lixo Reciclável";

II - a regulamentação da periodicidade da coleta nas "Centrais de Coletores de Lixo Reciclável"; e

III - o zelo, a limpeza e o funcionamento das "Centrais de Coletores de Lixo Reciclável".

Art. 3º Os Coletores deverão ter capacidade suficiente para acomodar no mínimo 500 kg (quinhentos quilogramas) de lixo reciclável.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei em todos os aspectos necessários ao seu fiel cumprimento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Junho de 2024. EBINHO FLORÊNCIO Vereador – REDE.

JUSTIFICATIVA
O lixo é um problema presente na vida de todos os recifenses. São inúmeros os transtornos causados pelo acúmulo de lixo em toda a cidade, sobretudo o lixo sólido, resultado de uma sociedade que a cada dia consome mais. Esse processo decorre da acumulação dos dejetos, que nem sempre possuem lugar e tratamento adequados. Devido à grande quantidade de lixo, reciclar se torna uma atitude cada vez mais importante para a manutenção da saúde do planeta e das pessoas. Reciclagem é o nome dado ao processo de reaproveitamento de objetos usados para confecção de novos produtos. O processo de reciclagem gera riquezas, já que algumas empresas usam o procedimento como uma forma de reduzir os custos, e também contribui para a preservação do ambiente. Os materiais mais reciclados são o papel, o plástico, o vidro e o alumínio. No que concerne à defesa do meio ambiente, a Constituição Federal de 1988 estabelece em seu art. 225, § 1º, VI: Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
.....
VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.
.....
Ressalta-se que as despesas envolvidas na execução desta Lei poderão correr por conta da dotação orçamentária do Programa 1.323 - MANUTENÇÃO URBANA, do Projeto 5010.15.452.1.323.2.509 - LIMPEZA URBANA, da Lei Orçamentária em vigor. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Junho de 2024. EBINHO FLORÊNCIO Vereador – REDE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 157/2024
Considera Patrimônio Cultural Material do Recife a "Igreja Batista da Capunga".

Art. 1º Fica considerada Patrimônio Cultural Material do Recife a "Igreja Batista da Capunga".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Junho de 2024. MICHELE COLLINS Vereadora – PP.

JUSTIFICATIVA
A Proposta que ora encaminhamos a esta Câmara Municipal tem por finalidade declarar Patrimônio Cultural Material do Recife uma das mais importantes denominações religiosas do nosso Estado: a "Igreja Batista da Capunga". Situada no Bairro Boa Vista, possui mais de 100 anos dedicados à Comunidade Cristã. A Igreja surgiu em 19 de abril de 1923, quando um grupo de cristãos capitaneado pelo missionário W. C. Taylor começou a realizar atividades no casarão número 1.461 da Rua Visconde de Goiana, hoje Rua Dom Bosco, em frente ao Colégio Americano Batista. Vários líderes religiosos passaram pela Denominação, deixando um legado de fé e dedicação a Deus e aos seus Ministérios, como o Pr. José Munguba Sobrinho, o missionário americano R. S. Jones, o Pr. Lívio Lindoso, o Pr. Manfred Grellert, o Pr. José Almeida Guimarães e o Pr. Ney Silva Ladeia. Desde a sua idealização, a "Igreja Batista da Capunga" se mantém fiel à profícua missão de ser referência na nossa sociedade, comprometida com os princípios bíblicos e a formação com base no ideário cristão e na prática inesgotável da obra evangelizadora. Ressalte-se que a Denominação não tem medido esforços, especialmente na defesa daqueles que mais precisam, a exemplo dos projetos sociais destinados às famílias carentes. Portanto, é oportuno que esta Casa Legislativa reconheça essa respeitada Instituição Religiosa como Patrimônio Cultural Material do Recife, especialmente pela honrosa missão de contribuir com o enriquecimento espiritual do povo recifense. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Câmara Municipal a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Junho de 2024. MICHELE COLLINS Vereadora – PP.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 158/2024
Denomina “Praça Dr. Antônio Carlos Figueira” a praça situada na Rua Projetada, nº 7512, popularmente chamada de “Praça dos Tijolos”, Bairro Boa viagem, município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Praça Dr. Antônio Carlos Figueira” a praça situada na Rua Projetada, nº 7512, popularmente chamada de “Praça dos Tijolos”, Bairro Boa viagem, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Junho de 2024. ZÉ NETO Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA
Esta Proposição tem como objetivo homenagear o Dr. Antônio Carlos Figueira em virtude de sua longa trajetória na Medicina e na Política. O Pediatra deixou um legado de dedicação à Saúde Pública, sobretudo aos mais necessitados. Nascido no dia 19 de outubro de 1960, Antônio Carlos Figueira era filho de Nancy e de Fernando Figueira, fundador do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira, o IMIP. Um dos seus maiores desafios foi reativar, modernizar e tombar o Hospital Pedro II, que ficou 28 anos fechado. Construído na segunda metade do século XIX, o Hospital foi integrado ao IMIP. Outro grande feito do Homenageado foi a inauguração do Ambulatório Central do IMIP, em 2006, um prédio de 5 andares, com mais de 160 consultórios, que contou com a presença do então Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, do Governador Eduardo Campos, do então Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, e de outras autoridades. Formado em Medicina pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em 1985, era Mestre em Saúde Materno-Infantil pela Universidade de Londres (University of London), Reino Unido, e Especialista em Administração Hospitalar pela Escola Nacional de Saúde Pública (ENSP/Fiocruz), em parceria com a Universidade de Rennes (França). Iniciou a vida pública ao lado do ex-Governador Miguel Arraes, de quem foi Assessor, de 1987 a 1998. Já entre 2011 e 2014, atuou no Governo Eduardo Campos como Secretário Estadual de Saúde. E foi por transcender as barreiras da Pasta que comandava que, entre 2015 e 2017, na Gestão Paulo Câmara, por ter bastante prestígio e respeito na Classe Política, Figueira foi alçado ao cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, Órgão responsável pela interlocução entre o Executivo e o Legislativo. A influência de Antônio Carlos no Setor Público se deu ainda na formação de Gestores Municipais e Estaduais que reconheceram no ex-Secretário qualidades técnicas e políticas, principalmente no tocante à manutenção do diálogo como ferramenta fundamental para a implementação de ações, projetos e programas voltados, essencialmente, à população mais vulnerável da sociedade. Em 2020, assumiu o cargo de Diretor-Presidente da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), da qual foi um dos idealizadores, cerca de 18 anos atrás. Antônio Figueira era membro da Academia Pernambucana de Medicina, onde ocupava a cadeira de número 1, que também já foi ocupada pelo seu pai, fundador do IMIP. Lamentavelmente, desde 2021, Figueira, como era conhecido, lutava contra um câncer e, após complicações, faleceu em 23 de dezembro de 2023, deixando um belo legado para servir de exemplo e ser sempre lembrado. Dessa forma, nada mais justo do que atribuir o nome do Dr. Antônio Carlos Figueira à referida Praça, em reconhecimento à dedicação e aos cuidados que ele sempre teve por todos. Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a Matéria está prevista no art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. Sobre o aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR. Não há dúvidas, inclusive, de que se trata de competência da Câmara Municipal, pois a Lei Orgânica do Município dispõe, no seu art. 22, inciso XVII:
Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:
.....
XVII - denominação de próprios e logradouros públicos.
.....
Ressalte-se, ainda, que a Propositura está em consonância com o art. 164 da LOMR, uma vez que se trata de próprio público ainda sem denominação, não necessitando de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP). Assim, tendo em vista as razões expendidas e acreditando estarmos sintonizados com o interesse público, solicitamos aos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Junho de 2024. ZÉ NETO Vereador – PSB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 159/2024
Denomina “Praça Eudezia Cardoso de Barros” a praça situada na Rua das Rosas, Bairro Dois Unidos, município do Recife.

Art. 1º Denominar-se-á “Praça Eudezia Cardoso de Barros” a praça situada na Rua das Rosas, Bairro Dois Unidos, município do Recife, conforme o Anexo Único.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 16 de Maio de 2024. SAMUEL SALAZAR Vereador – MDB.

ANEXO ÚNICO (Referido pelo art. 1º) Figura 1 - Localização da praça situada na Rua das Rosas, Bairro Dois Unidos, município do Recife.

JUSTIFICATIVA
Esta Proposição tem como objetivo Homenagear a Sra. Eudezia Cardoso de Barros, moradora do Bairro Dois Unidos, município do Recife. A Sra. Eudezia Cardoso de Barros, nascida em 21 de outubro de 1946, foi moradora do Bairro Dois Unidos durante muitos anos. Mãe de cinco filhos, sempre se dedicou a fazer o bem, sendo exemplo de honestidade e bom convívio social. A Homenageada faleceu no dia 7 de fevereiro de 2013, deixando um importante legado de amor, carinho e respeito à Comunidade. Dessa forma, nada mais justo do que atribuir o seu nome à referida Praça, em reconhecimento à dedicação e ao cuidado que ela sempre teve por todos. Quanto à legalidade, a competência do Município para legislar sobre a Matéria está prevista no art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife (LOMR), cumulado com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988. Sobre o aspecto formal, a Iniciativa Parlamentar possui respaldo no art. 26 da LOMR. Não há dúvidas, inclusive, de que se trata de competência da Câmara Municipal, pois a Lei Orgânica do Município dispõe, no seu art. 22, inciso XVII:
Art. 22. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre: .....
XVII - denominação de próprios e logradouros públicos;
.....
Ressalte-se que a Propositura está em consonância com o art. 164 da Lei Orgânica do Município do Recife, uma vez que se trata de próprio público ainda sem denominação, não necessitando de consulta ao Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP). Ademais, a Homenagem é destinada a pessoa já falecida. Assim, tendo em vista as razões expendidas e acreditando estarmos sintonizados com o interesse público, solicitamos aos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 5 de Junho de 2024. SAMUEL SALAZAR Vereador – MDB.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2024
Institui o “Programa de Concessão de Fundos para Manutenção de Prédios-caixão”, visando prevenir desabamentos, no Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Concessão de Fundos para Manutenção de Prédios-caixão”, visando prevenir desabamentos, em parceria com os condomínios, no Município do Recife. Parágrafo único. O “Programa de Concessão de Fundos para Manutenção de Prédioscaixão” concederá o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) por unidade habitacional.

Art. 2º O subsídio de que trata esta Lei será concedido pela Prefeitura do Recife, em parceria com os condomínios. Parágrafo único. A parceria com os condomínios implica a administração e coordenação das obras de manutenção, assegurando que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e eficaz para a segurança estrutural dos prédios.

Art. 3º Para a concessão dos fundos, os condomínios deverão apresentar à Prefeitura do Recife:

I - plano de manutenção detalhado, incluindo orçamento e cronograma das obras;

II - laudo técnico elaborado por Engenheiro ou Arquiteto registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco (CREA-PE) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU-PE), atestando a necessidade das intervenções;

III - ata de assembleia do condomínio aprovando a realização das obras e a solicitação do subsídio; e

IV - certidão negativa de débitos municipais do condomínio.

Art. 4º A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Finanças (SEFIN) e da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (SEPUL), verificará a conformidade dos documentos apresentados e, em caso de aprovação, formalizará a concessão do subsídio.

Art. 5º O valor do subsídio será liberado diretamente ao condomínio, mediante apresentação de notas fiscais e comprovantes de pagamento dos serviços e materiais adquiridos para a realização das obras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Junho de 2024. CHICO KIKO Vereador – PSB.

JUSTIFICATIVA
Esta Proposição visa à criação do “Programa de Concessão de Fundos para Manutenção de Prédios-caixão” no Município do Recife, em parceria com os condomínios, com o intuito de realizar manutenções preventivas que evitem o risco de desabamento. A medida é necessária para garantir a segurança dos moradores e a integridade estrutural dos edifícios. Recentemente, o Governo Federal, em parceria com o Governo de Pernambuco, lançou um Programa de indenização no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para desapropriar imóveis tipo caixão com risco de desabamento. Considerando que a Proposta aqui apresentada representa 10% desse valor, objetivamos oferecer uma alternativa viável e economicamente acessível para a realização de manutenções essenciais, evitando, assim, a necessidade de desapropriações e promovendo a preservação dos lares dos cidadãos recifenses. A parceria com os condomínios é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, permitindo uma gestão centralizada das obras de manutenção. Esta abordagem colaborativa assegura que as intervenções sejam realizadas de forma coordenada, maximizando os benefícios para todos os moradores do condomínio. Nesse sentido, a concessão de fundos diretamente aos condomínios para a manutenção preventiva dos prédios-caixão promove a sustentabilidade financeira dos proprietários, sem comprometer sua renda familiar. A Propositura contribuirá significativamente para a segurança estrutural dos imóveis, melhorando a qualidade de vida e o bem-estar dos habitantes do Recife. Portanto, a aprovação desta Matéria representa um avanço significativo na Política Urbana do Município, incentivando a conservação preventiva dos imóveis e assegurando a segurança dos moradores. A concessão de fundos é uma medida justa e necessária para evitar tragédias e promover a estabilidade habitacional na cidade. Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária. Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Junho de 2024. CHICO KIKO Vereador – PSB.

